



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 69

SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas já dotadas de rede de água e esgotos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35 de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Clementina, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1975**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

— Nº S-26/75 (nº 12/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.568, do Estado do Amazonas, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 119, da Constituição daquele Estado, na redação da Emenda Constitucional nº 1, de 30-9-70.

1.2.2 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/75 (nº 6-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, revista em Paris, a 24 de julho de 1971, firmada pelo Brasil por ocasião da Conferência Universal sobre o Direito do Autor, realizada naquela cidade, de 5 a 24 de julho de 1971.

Projeto de Lei da Câmara nº 29/75 (nº 5-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 94/74, que dispõe sobre os direitos da mulher, e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 2/74 (nº 1.207-B/73, na Casa de origem), que estabelece área de atuação da SUDENE.

Mensagem nº 70/75 (nº 86/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Projeto de Resolução nº 30/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Mensagem nº 91/75 (nº 124/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sananduva (RS) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul.

Projeto de Resolução nº 31/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Sananduva (RS) eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Projeto de Lei do Senado nº 60/73, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 32/75 (nº 380-B/75, na Casa de origem), que introduz alterações no artigo 28, e no item II do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 111/75 (nº 171/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado Federal, a fim de que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessões extraordinárias do Congresso Nacional e do Senado Federal a realizar-se amanhã, dia 21, às quinze e dezesseis horas, respectivamente, com Ordens do Dia que designa.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Visita de S. Exª às instalações da Companhia Vale do Rio Doce, em Itabira-MG e Vitória-ES.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Estratégia do desenvolvimento adotada no País a partir de 1964.

SENADOR HEITOR DIAS — Evocação à figura do padre Camilo Torrend no transcurso do centenário de seu nascimento.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 237/75, dos Srs. Senadores Ruy Santos e Daniel Krieger, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados em Rivera, no Uruguai, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Juan Maria Bordaberry, do Brasil e do Uruguai, respectivamente. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/75 (nº 3-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial, e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/75 (nº 1-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), aprovando decisão do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajusta-

mento de proventos ao servidor aposentado Darcy dos Santos Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer nº 153/75, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S"-26/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Relatório, e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973, que concluiu pela preliminar: "Converter em diligência o processo referente às Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas". **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 149/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece placa especial para viaturas de médicos. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Desenvolvimento dos discursos e das proposições apresentadas por S. Exª na presente Sessão Legislativa, referentes à participação do Estado na economia; distribuição da riqueza nacional; e uso mais intensivo do fator mão-de-obra.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Declarando que abordará, oportunamente, os temas tratados por seu antecessor na tribuna.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações em torno da recente reunião do Comitê Interino do Fundo Monetário Internacional.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Procrastinação pelas Companhias Seguradoras, do pagamento no prazo legal do Seguro obrigatório de veículos. Adoção de medidas por parte do Ministério da Indústria e do Comércio, através da Superintendência dos Seguros Privados — SUSEP, no sentido de coibir tais abusos.

SENADOR EURICO REZENDE — Protestando levar ao conhecimento do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o teor do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Os problemas das enchentes na Amazônia e a busca de soluções racionais.

SENADOR LEITE CHAVES — Justificando projeto de lei que encaminha à Mesa, alterando a redação do artigo 1º, inciso I, alínea n, da Lei Complementar nº 5, de 29-4-70, para excluir a inelegibilidade dos que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Registro do livro intitulado "Revelação", de autoria do Professor Jorge Fernandes.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 43/75, do Conselho Deliberativo.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1975**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Lindoso — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRESIDENTE
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Nº S/26/75 (nº 12/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.568, do Estado do Amazonas, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 119, da Constituição daquele Estado, na redação da Emenda Constitucional nº 1, de 30-9-1970.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES**PARECERES Nºs 176 E 177, DE 1975**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1975 (nº 6-B, de 1975, na origem), que "aprova o texto da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, revista em Paris, a 24 de julho de 1971, firmada pelo Brasil por ocasião da Conferência Diplomática de Revisão da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, realizada naquela cidade, de 5 a 24 de julho de 1971.

PARECER Nº 176, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Itamar Franco

Com a Mensagem nº 24, de 1975, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, na conformidade do disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o texto da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, revista em Paris, a 24 de julho de 1971, firmada pelo Brasil por ocasião da Conferência Diplomática de Revisão da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, realizada em Paris, de 5 a 24 de julho de 1971.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Exª resalta a conveniência, para o Brasil, em aderir ao ato internacional sob exame.

O presente acordo visa, em primeiro lugar, a ampliar o campo de proteção dos direitos autorais para neles incluir, além do direito de tradução, o de reprodução, o de apresentação, o de execução pública e o de radiodifusão.

A segunda inovação, e esta de grande alcance para os países em via de desenvolvimento, refere-se à possibilidade de tradução de obras, sob o regime de licenças obrigatórias, na forma regulamentada no artigo V (ter).

A reprodução de obras, sob licença obrigatória, é igualmente prevista no artigo V (quater.)

Informa a exposição ministerial que os seguintes países já ratificaram o presente ajuste: República Federal da Alemanha, Argélia, Bulgária, Camarões, Espanha, Estados Unidos da América, França, Grã-Bretanha, Hungria, Iugoslávia, Mônaco, Noruega, Quênia, Senegal e Suécia.

Antes de ser enviado o texto à apreciação do Congresso Nacional, foi o mesmo submetido ao exame do Ministério da Justiça, que, com o parecer constante do Aviso 704, de 4-12-74, considerou-o adequado à legislação interna brasileira, notadamente à recente Lei nº 5.988, de 14-12-73, que reformulou as normas até então reguladoras dos direitos autorais.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Ante o exposto, e tendo em vista que o presente ajuste permitirá ao País tirar proveito do regime preferencial de licenças obrigatórias, somos pela aprovação do texto da referida Convenção, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 1975.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — Daniel Krieger, Presidente — Itamar Franco, Relator — Nelson Carneiro — Arnon de Mello — José Sarney — Mauro Benevides — Leite Chaves — Gilvan Rocha.

PARECER Nº 177, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Tarso Dutra

Pela Mensagem nº 24, de 19 de fevereiro do corrente ano, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional o texto da "Convenção Universal sobre o Direito do Autor, revista em Paris a 24 de julho de 1971 e firmada pelo Brasil ao ensejo da Conferência Diplomática da Revisão da Convenção Universal sobre o Direito do Autor, realizada naquela capital de 5 a 24 de julho de 1971".

Na Exposição de Motivos que acompanha a referida Convenção Universal, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que este instrumento tem dois objetivos principais: 1) ampliar a noção de direito do autor, nela incluindo, além do direito de tradução os direitos fundamentais de reprodução, apresentação ou execução e radiodifusão; 2) introduzir disposições em favor dos países em desenvolvimento, a fim de atender às suas necessidades em matéria de ensino e de pesquisa.

Para consubstanciar no texto existente tais objetivos, a Conferência Diplomática aditou-lhe três novos artigos, mantendo inalterados os demais dispositivos.

No primeiro (V bis), são definidos os benefícios do regime preferencial criado pela Convenção, dentre os quais poderá, *ad libitum*, figurar o nosso País, bem como a duração do referido regime.

O segundo artigo (V ter) diz respeito à tradução de obras sob o regime de licença obrigatória, reduzindo, em determinadas condições, para até um ano, o período de sete anos previsto no texto aprovado em 1952.

O terceiro dispositivo (V quater) refere-se à reprodução de obras sob licença obrigatória, fixando diferentes prazos de acordo com a natureza e a finalidade da obra.

Com o objetivo, ainda, de permitir aos países em desenvolvimento, signatários da Convenção de Berna, maior liberdade de adaptação às normas internacionais referentes aos direitos de autor, o novo texto, da Declaração anexa ao Art. XVII, suspende os efeitos da chamada "cláusula de salvaguarda".

É de se ressaltar, por outro lado, que o presente texto, revisado pela Convenção Universal de Paris, não conflita com a atual legisla-

ção brasileira sobre os direitos autorais, consubstanciada na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, como comprova o parecer do Ministério da Justiça, constante do Aviso nº 704/74.

Há conveniência e oportunidade de o Governo brasileiro ratificar o presente texto, vez que, entre outras vantagens, permite ele que o Brasil, como País em via de desenvolvimento, tire proveito do regime preferencial, além de proporcionar-lhe maiores vantagens no tocante às suas necessidades em matéria de ensino e de pesquisa.

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Gustavo Capanema, Presidente eventual — Tarso Dutra, Relator — Mendes Canale — João Calmon — Arnon de Mello — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque.

PARECERES Nºs 178 E 179, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 29, de 1975 (Nº 5-B, de 1975, na Casa de origem), que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona".

PARECER Nº 178, DE 1975 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

Pelo presente Projeto de Lei, o INCRA transfere, por doação, ao Estado do Rio de Janeiro, dois lotes situados em Sepetiba, à Rua Faxina, nº 93, dentro dos limites da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro.

Os terrenos têm área e localização indicadas no art. 1º, e a doação tem o objetivo de regularizar (art. 2º) a situação dominial do imóvel, onde está funcionando, desde 1944, a Escola Pública Nair da Fonseca.

Ao Estado donatário caberá indenizar, todavia, o Espólio de Honório Santos Pimental, das benfeitorias existentes na área, desde que se comprove, na Justiça, a sua propriedade.

O Projeto é oriundo do Poder Executivo, e foi encaminhado à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 57, da Constituição, acompanhado de exposição de motivos em que o Ministro de Estado da Agricultura informa ter sido o assunto estudado pela Consultoria Geral da República, órgão que, pelo Parecer nº 525-H, ressaltou a necessidade de autorização legislativa, para que se processe a transferência do domínio do imóvel em referência.

Na Câmara, a matéria foi aprovada pelo Plenário, após o parecer favorável das Comissões Técnicas.

A finalidade da doação é esclarecida no art. 2º, e está plenamente justificada.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — Orestes Quêrcia, Presidente — Agenor Maria, Relator — Renato Franco — Paulo Guerra — Altevir Leal — Otair Becker.

PARECER Nº 179, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Saturnino.

O Projeto de Lei, ora submetido a esta Comissão, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a fazer doação ao Estado do Rio de Janeiro, dos lotes mencionados e descritos no seu art. 1º, ambos situados em Sepetiba, na Rua Faxina, nº 93, e nos limites da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Consoante a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, na área a ser doada, funciona, desde 1944, a Escola "Nair da Fonseca" e o art. 2º do Projeto estabelece a regularização da situação dominial do imóvel, prevista a possível indenização do Estado

donatário ao Espólio de Honório Santos Pimentel por comprovadas benfeitorias realizadas na área. Entende-se daí que o Órgão doador do imóvel o faz, transferindo ao Estado do Rio o ônus daquela indenização, o que é perfeitamente compreensível.

Não obstante a falta de informações, ao menos históricas, dos direitos indenizatórios do Espólio mencionado, consideramos corretos os termos da proposição, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Leite Chaves — Virgílio Távora — Mauro Benevides — Helvídio Nunes — Wilson Campos — Tarso Dutra — Henrique de La Rocque — Ruy Santos.

PARECER Nº 180, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que "dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O nobre Senador Adalberto Sena apresentou o Projeto de Lei nº 164, de 1974, por meio do qual visa a permitir que os eleitores alistados no Distrito Federal possam votar, nos pleitos para o Senado e a Câmara Federal, em candidatos de seu Estado ou Territórios de origem (art. 1º), assim também que os brasileiros, ao completarem a idade eleitoral, possam optar por qualquer Unidade da Federação como domicílio secundário (art. 2º).

Designado Relator, o ilustre Senador José Sarney ofereceu o parecer de folhas 007 a 010 que conclui pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, e, no mérito, pela sua aprovação.

Assim não entendeu, porém, a maioria da Comissão de Constituição e Justiça, que decidiu por que o Projeto de Lei nº 164 atenta contra o princípio federativo, vale dizer, contra a Constituição vigente.

Na verdade, autorizar o direito de participação, aos eleitores da Capital Federal, nas eleições dos seus Estados ou Territórios de origem, bem como aos brasileiros, ao completarem 18 anos, o de escolherem domicílio secundário, será permitir, na prática, aos que não interferem na vida política das Unidades brasileiras de reduzido eleitorado, o poder de decidir eleições.

Evidentemente, tal possibilidade, que à maioria desta Comissão pareceu plausível, quebraria o princípio federativo, pois que se hoje o corpo eleitoral de Brasília já ultrapassa a casa dos duzentos mil eleitores, nas próximas eleições, pelo implemento de idade e face ao ritmo acelerado das correntes migratórias, tal número alcançará meio milhão de votantes.

Trata-se de "uma cassação de fato, que incide justamente sobre uma das parcelas mais esclarecidas e ponderáveis do eleitorado brasileiro", diz a justificação.

É verdade, mas a Comissão de Constituição e Justiça entende que o meio de conjurá-la não é o proposto pelo nobre Senador Adalberto Sena, mas o de criar a representatividade política local.

Pelo que somos pela inconstitucionalidade da proposição.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Italcio Coelho — Heitor Dias — José Lindoso — Henrique de La Rocque, vencido — Leite Chaves — José Sarney — vencido.

VOTO VENCIDO DO SENADOR JOSÉ SARNEY

Apresentado em 1974, pelo ilustre Senador Adalberto Sena, em fins de novembro, posteriormente ao último pleito para a Câmara, o Senado e as Assembleias Legislativas, o projeto sob nosso exame visa a permitir possam os eleitores alistados no Distrito Federal votar nos pleitos parlamentares de âmbito nacional, considerada de "origem", para tal fim, "a Unidade da Federação onde tenha sido lavrado o re-

gistro de nascimento do eleitor", enquanto os nascidos na Capital da República poderão optar, definitiva e irrevogavelmente, por uma Unidade federativa como "domicílio secundário".

2. No último pleito, em novembro de 1974, os eleitores residentes no Distrito Federal puderam votar nos candidatos ao Senado e à Câmara dos Deputados, dos Estados de que eram originários seus títulos, conforme lembra o autor da proposição, ao assinalar:

"A maturidade cívica da Capital ficou mais do que provada no pleito de 15 de novembro último, quando foram sufragados candidatos ao Senado e à Câmara Federal. Quem observou o ambiente eleitoral em Brasília, certamente viu a euforia dos que votaram e a frustração dos que não puderam participar daquela ordeira festa cívica."

3. Trata-se, na verdade, de emprestar maior amplitude a uma experiência que se mostrou vitoriosa, uma vez que a proposição visa a definir, para os mesmos efeitos obtidos nas urnas de 1975:

a) a situação dos eleitores alistados no Distrito Federal, possibilitando-lhes a escolha da Unidade federada de cujo pleito desejem participar;

b) a permitir, aos nascidos na Capital da República, atingida a idade e preenchidos os requisitos para o exercício do voto, a opção por uma Unidade da Federação, como "domicílio secundário", com vistas a tal participação;

c) a tornar aplicáveis tais disposições aos brasileiros nascidos no exterior e aos cidadãos portugueses com amparo, quanto à cidadania, na legislação brasileira.

4. O art. 4º do Projeto autoriza, adjetivamente, o Tribunal Superior Eleitoral, a permitir a propaganda, em tais pleitos, através de cartazes, faixas, painéis, volantes, e horários próprios de rádio e televisão, "nos moldes que julgar conveniente", enquanto o art. 5º disciplina o envio das listas de eleitores brasileiros aos Tribunais Regionais Eleitorais, e o art. 6º confere ao T.S.E. a regulamentação dessa lei até 365 dias antes das eleições parlamentares de 1978.

5. Apesar do princípio geral da isonomia legal, acolhido em mais de um passo pela Constituição em vigor, os brasileiros, que adquirirão sua maioria eleitoral a partir de 1978, bem como os, de outra naturalidade, que transferiram para a Capital da República o seu título, continuam sem direito de voto, desde quando os pleitos para Presidente e Vice-Presidente da República se tornaram indiretos, com um Colégio próprio e específico. Já os que, residindo em Brasília, conservaram seu domicílio eleitoral em outras Unidades da Federação, puderam votar a 15 de novembro de 1974 nos candidatos ao Senado e à Câmara dos Deputados.

6. Entendemos que o preceito da isonomia tem caráter deontológico, persegue um ideal democrático nem sempre de possível caracterização praxística. Assim, sofre exceções singulares, melhor, porém, para a sorte do sistema representativo, que tais exceções sejam mínimas, no que tange ao exercício do voto direto, universal e secreto, fundamento basilar do governo representativo.

Parece-nos, sob esse aspecto, procedente a alegação da justificativa ao Projeto:

"São 209.000 cidadãos para quem o título de eleitor representa nada mais que um papel inútil, lembrado apenas como exigência de constar em processos burocráticos."

Como de igual modo pertinente a seguinte constatação:

"Centenas ou milhares de brasileiros estão completando 30 anos sem haver jamais participado de uma votação, porque, desde o plebiscito de 1963, as urnas estão vetadas aos eleitores inscritos em Brasília, marginalização perigosa e que já durou demais."

7. Se, no mérito, a proposição parece-nos claramente justificada e amplamente justificável, não vemos, no seu contexto, qualquer eiva de inconstitucionalidade, nem traços de injuridicidade,

além de conformar-se à técnica legislativa e poder inserir-se, sem nenhuma desconformidade, na sistemática eleitoral em vigor. Daí porque opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — José Sarney.

PARECER Nº 181, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1974, que "dispõe sobre os direitos da mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente Projeto de Lei visa a permitir à mulher desquitada, quando viver em concubinato, adotar os apelidos do companheiro, desde que com ele conviva há mais de 5 anos.

Arquivado nos termos do art. 367 do Regimento Interno, voltou à tramitação normal, face à aprovação do Requerimento nº 70, de 1975.

Por se tratar de matéria pertinente ao Código Civil, entendemos deva ser sobrestado o presente Projeto, a fim de aguardar a tramitação do Projeto de Lei do Executivo, que institui o novo Código Civil Brasileiro, já encaminhado ao exame do Congresso Nacional (PLC nº 634/75).

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Itálio Coelho — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — José Sarney — José Lindoso.

PARECER Nº 182, DE 1975

Da Comissão de Assuntos Regionais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1974 (nº 1.207/B/73, na origem), que "estabelece área de atuação da SUDENE".

Relator: Senador Saldanha Derzi

1. O nobre Deputado Manoel de Almeida, representante de Minas Gerais, apresentou na Câmara o Projeto de Lei nº 1.207, incluindo "na área de atuação da SUDENE todo o território dos Municípios de Manga, São Francisco e Januária, já incluídos na zona denominada Polígono das Secas"; e foi aprovado na outra Casa, subindo à revisão do Senado, onde tomou o nº 02/1974. E, aqui, foi distribuído à Comissão de Assuntos Regionais.

Nesta Comissão, foi apresentado inicialmente, um parecer, pedindo a opinião da SUDENE; e, oferecida esta, foi distribuído ao nobre Senador Gilvan Rocha, que lhe deu parecer contrário, de que pedi vista.

2. Na sua informação, diz o Superintendente da SUDENE:

"a) os municípios mencionados não têm a totalidade de suas áreas incluídas no denominado Polígono das Secas, não tendo sido, de visto, atingidos pela Lei nº 4.763, de 30-8-65, nem por providências posteriores;

b) a aprovação do Projeto implicaria na incorporação à área de atuação daquela Superintendência, de superfície que vai além de 22.000 Km², ou seja, superior à do Estado de Sergipe (21.994 Km²);

c) como os empreendimentos, localizados e que venham a se localizar nessa ampla faixa que seria acrescida, passariam a gozar dos incentivos fiscais, isenção e redução do Imposto de Renda, estes ficariam extremamente distendidos; e

d) tal precedente implicaria em novas proposições, visando a novas ampliações e a conseqüente pulverização de recursos, em detrimento dos objetivos da política de incentivos fiscais do governo, estabelecida em termos restritivos, é claro, principalmente diante do evento dos novos programas para a região nordestina."

E esta informação serviu de fundamento para o parecer contrário do nobre Senador Gilvan Rocha.

3. Reconhece a SUDENE que parte dos municípios de Manga, São Francisco e Januária já está incluída no Polígono das Secas, a que dá assistência aquele órgão; e que "tal precedente implicaria em novas proposições". Não há, *entretanto, uma só palavra* justificadora da não aceitação do projeto. Não se diz, por exemplo, que a área acrescida não é seca; e tudo indica que esta área é tão carente quanto a outra, dos mesmos municípios, já incluída no Polígono das Secas. A razão de incentivar outra proposição com o mesmo propósito não é de aceitar; o importante apenas é se estas outras proposições tenham a justiça desta em exame. Trata-se de região pobre de Minas Gerais que precisa por justiça ser atendida pela SUDENE; tão pobre quanto a área daqueles municípios já incluídos no Polígono das Secas.

Vale frisar que, quando se tratava de delimitar a área subordinada à SUDENE, ainda na Câmara dos Deputados, estranhei o fato da inclusão parcial desses municípios, pois, já àquela época, não via razão alguma para a distinção que se fazia. Agora, portanto, vejo robustecida a minha posição anterior, convencido como estou da justiça que reveste a proposição sob exame.

Por estas razões, sobretudo por coerência, não posso votar a favor do parecer do nobre Senador Gilvan Rocha; e opino favoravelmente à aprovação do Projeto nº 02/1974 em exame.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1975. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Sarney — Agnora Maria — Gilvan Rocha — Renato Franco — Osires Teixeira.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GILVAN ROCHA

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei que amplia a área de atuação da SUDENE aos Municípios mineiros de Manga, São Francisco e Januária.

Alega o autor, o Deputado Manoel de Almeida, que a presença dos citados municípios na zona do Polígono das Secas é uma realidade legal e geográfica e que o Projeto visa a definir essa situação, de maneira que aquelas áreas permaneçam no âmbito de atuação da SUDENE.

Esta Comissão julgou prudente que fosse conhecida a posição do Poder Executivo, antes de se manifestar definitivamente sobre o mérito da matéria, através de parecer preliminar do eminente Senador José Guimard.

A SUDENE, ouvida por intermédio do Ministério do Interior, manifestou-se contrária ao Projeto, dadas as razões que se seguem:

"a) os municípios mencionados não têm a totalidade de suas áreas incluídas no denominado Polígono das Secas, não tendo sido, de visto, atingidos pela Lei nº 4.763, de 30-8-65, nem por providência posteriores;

b) a aprovação do Projeto implicaria na incorporação à área de atuação daquela Superintendência, de superfície que vai além de 22.000 Km², ou seja, superior à do Estado de Sergipe (21.994 Km²);

c) como os empreendimentos, localizados e que venham a se localizar nessa ampla faixa que seria acrescida, passariam a gozar dos incentivos fiscais, isenção e redução do Imposto de Renda, estes ficariam extremamamente distendidos; e

d) tal precedente implicaria em novas proposições, visando a novas ampliações e a conseqüente pulverização de recursos, em detrimento dos objetivos da política de incentivos fiscais do governo, estabelecida em termos restritivos, é claro, principalmente diante do evento dos novos programas para a região nordestina."

Ora, como vemos, o abalizado diagnóstico apresentado pela SUDENE, através do Ministério do Interior, em nada deixa trans-

parecer mérito em tal proposição, pelo contrário, todos os argumentos justificam a rejeição do Projeto.

Da mesma forma, devemos lembrar que a SUDENE, como órgão de planejamento e execução do desenvolvimento nordestino, encontra-se praticamente esvaziada, tanto em termos de recursos orçamentários e fiscais — como da transferência de suas funções aos órgãos centrais de planejamento do governo federal.

Esta medida viria somente agravar o já deturpado espírito dos incentivos fiscais, atualmente sobrecarregados com a sua extensão a objetivos setoriais (Pesca, Reflorestamento, Turismo etc.). E ainda, tendo em vista as limitações geográficas de atuação do órgão e da escassez de recursos, uma ampliação de área teria efeitos desastrosos.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1974, que "estabelece área de atuação da SUDENE".

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1975. — Gilvan Rocha.

PARECERES Nºs 183 E 184, DE 1975

PARECER Nº 183, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 70, de 1975 (nº 86, de 4-4-75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 927.608.000 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República, de acordo com o que dispõe o artigo 42, item VI, da Constituição, atendendo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 86/75) submete ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Governo possa contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destinado à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para execução do Plano de remodelação do serviço de subúrbios e implantação do subtrecho Jurubatuba—São Bernardo, no Setor-Sul Anel Ferroviário, ambos do Grande São Paulo.

2. Esclarece o Senhor Ministro de Estado da Fazenda que "o Estado de São Paulo participará da referida operação, como interveniente, garantindo-a com a vinculação de recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Por essa razão, entende o BNDE ser necessária autorização específica para formalizar-se a operação, quer pela razão de ser a FEPASA subvencionada pelo Estado, quer pelo comprometimento deste último na operação".

3. A Resolução nº 58, de 1968, em seu artigo 1º, dispõe sobre a proibição de emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada, bem como o processo a ser adctado, qual seja, o de submeter o pedido, ao Conselho Monetário Nacional, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovada, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Por fim, deverá ser submetida ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e do art. 42, item VI, da Constituição.

4. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto e nada havendo, no âmbito desta Comissão, que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido de que seja levantada a proibição

constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Governo possa contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destinado à FEPASA — Ferrovia Paulista S/A., para execução do Plano de remodelação do serviço de subúrbios e implantação do subtrecho Jurubatuba—São Bernardo, no Setor-Sul Anel Ferroviário, ambos do Grande São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1975. — Senador Milton Cabral, Presidente — Senador Luiz Cavalcante, Relator — Senador Jarbas Passarinho — Senador Renato Franco — Senador Orestes Quércia — Senador Arnon de Mello — Senador Roberto Saturnino — Senador Franco Montoro.

PARECER Nº 184, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1975, da Comissão de Economia que “suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Orlando Zancaner

Vem ao nosso exame projeto de resolução, apresentado pela Comissão de Economia, que suspende (art. 1º) “a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquele Governo possa contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destinado à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para execução do Plano de remodelação do serviço de subúrbios e implantação do subtrecho Jurubatuba — São Bernardo, no Setor-Sul Anel Ferroviário, ambos do Grande São Paulo”.

2. A matéria tem origem na Mensagem nº 70, de 1975, do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame desta Casa proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na forma da Exposição de Motivos, anexa ao processado.

3. Necessário se fez, contudo, o levantamento da proibição estabelecida na Resolução nº 58, de 1968, prorrogada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal.

4. A Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas resoluções acima citadas, que proíbem, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lan-

çamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, prevê nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, o levantamento temporário da referida proibição “quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada em qualquer hipótese cabal e minuciosa fundamentação”. Em qualquer caso, o levantamento só será permitido se o pedido, após ter sido apreciado pelo Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, for submetido à deliberação do Senado Federal.

5. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais (art. 106, item II), legais (Resolução nº 58, de 1968 e Resoluções supervenientes do Senado Federal) e constitucionais (art. 42, item VI) que tratam do assunto, e nada havendo, no âmbito desta Comissão, que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução da Comissão de Economia, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Henrique de La Rocque — Heltor Dias — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 185 E 186, DE 1975

PARECER Nº 185, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 91, de 1975 (nº 124, de 2-5-75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sananduva (RS) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Wilson Campos

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 91, de 1975 (nº 124-75, na origem), encaminha ao exame do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, a Exposição de Motivos nº 124, de 1975, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com o objetivo de autorizar a Prefeitura Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, “a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinado à conclusão das obras de construção do novo prédio daquela Prefeitura.

2. A operação é condicionada ao seguinte: prazo de 5 anos, juros de 12% ao ano, Tabela Price, e correção monetária semelhante à das ORTNs.

3. Para fundamentar o pedido, o Chefe do Executivo local informa que o “referido empreendimento é de vital importância para o Município, pois reunirá, em um mesmo prédio, a Administração do Município, o Escritório da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, a sala de leitura para a Biblioteca Pública, a Câmara Municipal de Vereadores, a Junta de Serviço Militar, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Unidade Móvel de Iniciação ao Trabalho, o Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal, a Legião Brasileira de Assistência e outros”.

4. Segundo os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna daquele município apresenta-se do seguinte modo:

Espécie	Posição em 29-10-68	Posição em 30-11-74
DÍVIDA FUNDADA (A + B)	14.480,00	391.595,62
A — Limitada pela Res. 58/68	14.480,00	159.271,20
— contratos	14.480,00	159.271,20
B — Extralimite (1 + 2)	nihil	232.324,42
1 — contratos de emp. financiados com recursos do PASEP	nihil	72.050,00
2 — contratos amparados pela Resolução 53/71	nihil	160.274,42

5. Informa o Banco Central que o aumento de endividamento no período — não considerado o valor de Cr\$ 232.324,42, correspondente ao saldo dos contratos de empréstimos contraídos junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, ao amparo da Resolução nº 53, de 1971, do Senado Federal (aquisição de equipamentos rodoviários e de implementos e máquinas agrícolas), e junto ao Banco do Brasil S.A., com recursos do PASEP, cujos valores são considerados como extra-limite em função do que determina a Resolução nº 58, de 1968, do Senado Federal — “foi devido a uma operação de crédito realizada com a Mobilizadora de Capitais S.A. — MOCASA — Financiamento, Crédito e Investimento, atualmente encampada pela Banrisul Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, sem a prévia autorização da mencionada Resolução nº 58, de 1968”.

6. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 18-3-75, aprovou — com base na Resolução nº 58, de 23-10-68, do Senado Federal — o encaminhamento do pleito ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

7. Ao processado foram anexados os documentos indispensáveis ao exame do pedido, conforme as exigências regimentais e resoluções normativas.

8. No âmbito desta Comissão, nada há que possa ser oposto à Mensagem Presidencial, razão por que opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Sananduva (RS) eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, eleve, em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinado à conclusão das obras de construção do novo prédio daquela Prefeitura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Wilson Campos, Relator — Augusto Franco — Arnon de Mello — Jarbas Passarinho — Orestes Quêrcia — Franco Montoro.

PARECER Nº 186, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 31, de 1975, da Comissão de Economia que “suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Sananduva (RS) eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Leite Chaves

O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia suspende (art. 1º) “a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, eleve, em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinado à conclusão das obras de construção do novo prédio daquela Prefeitura”.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda informa que a operação é condicionada ao seguinte: “prazo de 5 anos, juros de 12% ao ano, Tabela Price, e correção monetária semelhante à das ORTNs”.

3. Manifestando-se sobre o assunto, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 18-3-75, aprovou — com base na Resolução nº 58, de 23-10-68, do Senado Federal — o encaminhamento do Pleito ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

4. Ao processado foram anexados os documentos indispensáveis ao exame do pedido, conforme as exigências regimentais e resoluções normativas.

5. Há necessidade, portanto, de que seja levantada a proibição estabelecida na Resolução nº 58, de 1968, prorrogada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal.

6. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem nº 91, de 1975 (nº 124, de 1975 — na origem), do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução da Comissão de Economia, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Orlando Zancaner — José Lindoso — Heltor Dias — Henrique de La Rocque — Nelson Carneiro — Italfio Coelho — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 187, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, que "altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências".

Relator: Senador Itálio Coelho

O projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, modifica as normas do Código Nacional de Trânsito — Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 e legislação complementar — bem como institui a obrigatoriedade do seguro de automóvel, abrangente de todas as modalidades de danos, quer pessoais, quer materiais.

Em alguns pontos, a proposição foi ultrapassada por medidas já postas em prática, como, p.ex., a dispensa de vistoria de que trata o seu art. 8º

No que se refere à introdução de um novo seguro, ampliado, é a própria Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, que vem alertar para o fato de que objetivando o projeto restaurar malfada experiência feita nos anos de 1967 a 1969, talvez venha causar "dano ainda mais sério à instituição do seguro e, conseqüentemente, ao interesse coletivo". (Doc. anexo).

Adiante, acentua o Presidente daquela entidade:

"A obrigatoriedade de seguro de dano material importará na criação de novos ônus para o proprietário de veículo, e as estatísticas de acidentes, ampla e freqüentemente divulgadas, tornam óbvio que esse ônus será elevado. **Para ele é certo que não haverá espaço na maioria dos orçamentos sujeitos a sua incidência, já sobrecarregados com pesados encargos fiscais e de manutenção do veículo**" (grifo nosso).

E, como se não bastassem tais argumentos, ainda indica, em contrário, que "é relevante não perder de vista que o novo seguro obrigatório de que cogita o projeto terá, na prática, o efeito de solapar instrumento jurídico ainda fundamental à segurança do trânsito, que é o princípio da responsabilidade".

Diante do exposto, e mesmo reconhecendo não haver óbices quanto à constitucionalidade, somos pela rejeição do projeto, por injurídico — na forma dos argumentos insuspeitos do ilustre jurista Raphael de Almeida Magalhães, Presidente da FENASEC, órgão que deveria ser, por razões óbvias, o maior interessado na sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Heitor Dias — Leite Chaves — Orlando Zancaner — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — José Lindoso — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 188, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1975, (nº 380-B, de 1975, na origem), que "introduz alterações no artigo 28 e no item II do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1975 (Nº 380-B, de 1975, na origem), que "introduz alterações no artigo 28 e no item II do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), através do Parecer do eminente Senador José Sarney.

O referido Parecer reconhece a pertinência da medida e não vê óbice de natureza jurídica e constitucional, mas, oferece duas emendas que alteram as composições dos Diretórios Municipal, Regional e Nacional dos Partidos Políticos e reajusta o calendário dos atos a

serem praticados com vista às Convenções partidárias, que se realizarão no curso do próximo trimestre.

No exame das Emendas, principalmente as que modificam a composição do Diretório Municipal não foram aceitas pela Comissão por reconhecer a inoportunidade das alterações propostas, pois já estávamos na antevéspera do dia em que se encerra o prazo de apresentação de chapas para as eleições partidárias de 13 de julho próximo e as mesmas iriam perturbar o esforço político já dispendido nas composições de chapas.

Desse modo, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto originário da Câmara dos Deputados, rejeitando-se, conseqüentemente, por inconvenientes, as emendas oferecidas pelo Senador José Sarney.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes, vencido — Heitor Dias, vencido — José Sarney, vencido — Leite Chaves — Paulo Brossard.

VOTO VENCIDO DO SENADOR JOSÉ SARNEY

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto submetido à apreciação desta Comissão, de autoria do nobre Deputado João Linhares, introduz alterações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Na justificação, foi salientado que o artigo 28 da mencionada lei dispunha, em sua redação original, que as Convenções Partidárias para a eleição dos Diretórios realizar-se-iam no terceiro domingo, no quarto domingo de março e no quarto domingo de abril dos anos ímpares, respectivamente para os Diretórios Municipais, Regionais e Nacional.

Em decorrência da Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, foram inseridas diversas modificações, no sentido de que as referidas Convenções para eleição dos Diretórios deixaram de ter data fixada legalmente para a sua realização nos anos posteriores a 1975 e, neste ano, estão previstas para o segundo domingo de julho; terceiro domingo de agosto e terceiro domingo de setembro, respectivamente para os Diretórios Municipais, Regionais e Nacional de cada Partido.

Na presente proposição, fica sanada a omissão da prefalada Lei 6.196, com a adoção de um calendário permanente, estabelecendo a bianualidade das Convenções e fixando a duração do mandato dos membros dos Diretórios.

Verificamos, também, que o projeto, atendendo à necessidade de alargar a composição dos Diretórios Regionais, fixa em quarenta e cinco o número de seus membros.

Compreendendo este aspecto do problema, sentimos que a abrangência deveria estender-se concomitantemente aos Diretórios Municipais e Nacional, dentro da mesma linha de simetria, atendendo a um lineamento de hierarquização.

À vista do exposto, salientando a pertinência da medida, não vemos nenhum óbice de natureza jurídica e constitucional, razão pela qual, somos pela aprovação do projeto, nos termos das seguintes emendas, cumprindo ressaltar que a de nº 2 tem caráter meramente transitório.

Emenda nº 1 - CCJ

Ao art. 2º do projeto

Dê-se a seguinte redação:

Art. 2º O artigo 55, itens I, II e III, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.....

I — o Diretório Municipal, de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) membros;

II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) membros;

III — o Diretório Nacional, de 51 (cinquenta e um) a 71 (setenta e um) membros."

Emenda nº 2 - CCJ

Incluem-se no projeto os seguintes artigos:

"Art..... Para as Convenções Municipais, a se realizarem em 1975, os prazos previstos no art. 39 e no § 4º do art. 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, ficam reduzidos a 15 (quinze) e 10 (dez) dias, respectivamente."

"Art..... É facultado aos partidos que tiverem registrado chapas até à data desta lei a atualização das mesmas, nos limites indicados pelo art. 2º."

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 111, de 1975 (nº 171/75, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, desta Casa, a fim de que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 49, de 1975-CN (nº 168/75, na origem), o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 1975-CN, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Com vistas à leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, amanhã, dia 21, às quinze horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 16 horas, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 26, 27 e 28, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora transcorridos alguns dias da visita feita por membros da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal às instalações da Companhia Vale do Rio Doce, em Itabira e Vitória, não poderia deixar de trazer a esta Casa, mais do que um relato da viagem — o testemunho eloquente do gigantismo de uma empresa, que reforça a inabalável confiança que todos devemos ter nas potencialidades do nosso País.

Segundo dados do relatório de suas atividades, no ano passado, a exportação própria da Cia. Vale do Rio Doce alcançou a expressiva soma de 46,2 milhões de toneladas métricas de minério de ferro, em contraste com o volume exportado no ano de 1973, inferior em 23%, o que representou um acréscimo de cento e quarenta e sete milhões de dólares nas suas vendas.

Neste ponto, quero chamar a atenção das autoridades federais, em especial do Ministro das Minas e Energia, para a necessidade de criarmos condições, mesmo que isto nos custe grande cota de sacrifícios, para a progressiva industrialização do minério de ferro em nosso País, pois o preço de exportação — em torno de vinte dólares por tonelada — é aviltante!

A crise do petróleo é um alerta sério demais para todos os povos, notadamente os subdesenvolvidos e os em via de desenvolvimento. Deste angustiante momento para a economia mundial

devemos extrair uma importante lição: não podemos entregar as nossas riquezas por ínfimos preços, sob pena de condenar as futuras gerações de brasileiros a despenderem verdadeiras fortunas para aquisição do que hoje temos em aparente abundância.

Uma das coisas, Sr. Presidente, que mais me impressionaram nesta agradável visita que fiz à Vale do Rio Doce, por especial deferência do ilustre Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, foi constatar, nas usinas de pelotização daquela empresa, a atenção dada ao controle à poluição ambiental.

Têm sido gastos imensos recursos para dotar aquelas unidades de equipamento destinado a reduzir os efeitos da poluição. É o zelo pela saúde alheia, que só pode merecer os nossos elogios, pois, nos tempos atuais, o homem até parece que sente prazer em destruir tudo o que lhe cerca — a flora, a fauna, e até mesmo os seus semelhantes.

O progresso, Sr. Presidente, não pode servir de pretexto para a destruição da natureza. Progresso pressupõe melhoria das condições de vida, jamais de destruição desta vida!

Os investimentos iniciais previstos para a obra de implantação da CENIBRA — Celulose Nipo-Brasileira, que conta com capitais japoneses e da Vale, são da ordem de dois bilhões e duzentos mil cruzeiros.

Uma das condições exigidas pela Vale do Rio Doce foi que a fábrica fosse construída dentro das mais modernas técnicas, de forma a não trazer a poluição que normalmente a produção de celulose provoca. Assim, do investimento total do projeto, cerca de 13% (mais ou menos trinta e nove milhões de dólares) serão aplicados em equipamentos antipoluentes.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Quando o nosso ilustre colega Senador Leite Chaves, como membro da Comissão de Minas e Energia, fez um relato idêntico ao que V. Exª está pronunciando, hoje, tive oportunidade, naquela ocasião, de congratular-me com o Senado — e através dele com todo o Brasil, pois esta Companhia, a Vale do Rio Doce, honra a Nação. V. Exª, no início da sua exposição, também como membro daquela Comissão, mostra que a Vale do Rio Doce é admiravelmente bem administrada, constituindo-se seus dirigentes num orgulho para o nosso País. Daí a razão por que V. Exª faz apelos no sentido de que o Poder Central dê a ela uma maior assistência para um melhor desenvolvimento. Assim como aparteei, naquela oportunidade, ao Senador Leite Chaves, também o faço agora, felicitando-o pelo oportuno discurso que faz neste momento. É necessário que nós proclamemos da tribuna desta Casa o que foi constado naquela Companhia, quando visitada por uma Comissão de Senadores. Realmente, aquilo que o Senador Leite Chaves disse, assim como o que V. Exª está a demonstrar para os seus colegas do Senado, são depoimentos valiosos, que servirão de motivação e de incentivo àqueles que lutam para o maior engrandecimento de nossa Pátria, através daquela grande organização que é a Companhia do Vale do Rio Doce, orgulho das empresas do Estado.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro. O seu aparte me sensibiliza e vem reafirmar aquilo que todos nós, da Oposição, pensamos e evidenciamos: nós não somos oposição ao Brasil; nós não somos intolerantes; nós não somos impermeáveis aos grandes problemas, aos grandes temas e às grandes soluções! Tudo aquilo que vem ao encontro dos interesses, dos grandes objetivos do País conta sempre — pode contar sempre — com o apoio da Oposição!

A Cia. Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, além de haver obtido a concessão definitiva dos direitos de lavra da Serra dos Carajás, através da sua coligada Amazônia Mineração S.A., última projeto de exploração da bauxita do rio Trombetas, no Pará, e iniciou os estu-

dos visando a construção de um grande complexo para a produção de alumínio metálico, também em terras paraenses, e para a exploração e industrialização dos minerais fosfatados e de titânio das regiões Tapira e Salitre, em Minas Gerais.

Como se vê, Sr. Presidente, esta notável empresa, cada vez mais, amplia sua área de atuação nas mais diversas partes de nosso território, levando-lhes significativo progresso e contribuindo, destarte, para corrigir os desequilíbrios regionais. A contrário de outras organizações, ela não concentra seus investimentos nas zonas de maior densidade populacional e de mais elevado desenvolvimento.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Quero, neste instante, também congratular-me com V. Ex^a pelo destaque que dá à Companhia Vale do Rio Doce, tão cara a nós, mineiros, e aos capixabas; e aproveitar, a sua fala sobre essa grande companhia para, mais uma vez, destacar o que tenho dito aqui, no Senado Federal, sobre a distorção do Imposto Único sobre Minerais, lembrando, por exemplo, que essa empresa que V. Ex^a aborda nesta tarde, no ano passado comercializou cerca de seissentos milhões de dólares, e deixou no Estado de Minas Gerais apenas cerca de sessenta e três milhões de cruzeiros! Mostrando, com isso, essa distorção flagrante em detrimento do nosso Estado de Minas Gerais. É claro que disso não cabe responsabilidade ao grande economista Fernando Roquete Reis, que dirige essa notável empresa. Mas, nós, mineiros, lutamos contra essa distorção. Procura-se dizer que o Imposto Único sobre Minerais não pode sofrer nenhuma alteração, face à sua comercialização no campo internacional. Lembramos, no entanto — e aproveito este aparte — que o minério já foi melhor negociado internacionalmente e que o preço do aço sobe cada vez mais. Fizemos, também, pequena crítica à Companhia Vale do Rio Doce — não à atual direção — quando comprou, em detrimento do equipamento brasileiro, uma usina de pelotização na Espanha. Comprou toda essa usina, esquecendo-se da indústria brasileira. De qualquer forma, nobre Senador Benjamim Farah, levo a V. Ex^a o meu aplauso já que não pude, como membro dessa Comissão, seguir nessa viagem. Estou certo de que com este pronunciamento V. Ex^a, mais uma vez, dá o grande destaque que merece a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Agradeço ao nobre colega o aparte com que me honrou neste instante.

A ponderação de V. Ex^a já foi motivo, inclusive, de debate no último Simpósio organizado pela Comissão de Minas e Energia, dirigida pelo nobre Senador João Calmon, quando V. Ex^a teve oportunidade de fazer essa advertência, ao focalizar o problema. Realmente, é um assunto sério, e foi motivo das atenções de todo os membros daquele Simpósio, dentre eles o Governador de Minas Gerais.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Inicialmente, desejo congratular-me pelo depoimento honesto que V. Ex^a faz. Em segundo lugar, não poderia deixar passar em julgado as afirmativas do eminente representante de Minas Gerais, nobre Senador Itamar Franco, em aparte há pouco a V. Ex^a. Realmente naquele Simpósio a que V. Ex^a se refere, o tema foi debatido, e foi mostrado, justamente, a impossibilidade que havia de fazer do Imposto Único sobre Minerais, máxime na parte de ferro, fonte maior de riqueza para um Estado que, reconhecemos, é merecedor de toda a atenção financeira do País. Ferro não é petróleo, isto é, se pudemos fazer uma OPEP, tão

falada aí, não pode ter aquele poder determinante de preços de que se reveste a organização petrolífera. Países em menor ou maior grau de desenvolvimento têm ferro em maior ou menor teor; mas a tecnologia hoje existente permite o aproveitamento, com maior ou menor gasto de carvão, de minérios de ferro em que o teor seja mais nobre ou menos nobre. Realmente, já houve até uma reação a respeito do preço do ferro, mas não pode nem de longe se comparar com aquela que diz respeito ao petróleo. Dentro desse imposto sabido é que a parte da União é quase simbólica, é 10%; os 70% — a parte do leão — corresponde, aliás muito injustamente, ao Estado donde ele deriva. A segunda restrição ou ressalva que faríamos à afirmativa do combativo Senador por Minas Gerais diz respeito à importação havida de uma usina de pelotização quase totalmente estrangeira.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Total, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não; quase totalmente, porque todas as obras de engenharia foram brasileiras.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Mas as obras, não poderíamos importar.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Justamente por isto que disse “quase totalmente estrangeira”. Mas aí se justificava, naquele momento, dentro de acordo feito com a companhia espanhola; quer dizer com o capital espanhol que ia fazer parte da *joint venture*, no caso a usina de pelotização, a Espanha entrava justamente com a parte que era a usina. Eram essas as informações que procuramos dar, com toda a serenidade e calma possível.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, pelo seu aparte que veio engrandecer o meu discurso...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Bondade de V. Ex^a

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — ... não só porque V. Ex^a é um estudioso dos problemas nacionais como, também, porque V. Ex^a é o Líder da Maioria e dá seu apoio a um simples registro e o transforma, inclusive, num debate, porque estão surgindo sugestões preciosas; e também certas preocupações próprias dos representantes que, com a maior dignidade, trazem a esta Casa os anseios e as aspirações das Unidades aqui representadas.

Minas Gerais tem sido vítima de uma política de exaustão nos seus minérios. Muitos abrem buracos e não tapam esses buracos com os dólares vindos de fora porque esses dólares passam muito longe, às vezes, das cidades ou dos Estados onde as jazidas são exploradas.

A questão da exportação dos produtos primários constitui um dos problemas mais sérios para os países subdesenvolvidos ou, usando eufemismo, em vias de desenvolvimento.

Quando estivemos como observador parlamentar em Genebra, em 1964, na primeira Conferência de Comércio e Desenvolvimento, o Grupo dos 75 Países subdesenvolvidos — que, aliás, eram àquela época 78, mas organizaram o Grupo com apenas 75, excluindo alguns países que dele não deviam tomar parte — fez as maiores reclamações contra as nações industrializadas, sobretudo a respeito do aviltamento dos produtos primários. Enquanto essas nações ficavam cada vez mais pobres, aquelas industrializadas ficavam cada vez mais ricas. Esse é o problema que Minas Gerais reclama, através da palavra autorizada do nobre Senador Itamar Franco, que merece, naturalmente, o meu apoio e muito bem justificado aqui pelo Senador Virgílio Távora...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Por todos nós.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — ... que também está preocupado com esse problema, porque é um patriota e não vai apenas aplaudir tal política de exportação de um minério, que é o mais importante. Não há nenhum minério mais importante que o minério de ferro e não há nenhum metal mais importante que o

ferro. Pode haver um metal mais valioso: o ouro, a prata, a platina, etc., porém mais importante que o ferro não existe. E há países, como por exemplo os Estados Unidos, o Canadá, a Rússia e tantos outros, que têm grandes jazidas desse metal e poupam as suas reservas. Importam-no e vão acumulando. E nós não temos como valorizar a nossa moeda no futuro senão segurando-o em porte também, porque a nossa industrialização é incipiente; até que possamos equiparar a nossa indústria com as nações altamente industrializadas vamos levar muitos anos.

Os nossos recursos são os minérios, e amanhã, para valorizar a nossa moeda nós só podemos fazê-lo através daquilo que produzimos e o que temos de melhor, com que a providência nos dotou: precisamente as nossas jazidas.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Senador Benjamim Farah, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — É exatamente o que Minas pede: a sua exportação de minérios, pois o minério não é renovável e Minas tem ficado com as suas crateras. Vamos partir, agora dessa grande ferrovia que será a ferrovia do aço. É o que está acontecendo com Minas Gerais apenas a exportação do seu minério. O que Minas está a reclamar é uma política mais justa com essa exportação. Minas precisa reivindicar — como já o disse o Governador Aureliano Chaves — o seu pólo siderúrgico. Essa é a maior vocação de Minas Gerais que ninguém pode tirar.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Exª

O pior, Sr. Presidente, é que muitas dessas empresas exploram as jazidas e também o povo, violentando-o. Quem tiver o cuidado de observar a maneira desinteressada, desumana, com que são tratados os operários não pode louvar certas empresas. Passamos, por exemplo, em Ipatinga, onde a USIMINAS, é geradora de alto grau de poluição, de tal forma que o índice de tuberculose é bastante elevado naquela cidade. E essa poderosa empresa nem se preocupa em zelar pela saúde daquela população, o aspecto humano é relegado a plano secundário. Existem outras empresas assim em Minas, como por exemplo, a Mannesmann. Qual o seu combate à poluição? E outras mais poderia citar, como V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, sabe melhor do que eu, mas está, a VALE, pelo menos, está empregando grande quantidade de verbas, em reflorestamento, o que atenua a poluição.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Senador Benjamim Farah, queira receber V. Exª, inicialmente, os meus cumprimentos, pelo discurso importante que faz nesta tarde. Quero dizer-lhe que este assunto está sendo disseminado pelo nosso País. Todas as áreas brasileiras que desmontam com reservas minerais estão profundamente preocupadas em receber um tratamento que lhes compense da extração do minério, produto não renovado, e que deixa, como se frisou muito bem há poucos dias, neste plenário, verdadeiras piscinas naturais. Desta forma, eminente Senador, no meu Estado mais precisamente na região carbonífera, no Sul do Estado de Santa Catarina, os prefeitos da microrregião daquela área apresentaram, há poucos dias, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um memorial, através do qual reivindicam um tratamento especial para área, com uma compensação, inclusive da parte do recurso que o Estado recebe e muitas vezes não o aplica ali, de onde ele é originário. Por este motivo felicito V. Exª porque, em breves dias, aqui estarei focalizando este mesmo problema, incorporando-me a V. Exªs, e tenho a certeza de que interessará, praticamente, a todos os representantes com assento nesta Casa.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu oportuno aparte.

Além dos mais, Sr. Presidente, tem buscado diversificar suas fontes de receita como é o caso da DOCEMADE, empresa incorporada, que se dispõe a plantar 56 mil hectares de florestas, até o fim deste ano, o que equivale ao plantio de 92,5 milhões de árvores, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Vai executar, também, o maior projeto de reflorestamento do Brasil. O centro geográfico desse projeto é Grão Mogol, no Norte de Minas, e abrangerá uma área total de 468 mil hectares de terras devolutas.

O programa da Vale do Rio Doce, naquela região, chamado de "Projeto Jequitinhonha", engloba o reflorestamento e a industrialização, esta subdividida em produção de celulose e industrialização da madeira. Somente no projeto vai investir, nos próximos quatro anos, 300 milhões de dólares (cerca de Cr\$ 2,2 bilhões aos preços atuais), criando 8 mil empregos diretos.

No reflorestamento, está prevista a execução de um programa de silvicultura, que ocupará 348 mil hectares da área total.

O projeto prevê ainda destinação de 42 mil hectares para implantação da infra-estrutura necessária: núcleos habitacionais, instalação de serviços, estradas etc. Será realizado também um programa de integração de agricultura (culturas intensivas) e pecuária, em 120 mil hectares de reservas naturais.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador, o meu aparte veio um pouco atrasado. Deveria pedi-lo logo no início do seu discurso, quando V. Exª afirmou — e com muita razão — que o preço do minério de ferro que exportamos é vil. Disse mesmo V. Exª que estamos obtendo, se me não engano, 22 dólares por tonelada. Mas este é o preço da exportação de pellet. O minério sem beneficiamento custa menos da metade disso. Tenho aqui um relatório do Banco Central que diz que o preço médio do minério, no ano passado, foi de 9 dólares e 61 centavos. Se considerarmos que o dólar é hoje uma moeda que se degrada quase que na escala do cruzeiro — no ano passado foi de 10% a sua desvalorização — veremos que o acréscimo de preço que estamos obtendo por tonelada é quase que vegetativo. Por isso, quero dar razão a V. Exª, quando clama por melhores preços para o nosso minério de ferro.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Sobre tudo se pudermos industrializar o minério. É muito melhor exportar matéria industrializada.

Além do reflorestamento, a Vale do Rio Doce implantará na região um grande complexo industrial para produção de celulose, aproveitando os maciços florestais. Somente no caso da produção de celulose branqueada, os investimentos atingirão 900 milhões de dólares (cerca de Cr\$ 6,7 bilhões), criando 3 mil novos empregos diretos. Os projetos industriais serão desenvolvidos paralelamente ao do reflorestamento, a fim de que possa aproveitar as árvores a partir da época dos primeiros cortes.

Outro aspecto relevante desta empresa, é que ela vem obtendo significativas divisas para o nosso balanço de pagamentos, com a sua luta constante, em prol do aumento da participação da sua subsidiária — DOCENAVE — no transporte marítimo do minério exportado pelo Brasil.

Sr. Presidente, político que sempre fui, voltado para a defesa dos interesses do funcionalismo civil e militar e das classes trabalhadoras, o que me valeu ocupar a presidência das Comissões de Serviço Público Civil da Câmara e do Senado e que me conduziu à apresentação de inúmeros projetos alterando a legislação social brasileira, não poderia deixar, também, de aplaudir a atuação da Vale do Rio Doce, no campo da Seguridade Social.

Através da Fundação Vale do Rio Doce de Segurança Social — VALIA, fundada em 1973, com o objetivo de suplementar prestações asseguradas pelo INPS, já concedeu 1.226 suplementações, sendo 294 de aposentadorias, 95 de pensões, 834 de auxílio-doença e 3 de auxílio-reclusão, além de 5.355 empréstimos a trabalhadores, num total de 30,9 milhões de cruzeiros.

Eu sempre afirmo, Sr. Presidente, que o Parlamento brasileiro é uma escola que tem alcançado enorme sucesso na preparação de administradores. Nesta visita, pude aquilatar, mais uma vez, a procedência de tal assertiva, ao ser recepcionado pelo ex-político Euclides Triches, que prestou à Comissão toda sorte de informações e que como diretor da VALE continua emprestando o brilho da sua inteligência e a sua invulgar capacidade de trabalho, à tarefa de desenvolvimento de nosso País.

Isto é o que gostaria de dizer ao Senado e à Nação, a fim de que tomem conhecimento todos os que amam o Brasil e nele acreditam, sobretudo os jovens (as nossas melhores esperanças), para que tenham fê constante nos esforços dos brasileiros que propugnam uma Pátria realmente grande, rica, livre e forte. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na perspectiva que só o tempo confere, começa-se hoje a questionar os rumos impressos ao desenvolvimento brasileiro durante a última década.

Indaga-se sobre os caminhos alternativos que a Revolução poderia ter adotado para garantir o crescimento e o desenvolvimento econômico.

A contestação da estratégia do desenvolvimento adotado a partir de 1964, revive e relembra as peças essenciais da doutrina da CEPAL para o desenvolvimento da América Latina:

- a) o modelo substitutivo da importação,
- b) a tecnologia autóctone e,
- c) a redistribuição simultânea ao ato da produção.

Como o Brasil afastou-se, em 1964, da prescrição recomendada por Raul Prebisch, para o desenvolvimento do subcontinente, convém rememorar as circunstâncias que levaram a esse afastamento, as quais, sem dúvida alguma, constituíram o fundamento econômico do colapso constitucional e do novo marco institucional imposto à sociedade brasileira pelas Forças Armadas.

Na passagem de 1963 para 1964, o País achava-se no limiar da hiper-inflação. A taxa de elevação da alta de preço observada no primeiro trimestre de 1964, se projetada para todo o ano, corresponderia a uma inflação de 140%. Consequentemente, o primeiro passo da nova estratégia do desenvolvimento, teria, forçosamente, de ser o restabelecimento do sistema de preços como orientador das decisões econômicas da produção e do consumo.

Na essência, não é por outro motivo que a correção monetária, restabelecendo a validade dos preços relativos (preços de uma mercadoria expressos em outra mercadoria), reabilitou o cálculo econômico. A alternativa, para guardar uma linha de coerência, teria sido a deteriorização do sistema de preços, a invalidação do cálculo econômico e a evolução para um sistema de economia central planificada, onde o equilíbrio, ao invés de ser resultante de um mecanismo de oferta e procura, seria consequência de um equacionamento estatístico de quantidade a produzir e a consumir, ditado autoritariamente pelo órgão central de planificação. E qualquer semelhança com os Estados que hoje se dizem "Repúblicas Socialistas" seria uma mera coincidência.

Quem sabe não seria esse o designio oculto de produzir, em 1962/1963, todo um processo de subversão da ordem econômica?

A necessidade de restabelecer o cálculo econômico para reafirmar os rumos da economia do mercado, teria de levar, como de fato levou, a uma "crise de estabilização", enquanto,

temporariamente, repetimos — temporariamente —, se reconhecia o primado dos fenômenos monetários e de combate à inflação, sobre o objetivo conflitante do crescimento acelerado da economia. Por consequência, 1964/1966, representa período em que, a par de profundas modificações no marco institucional da economia brasileira, registra-se uma atividade das unidades produtivas, sobretudo do setor industrial, operando abaixo da capacidade então instalada de produção.

Nessas circunstâncias, como imaginar um impulso do crescimento econômico ainda fundamentado no processo de substituição das importações? É óbvio que a demanda externa teria que complementar a demanda interna, a fim de que a dimensão do mercado da indústria brasileira permitisse, gradualmente, que os equipamentos viessem a ter, novamente, intensidade de utilização capaz de levar da crise de estabilização a um processo de expansão sustentado e contínuo.

É bom lembrar que os mecanismos de crescimento econômico dos países, muito mais complexos do que a simplificação estabelecida nos modelos dos cientistas sociais fazem crer, incorporam como um elemento essencial desse crescimento a acumulação de capital. Suas formulações parecem ignorar freqüentemente os fatores tempo e espaço como se o investimento — produção e consumo — fora um ciclo simultâneo.

Da acumulação de capital se vai ao conceito do período do investimento, isto é, ao longo tempo o processo de expansão da economia se faz com intensidade variável em ondas de projetos de investimentos cuja maturação coincide, aproximadamente, com o horizonte dos planos governamentais e do planejamento privado.

Somente uma coordenação estritamente apurada, isto é, uma sintonia fina (*fine tuning*), mesmo assim partida de um acervo de acúmulo prévio, evitaria que o processo de investimento fosse feito de forma espasmódica. Mas basta atentar para a queda do ritmo nas decisões econômicas quando se inaugura uma administração Federal, ou mesmo Estadual, para perceber a dificuldade da coordenação, mesmo quando a sucessão de Governo se faz com governantes doutrinariamente afinados com seus antecessores. A descontinuidade do ritmo nos investimentos é, portanto, uma fatalidade na vida econômica com a qual é preciso conviver.

O aproveitamento até a exaustão da capacidade ociosa da economia brasileira, a partir de 1967/1968, é que, evidentemente, deu lugar a uma nova onda de investimentos induzidos. Essa onda conjugava-se como o esquema de investimentos autônomos e de abertura da economia ao exterior que permitiu, em 1964/1966, vencer a crise de estagnação, e, a partir de então, viabilizou a "mudança de escala" da economia brasileira, deslocando para cima a dimensão dos novos projetos de investimentos. Cremos que não há nenhum setor mais representativo desse fenômeno de mudança de escala na economia industrial do que o de energia elétrica. Os grandes projetos integrados, como o do sistema do Rio Grande e a construção das Centrais Elétricas do complexo de Urubupungá, nas quais 1.000 MW são a unidade de referência de potência instalada — demonstram à saciedade, a nova dimensão da economia brasileira. Isso não seria possível, vale a pena insistir, se não evoluíssemos de um esquema de economia introvertida de substituição de importação, a uma economia extrovertida onde a mola propulsora do crescimento interno são as exportações, e dêssemos ao mercado resultante do somatório da demanda interna com a demanda externa, a dimensão capaz de permitir a adequada amortização dos novos custos fixos representados por inversões de dimensão até então desconhecida em nossa economia.

Essa digressão em torno dos antecedentes, taxa de inflação e subversão do sistema de preços, capacidade não utilizada das indústrias como decorrência da crise de estabilização, e a mudança deliberada na escala de produção da economia brasileira, parecem indicar que nas circunstâncias que a governaram e governaram a

economia mundial entre 1966/1973, dificilmente a insistência no processo de substituição de importação teria sido a alternativa válida para manter o País na via de desenvolvimento. Mesmo porque a tônica de expansão das exportações e de diversificação da pauta, com o aparecimento em forma significativa dos manufaturados nessas exportações, era política que fazia sentido dentro do quadro de uma economia mundial em expansão.

Evidentemente, os rumos de uma política não de adaptar-se a um quadro de condições iniciais; se esse quadro muda bruscamente de configuração, na medida em que a economia nacional está integrada na economia mundial, torna-se evidente que também a formulação de política deve ser modificada.

A proposta contida no II PND para uma volta a um processo de substituição de importações (aço, não-ferrosos e equipamentos pesados) corresponde, em verdade, ao início de uma nova onda de investimentos que agora se orienta para suprir o mercado interno, contendo importações em face das circunstâncias, que se imaginam temporárias, da economia internacional.

Essa proposta de substituição de importação, no entanto, não deve ser excluída de continuidade de uma política de promoção de exportação, mesmo porque a dimensão física e tempo de maturação, tendência desses projetos, significa que a decisão tomada hoje de realizá-los só assumirá forma concreta de aumento de produção dentro de 4 ou 5 anos.

Os problemas do Balanço de Pagamentos estão aí à nossa porta, com a dificuldade maior de continuidade de desenvolvimento nacional nessa evidente fase de transição.

O processo de substituição de importações agora reorientado para setores básicos, se bem conduzido, assim o esperamos, levará o País, ao final da década, a reencontrar-se com altas taxas de crescimento econômico. Mas é uma fatalidade lógica que para chegarmos a 1980, teremos que passar por 1975 e 1976, 1977, quando a demanda externa continuará a representar um papel essencial na manutenção de um alto nível de atividade doméstica.

Se alguma restrição pode-se fazer aos caminhos impostos ao desenvolvimento, pelos Governos da Revolução, talvez seja a de não ter buscado, desde o início, uma integração mais nítida, intensa e marcada entre a agricultura e a indústria. Os processos produtivos agroindustriais, são aqueles que segundo a melhor teoria econômica conferem vantagem comparativa ao Brasil e, sem dúvida alguma, os mecanismos de difusão tecnológica na agricultura são muito mais rápidos e eficientes quando induzidos pelo desenvolvimento industrial. Essa nova trilha para o desenvolvimento do Brasil já está configurada no II PND. A criação do CODVASF e os programas de recuperação do CERRADO são bons exemplos dessas potencialidades que talvez, atrasadamente mas não a destempo, o Brasil comece a explorar. Potencialidades essas despertadas pela crise mundial de energia e pelo quadro de uma economia mundial de penúria em matéria de produtos agrícolas que obrigam, agora, a repensar os caminhos do desenvolvimento e a considerar fórmulas de expansão econômica com tecnologia, senão autóctone, pelo menos não convencional.

Se o problema básico do mundo é, como analisam os cientistas sociais, o da fome crônica em vastos continentes e excesso protético em raros bolsões de afluência, a situação brasileira é de privilégio geográfico, tanto para atendimento da demanda supérflua dos últimos como socorro à carência dos primeiros. Isso sem falar do nosso próprio mercado que, bafejado pelo desenvolvimento, estará dia a dia a requerer novas combinações dos setores agroindustriais, especificamente da indústria de alimentos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Eu queria valer-me, nesta oportunidade, do pronunciamento muito qualificado de V. Exª, como sói ocorrer todas as vezes em que V. Exª fala nesta Casa...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Bondade de V. Exª

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — ... para que eu me esclarecesse sobre a posição do Governo nesta questão dos cerrados. O Governo está difundindo, no País, esta abertura de crédito aos cerrados, sob o pretexto de que terras novas se incorporem à produção agrícola nacional. Gostaria que V. Exª colocasse, dentro desse contexto, o que particularmente pensa o meu Estado. O Paraná contém, na sua região norte, as terras mais férteis do mundo. Isso é conhecido nacional e internacionalmente. Agora, veja V. Exª: no Paraná, onde o grau de fertilidade da terra alcança 90%, e apenas em 10% carecem de adubo, com índice de produção enorme, o lavrador não se está saindo a contento, nem encontrando preços compensadores para o que produz, como alguém poderá ter resultado melhor no cerrado, onde o índice de fertilidade é de 10%, e 90% têm que ser corrigidos com adubo, que se sabe está a custo elevadíssimo no País? Nobre Senador, não viria este projeto contrariar, talvez, a boa intenção do Governo, favorecendo, indiretamente, apenas às firmas que vendem adubo no Brasil, sabido como essas firmas têm força, inclusive para fazer com que o Governo dispense juros, a fim de que elas coloquem melhor quantidade do seu acervo? Eu gostaria de que V. Exª prestasse um esclarecimento: qual o real posicionamento do Governo, neste particular?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Eminente Colega, talvez pudéssemos sair um pouco desta dissertação, que está um tanto árida, reconhecemos, mas a Economia não permite arroubos de eloquência. Aproveitamos o aparte de V. Exª, para dizer — entrando um pouco na Política e na Sociologia — que os habitantes do cerrado do Estado do eminente Senador Lázaro Barboza, como aqueles da caatinga nordestina, se julgam com tanto direito, ou mais, do que aqueles outros que têm a ventura da fertilidade em suas terras; a uma procura de melhores dias. Justamente, o Governo almeja incorporar à economia pátria, como tenta no Nordeste e agora inicia na região do cerrado, e essas terras, em que, sem programas de constante apoio por parte do Poder público, o produtor não ter a, em termos rentáveis como exercer suas atividades. Assim, o Governo está nada mais, nada menos, que cumprindo, ao lado de sua obrigação de levantar a Economia de toda as Regiões brasileiras, um dever patriótico, dando lição de brasilidade, que é tornar possível corrigir, naquilo que o engenho e a arte humana permitem, as diferenças com que, para felicidade de V. Exª e para infelicidade nossa, a natureza nos distinguiu. Mas, feita esta observação, queremos dizer que os projetos do aproveitamento dos cerrados, e da caatinga do Nordeste, eminente Senador Leite Chaves, nada têm que ver com o atendimento a interesses de fábricas que produzem o fertilizante que necessário para a produção ser tornada eficiente. O Governo, não pelo fato de querer agradar ao industrial — como pensam V. Exª e outros — mas pela necessidade de ter fertilizantes, assim procede. Isto é um fato incontestável.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Virgílio Távora, apenas complementando o meu raciocínio, o entendimento geral é o seguinte: ainda que se use o corretivo para solos, a produção dos cerrados, por mais avolumada que seja, aos preços atuais, não chegará a pagar, por alqueire, o valor dos custos da aquisição do adubo. De maneira que nos parece — e queríamos alertar o Governo para este ponto — que o convite à vocação dos cerrados, à agricultura nacional, poderia vir a favorecer dois setores apenas: aos produtores de adubo e aos especuladores de terra, em prejuízo violento dos que já produzem e não conseguem preço razoável para a sua produção e, sobretudo, daqueles que, atraídos por novas vantagens, forem para os cerrados e, talvez lá, alcancem apenas o avolumamento do seu próprio martírio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Eminente Senador, Leite Chaves, nós, habitantes desafortunados das caatingas nordestinas, da zona semi-árida — e já que o ilustre colega de V. Exª de Goiás não se manifesta, achamos que temos, também, procuração daqueles que moram no cerrado — dizemos ao ilustre representante

das ferazes terras do Norte do Paraná — ele que tem suas raízes históricas, pelo nascimento, bem ligadas ao nosso infortúnio — que deve reformular esses seus conceitos.

Nossos agricultores, lá, da caatinga, não maldizem — e temos certeza de que do cerrado também não — não maldizem essa iniciativa governamental. Ao contrário, nobre Senador, eles bendizem, no momento, essa facilidade de acesso ao fertilizante pela queda de quarenta por cento do seu valor — obra do Governo Geisel.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Virgílio Távora? Se não aparteei V. Ex^a antes...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com imenso prazer, porque já coloquei V. Ex^a em brio.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está terminado, como também o está a Hora do Expediente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, vamos à generosidade mineira em ação.

Concedemos o aparte ao eminente Senador por Goiás e, em dois minutos, concluiremos a oração, protestando, oportuno tempore, continuar nossas considerações.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Agradeço a generosidade do nobre Presidente e a de V. Ex^a. Se não o aparteei antes, eminente Líder Virgílio Távora, foi exatamente em função do tempo, porque a luz vermelha da Presidência já estava emitindo os seus sinais. O Programa de Desenvolvimento do Cerrado — POLOCENTRO, encontrou, no Estado de Goiás, como não poderia deixar de ser, a maior acolhida. Nós, goianos, que temos quase dois terços do nosso território composto de terras de cerrado e campos, vimos, nesse Programa, uma possibilidade extraordinária de incorporar à área útil de produção vastas regiões do Estado de Goiás. A pergunta, feita há pouco pelo eminente colega pelo Paraná, Senador Leite Chaves, se a entendi bem, foi no sentido de indagar de V. Ex^a, tão bem informado que é, se o Governo, de par com esse Programa tão auspicioso, havia-se precatado contra a ação de firmas que negociam fertilizantes e que auferem lucros exorbitantes de até 1.000, 1.200%, como poderemos verificar nos balanços dessas companhias, publicados no ano passado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, concluiremos, não sem antes deixar registrado que o eminente representante por Goiás já está meio redimido do silêncio mantido. Diríamos que o Governo — embora não tenha sido esta pergunta que entendemos formulada fora pelo representante do Paraná — o Governo está ciente e consciente das providências que precisa tomar para que a sua generosa idéia não sirva, apenas, para aproveitamento de poucos.

Sr. Presidente, a integração do dinâmico setor industrial ao agropecuário será assim não só a transferência de tecnologias mais sofisticadas no setor primário, com elevação de sua produtividade, mas a providência planejada de satisfação de uma demanda potencial a se tornar efetiva, muito brevemente.

Sábado anunciada está uma sessão extraordinária por V. Ex^a

No início de nossa oração, que desejávamos fazer, dando alguma elucidação às dúvidas apresentadas pelo eminente Líder Roberto Saturnino, não tivemos o prazer da presença de S. Ex^a. Agora, honramos com a sua atenção, ou em apartes à oração que logo pronunciará, pelo menos assim estamos avisados, ou amanhã procuraremos, no limite de nossas luzes, dar aquelas explicações que se fazem necessárias, ante às perguntas e às questões propostas, com a elevação de sempre, pelo ilustre representante do Rio de Janeiro ontem, quando aqui não estávamos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, baseada no art. 16, item VI do Regimento Interno, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os grandes homens se fixam na memória do povo, e, quando mortos, passam a merecer a reverência de todos. Assim, não são apenas lembrados como, sobretudo, evocados. As homenagens que a eles se prestam, têm-nos por inspiração, mas, em última análise, não são a eles que se destinam. Visam, em verdade, a relembrar-lhes a vida para as gerações coevas e vindouras. É que os mortos são insensíveis às injustiças, como indiferentes aos elogios. Eles, entretanto falam, permanentemente, pelos exemplos que legam, pelas lutas que encetaram, pelo bem que espargiram e pelas lições que ministraram. É dentro dessa concepção que já se disse que os mortos governam os vivos; e só assim sobrevivem eles à própria morte.

São estas as palavras que julguei indispensáveis à evocação que ora farei, do Padre Camilo Torrand. Era um dos integrantes da Companhia de Jesus: companheiro de sotaína e irmão de ideal de Anchieta, de Nóbrega e de Vieira. Como estes, Padre Torrand foi também um semeador de civilização, porque desde cedo dedicado ao ensino e à cultura.

Nascido em 21 de junho de 1875, veio para a Bahia em 1914 e já integrando a congregação do corpo docente do tradicional Colégio dos Jesuítas, onde lecionou até 1952, ou seja, até poucos anos antes de sua morte, que veio a ocorrer em 1961.

Homem dedicado aos grandes estudos, foi sempre um pesquisador. Os seus trabalhos mereceram referências e encômios dos maiores centros intelectuais do País e do mundo. Dedicou-se, de modo especial, à Botânica, à Biologia, à Zoologia, e de modo particular à Micologia.

Os seus trabalhos, nesse setor, têm os aplausos dos grandes estudiosos da matéria. Era, sobretudo, um homem de fé; e ele, a exemplo de Teillard de Chardin, de quem foi admirador sincero e, talvez, pioneiro, nas idéias, teve a oportunidade de afirmar que "através da verdadeira fé e da verdadeira ciência se encontra Deus". Mas a fé verdadeira, como ele disse, a fé sólida, que pode resistir aos grandes embates das idéias e dos tempos, embates que se renovam cada dia mais fortes e mais violentos. Deixou ele, no campo da ciência, uma grande obra: "Na Flora das Micromixetas", trabalho premiado no estrangeiro. E os seus artigos, colaborador permanente que era da "Brotéria", estão reunidos num volume sob o título: "A Fé e a Cultura Contemporâneas". A sua preocupação maior era com a mocidade, em cujo favor, com a colaboração do saudoso Padre Cabral, criou o "Pensionato Mariano Acadêmico". Foi cidadão exemplar, sacerdote virtuoso e mestre insigne. Eis por que a Bahia comemora hoje, em cerimônia solene, o seu centenário, por iniciativa da Fundação Cultural do Estado, que sabe ser fiel à sua missão.

A sua dedicação aos livros de ciência não o fez, em nenhum instante, esquecer ou menosprezar o missal de sua religião.

A propósito, vêm-me à lembrança as palavras de Rui:

"Grande é a ciência. É a maior de todas as grandezas. Mas abaixo da outra — a divina — que lhe há de sobrepair eternamente".

Está nas Escrituras:

"Em verdade vos digo que quem disser a este monte: levanta-te e lança-te no mar, e não duvidar no seu coração, mas crer que se faça o que ele diz, assim lhe será feito".

Mas a fé não é um privilégio do indivíduo. Ela há de também estar na consciência de todo um povo. Disse ainda a "Águia de Haia", com a eloquência que engrandece sempre as suas palavras:

"Tanto vale a fé no coração de um homem sozinho, quanto não poderá no coração das nações!"

Sr. Presidente, registro, nesta Casa, o transcurso do centenário do Padre Camilo Torrand, que viveu para a ciência e para a fé, e desta não se afastou nem no momento final de sua vida.

No seu último instante, o padre que se aproximara para ungi-lo na hora extrema, percebendo-lhe os lábios ressequidos, ofereceu-lhe um pouco de mel. E ele, plenamente consciente, fiel ao ideal que sempre alimentou a sua vida, teve a oportunidade de pronunciar estas últimas palavras:

"Já não preciso. Neste instante, eu parto a caminho de Deus".

Foi-se a alma de um santo. Ficou o exemplo de um sábio. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Mendes Canale — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 237, de 1975, dos Senhores Senadores Ruy Santos e Daniel Krieger, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados em Rivera, no Uruguai, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Juan Maria Bordaberry, do Brasil e do Uruguai, respectivamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1975 (nº 3-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 171 e 172, de 1975, das Comissões:

- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1975

(Nº 3-B/75, na origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na discriminação dos níveis de classificação e respectivos vencimentos mensais dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria constante do item III do Art. 1º da Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974 — o nível TRT-5-TP-1, passando a ter o referido item a seguinte redação:

"Art. 1º

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria:

Níveis	Vencimentos
	Mensais Cr\$
TRT-5-TP-5	1.290,00
TRT-5-TP-4	1.080,00
TRT-5-TP-3	950,00
TRT-5-TP-2	740,00
TRT-5-TP-1	540,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1975 (nº 1-B/75, na Câmara dos Deputados), aprovando decisão do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor aposentado Darcy dos Santos Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 115, de 1975, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1975

(nº 1-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova decisão do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor aposentado Darcy dos Santos Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 18 de fevereiro de 1975, que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor Darcy dos Santos Ribeiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 153, de 1975, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S" — 26, de 1974, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Relatório e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973, que conclui pela preliminar:

"Converter em diligência o processo referente às Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas."

Com voto vencido dos Srs. Senadores Osires Teixeira e Carlos Lindenberg, e voto vencido, em separado, dos Srs. Senadores Saldanha Derzi e José Augusto.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 153, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S" — 26, de 1974, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973.

Relator: Senador Otávio Cesário

Esta Comissão técnica e permanente, através do seu presidente e seus dignos membros sempre ciosos de suas obrigações, têm a coerência como norma básica de comportamento.

Ao aprovar pura e simplesmente as contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília, contidas nas Contas do Governo do Distrito Federal, fê-lo, estamos certos, olvidando, inconscientemente, o relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que apontou gravíssimas irregularidades naquela Empresa Pública, participante do complexo administrativo do Distrito Federal.

Com efeito, entendo que, em se tratando de contas, apenas comporta aprovação ou rejeição. Nunca aprovação ou rejeição com restrições ou ressalvas. Não aceitamos, pois, condicionamento sob o rótulo de "ressalvas ou restrições". Mesmo porque, se o condicionamento não se resolver ou enquanto permanecer pendente, o assunto não será decidido.

Em consequência, não havendo deslinde desse condicionamento, vale dizer que a conta não estará aprovada.

Feitas estas observações, considerando que o relatório expedido e aprovado pelo colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal faz referências específicas a irregularidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal, que cumpre serem devidamente apuradas para a fixação de responsabilidades; considerando que o § 1º do art. 396 do Regimento Interno do Senado estabelece para o julgamento dessas contas condições segundo as quais esta Comissão ou as aprova ou rejeita, o que equivale à impossibilidade de decisões com ressalvas quanto a partes das referidas contas.

RESOLVE

Converter em diligência o processo referente às Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas.

Julgo, portanto, que tomada a providência aqui indicada, o Senado, de braços dados com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, na afirmação do disposto no inciso V, do art. 42, da Constituição, estará cumprindo na inteireza, os poderes que lhe são norteados pelo Regimento Interno e conferidos pela Carta Magna.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Otávio Cesário**, Relator — **Osires Teixeira**, vencido — **José Augusto**, vencido — **Carlos Lindenberg**, vencido — **Heitor Dias** — **Ruy Carneiro** — **Antônio Fernandes** — **Fernando Corrêa** — **Saldanha Derzi**, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que estabelece placa especial para viaturas de médicos, tendo

PARECER, sob nº 129, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Discussão de projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1974

Estabelece placa especial para viaturas de médicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se entre os §§ 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte parágrafo:

"A Carteira Nacional de Habilitação cujo titular for médico, habilitado por um conselho da Classe para o exercício da profissão, conterá em caracteres de fácil leitura a indicação desse qualificativo profissional.

1 — A Carteira Nacional de Habilitação que apresentar a anotação prevista neste parágrafo conferirá a seu portador direito a recebimento de placa especial para o respectivo veículo.

a) a placa especial referida no inciso exclui o veículo que a conduzir de quaisquer restrições vigentes para o estacionamento em lugares públicos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prometi um desenvolvimento do discurso e das proposições que apresentei em abril, nesta Casa, e estou aqui com o propósito de dar cumprimento àquela promessa.

O discurso a que me refiro provocou algumas reações inteligentes, civilizadas e construtivas, como a resposta dada pelo eminente Senador Virgílio Távora, mas gerou também ataques e comentários facciosos e nem sempre cortes, que evidenciam interesses ameaçados.

As reações procuraram atingir os três pontos que constituíram a essência do meu pronunciamento e que constituem a essência do meu

pensamento no campo da política econômico-social, aplicável à realidade brasileira dos nossos dias.

Refiro-me às questões relativas a: 1) participação do Estado na economia; 2) distribuição da riqueza nacional; 3) uso mais intensivo do fator mão-de-obra.

Entre parêntesis, devo referir-me também aos ataques a um quarto ponto: a crítica que fiz à extroversão excessiva do modelo adotado pelos governos anteriores. Apesar de manter essa crítica, não creio que a discussão desse ponto tenha muito fruto a nos dar hoje, já que, na situação atual, não temos como deixar de nos preocupar com o nosso balanço de pagamentos e com a necessidade de elevar as nossas exportações.

Assim, Sr. Presidente, permito-me deixar de lado esse quarto ponto e dedicar-me aos três outros, cuja discussão parece-me muito mais profícua, lembrando: 1) participação do Estado; 2) distribuição da riqueza; e 3) maior emprego do fator mão-de-obra.

Os dois últimos são carregados de significado moral e por isso mesmo não é muito fácil combater os seus defensores. A posição conservadora, nesses casos, frequentemente se limita a minimizar a importância do tema, ou a adotar atitudes declaratórias, rejeitando as medidas efetivas concretas, ou ainda a distrair a atenção pública para aspectos menos importantes da discussão. Assim, por exemplo, a grande repreensão que recebi nesse particular foi devido ao fato de ter empregado o termo "reforma de base" ao afirmar que nada tinha sido feito de importante no sentido distributivista no decênio 1964/74.

Pois bem Sr. Presidente, retiro a expressão; não faço a menor questão dela.

Reconheço que tem uma conotação de volta ao passado que não está absolutamente no rol das minhas intenções. Retificado, então, vamos falar de reforma social ou de reformas distributivistas. Mas discutir políticas concretas, medidas eficazes, capazes de produzir efeitos realmente significativos e profundos.

Não vou entretanto abordar esse tema hoje. Não que o considere menos importante. Ao contrário, considero-o o mais importante de todos; seja sob o ponto de vista econômico-social, seja sob a ótica dos aspectos políticos. Mas porque eu quero tomar em primeiro lugar aquele através do qual foi mais fácil a agressão e mais abundante a saraivada que recebi: o problema da participação do Estado na economia, ou da estatização como está sendo caracterizado.

E principalmente porque, como ontem ressaltava nesta Casa, vejo, agora, com bastante nitidez que o Governo vai, passo a passo, cedendo à campanha da antiestatização promovida pelas grandes empresas multinacionais que operam no País.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, permite V. Ex.^a o primeiro aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Senador Roberto Saturnino, já uma vez aqui afirmamos, e vamos repetir, que cuidamos V. Ex.^a laborar em equívoco flagrante, quando afirma que o Governo, passo a passo, vem cedendo à pressão de pessoas, grupos interessados no enfraquecimento da empresa estatal. A última providência governamental, esta sim, a nosso ver — e acreditamos que ao ver de V. Ex.^a, se o espírito do orador estiver completamente calmo — será de que o Governo chamou a si — e V. Ex.^a sabe que defendemos bastante, neste ponto estamos num semi-acordo — embora privatistas que somos — o reforço dessas grandes companhias estatais a que V. Ex.^a se refere — mas chamou foi a si a autoridade, pelo seu mais alto detentor, no caso, o Presidente da República, ou o Presidente do CDE, do exame da conveniência ou não de uma empresa pública ou sociedade de economia mista criar subsidiárias; e V. Ex.^a tem um exemplo frisante: ouvimos o depoimento do Presidente de uma delas, que, aliás, funciona muito bem, a Companhia Vale do Rio Doce, que tem 19 subsidiárias funcionando e quase outras tantas *paper companies*. Saber da conveniência e da justiça da criação de uma

subsidiária de qualquer dessas companhias é, a nosso ver, medida da mais alta sabedoria, se atribuída ao órgão supremo econômico que tem o País, o CDE. Não há outra razão para que o Governo proceda de forma diferente. Desculpe-nos a extensão do aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, sempre ouço com muito respeito os apartes de V. Ex.^a, as ponderações de V. Ex.^a, mas a perspectiva através da qual observei essa medida do Governo...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Pessimista, pessimista!...

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — ... foi dentro de uma sucessão que começou com a obrigatoriedade de pagar Imposto de Renda...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Constitucional, constitucional!...

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — ... que estabeleceu nessa medida uma limitação nas aplicações dos incentivos, restringindo a dois ou três campos de menor rentabilidade; a proibição de lançamentos de subscrição de ações novas ou subscrição na bolsa e, agora, esta quarta restrição, que as grandes empresas, as multinacionais não têm — elas criam subsidiárias com a maior facilidade.

Então, também, se se quer evitar que as nossas grandes empresas se transformem em conglomerado — o conglomerado que é tido como a última palavra em termos de desenvolvimento capitalista, e que é usado largamente pelas grandes empresas multinacionais — então, elas também deveriam estar sujeitas a restrições desse tipo. Não poderiam criar subsidiárias fora dos seus setores de atuação, senão autorizadas pelo Governo Brasileiro. Não há isso.

Então, foi mais uma limitação que se impôs às nossas empresas estatais, às nossas multinacionais, que não está imposta às multinacionais estrangeiras.

Vejo essa medida dentro de um quadro, na sucessão de várias que realmente vão atendendo assim a este apelo que está aí à grande imprensa, contra uma excessiva estatização.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — A magnanimidade do orador acolhe mais um aparte, bem curto? (*Assentimento do orador.*) — Diríamos o seguinte: e que tal, no elenco dessas sucessivas "acomodações" a que V. Ex.^a se refere, por exemplo situar a providência da criação da PORTOBRÁS — neste momento, tão combatida justamente pelos defensores da iniciativa privada, à *outrance*, aqui no Brasil? Se não nos enganamos, segunda-feira V. Ex.^a fez parte até da Comissão que estudou o Projeto do qual, com muita honra, fomos o Relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Projeto que louvei muito, diga-se de passagem.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Pela parte que nos toca, muito obrigado. Mas, eminentíssimo Senador, neste ponto é que divergimos: quando V. Ex.^a atribui a uma pré-determinação governamental esse modo de agir, traduzido nas diferentes ocorrências citadas por V. Ex.^a Ao contrário, o que o Governo quer é por ordem na Casa. V. Ex.^a vai ser surpreendido — e aqui nos permita, não vamos posar de futurólogo. Assim como em agosto e setembro do ano passado dizíamos ao inquieto, naquele tempo, Vice-Líder da Oposição e, hoje, Líder de V. Ex.^a, quanto aos desígnios governamentais, no setor nuclear, assim também diremos a V. Ex.^a, e V. Ex.^a — que nos desculpe a ironia, é tão ciente de alguns dos segredos governamentais — vai ter uma surpresa agradabilíssima a curtíssimo tempo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, queira Deus que, realmente, eu venha a ter essa notícia.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — O aval do que sucedeu no passado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Aguardemos, e se esse aviso de V. Ex.^a se concretizar, certamente vai encontrar os nossos calorosos aplausos.

Sr. Presidente, continuando, para recolocar a questão nos seus devidos termos, acho útil repetir a definição geral do ponto de vista que tenho defendido: de que, na área da grande empresa, nos setores pesados de nossa indústria e dos serviços básicos, nos setores fortemente exigentes em capital e tecnologia, o Estado não deve esperar pela iniciativa privada em nome de velhos e desgastados preconceitos liberais, mas deve-se adiantar e garantir, com os seus empreendimentos, o cumprimento das metas essenciais estabelecidas.

É bom notar, frisar que ninguém está aconselhando nem exigindo encampações ou estatizações de empresas já em funcionamento, mas, simplesmente, a cobertura das lacunas que já se mostram evidentes e que não vão poder ser ocupadas pelo capital privado nacional, senão pelo capital estrangeiro, que tem a densidade suficiente para fazê-lo.

A espera só poderia resultar numa das duas decorrências alternativas: o atraso do setor, com conseqüências graves para o desenvolvimento, ou a ocupação do setor pela grande empresa de capital estrangeiro. No que respeita ao campo da pequena e da média empresa, campo por excelência da iniciativa privada genuinamente nacional, campo onde se situam bem mais de 90% das empresas existentes no Brasil, é completamente desaconselhável a iniciativa estatal — com uma ou outra exceção de caráter pioneiro, científico ou cultural — porque, aí sim, o Estado estaria competindo e restringindo a liberdade de iniciativa nacional.

Recolocada essa definição, melhor do que discutir teses, é ir diretamente aos fatos, buscando na realidade visível a fonte principal de esclarecimento da questão. E, depois dos fatos, o debate sobre as teses.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — É natural que, quando no Senado assistimos a um debate do Senador Virgílio Távora e V. Ex^a, estejamos sempre em postura de quem está aprendendo,...

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muita bondade de V. Ex^a, porque realmente não tenho categoria para isto.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... de quem está verificando as teses, as concepções para elaborar as conclusões num campo mais limitado, uma vez que as nossas incursões neste campo da economia, — e o Senador Virgílio Távora assinala que nele não é permitida eloquência, senão a eloquência dos números — teríamos interesse de assinalar um aspecto que nos parece definitivo no processo brasileiro a partir de 1964. Com a Revolução de 1964, no plano econômico, o Brasil fez uma opção; essa opção foi dentro de uma linha que poderíamos dizer do neocapitalismo — naturalmente, com aquelas preocupações para as quais Galbraith chama a atenção, relativamente à adaptação e à renovação das estruturas capitalistas no mundo moderno. O Brasil esteve atento a um aspecto que considero profundamente válido e que, de certo modo, coincide com linhas do pensamento de V. Ex^a. Na participação do Estado na iniciativa econômica, dois campos me parecem bem distintos: as empresas estatais, promovidas em função do interesse da soberania nacional, da segurança nacional e da liberdade da pessoa humana, são eminentemente empresas do Estado; são como que complementação das responsabilidades do Estado como entidade jurídica perfeita e responsável pela promoção da pessoa humana, da comunidade, sua segurança e sua destinação histórica. Num segundo plano, ao Estado cumpre cobrir essa lacuna a que V. Ex^a se refere. Em face de o setor privado não dispor de capital suficiente e a tecnologia ser também escassa, o Estado promove, ocupa esse espaço econômico, em função do desenvolvimento. A disciplina, o equilíbrio, em função desses dados fundamentais, isto é, um fomento crescente da responsabilidade da iniciativa particular, do setor privado, e uma responsabilidade consciente da função do Estado no mundo moderno é que vai sendo

determinado através dos planos de desenvolvimento, com os ajustes necessários. Não sei se estarei errado, mas num plano filosófico, assim vejo o processo brasileiro. Querer-se que o Estado brasileiro assuma uma posição de estatização da economia, fugindo das leis da oferta e da procura, dentro das limitações que essas leis da oferta e da procura têm numa economia intervencionista, como é a economia moderna de qualquer Estado responsável, não me parece corresponder à nossa realidade, nem aos nossos propósitos. Querer-se também numa posição de liberalismo, parece que dela não cogita o Governo, porque esse estágio do pensamento, quer no plano econômico, quer no plano político, já foi ultrapassado. Era esta a contribuição que desejaria dar ao debate que V. Ex^a está propiciando ao Senado, nesta tarde.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — O aparte de V. Ex^a muito me honra, nobre Senador, e cuja colocação, em tese, eu teria que aceitar em grande parte, quase na sua totalidade. V. Ex^a se referiu à necessidade de se manterem as regras do mercado às leis de oferta e procura. Estou, inteiramente de acordo, acho que essas intervenções e essa participação do estado só devem ocorrer, precisamente, naqueles setores onde já não mais funcionam tais regras, onde o que funciona é o sistema monopolístico ou ligopolístico, que ditam os preços que não mais estão sujeitos ao confronto entre oferta e demanda, isto é, onde não existem mais as chamadas leis de mercado, da teoria tradicional. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, que não diverge muito do meu. Tenho a impressão de que, ao final do meu pronunciamento, talvez, nós dois cheguemos a um acordo muito plausível.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador, V. Ex^a, logo no início do seu discurso, fez críticas às últimas medidas do Governo tendentes a refrear a expansão exagerada de empresas estatais. Quero, de minha parte, aplaudir tais medidas, e mais especificamente as tendentes a restringir a competição dos títulos das empresas estatais no mercado de capitais. Permita-me V. Ex^a dar como exemplo a recente ressurreição da confiança popular na Bolsa de Valores. Desde julho de 1971, a Bolsa do Rio de Janeiro, a de São Paulo, enfim, a Bolsa do Brasil estava mergulhada num mar de desconfiança, tanto que, somente agora, apenas há três dias, conseguiu superar aquela marca que apenas atingira em 1971, isto é, o índice acima de três mil. Na verdade, foi bem acima disso. Anteontem, o IBV da Bolsa do Rio de Janeiro foi a 3.282, aproximando-se, portanto, dos 3.692 de julho de 1971. Este fato, nobre Senador Roberto Saturnino, no meu fraco entender, traduz a volta da confiança popular na Bolsa de Valores e significa mais dinheiro à disposição dos investidores na indústria, sem o inconveniente da expansão dos meios de pagamento, que gera a inflação, que V. Ex^a e seus companheiros de Oposição tanto verberam. Portanto, só vejo motivos, meu distinto colega, para aplaudir as recentes medidas do Governo do Presidente Geisel nesse setor. Muito grato a V. Ex^a e minhas excusas por este longo aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Eu é que agradeço, nobre Senador, os apartes de V. Ex^a, um dos homens mais sérios desta Casa — e já tive oportunidade de afirmá-lo e o repito — são sempre altamente valorizadores. Aliás, já tivemos o ensejo de trocar idéias a respeito desse problema, mas volto a dizer que foi uma limitação às empresas estatais, reveladora, digamos assim, da preocupação excessiva do Governo com esta campanha levantada, recentemente, contra essas empresas.

Não dou muita importância à captação de recursos por via das Bolsas de Valores. Todas as cifras que V. Ex^a anunciou, da recuperação de Bolsas, constituem mera compra e venda de papéis,

mero movimento especulativo, sem nenhuma contrapartida, em termos de captação desses recursos pelas empresas, para concretização de seus investimentos.

O financiamento da ampliação das empresas continua a ser feito, como tem ocorrido durante todos estes anos de progresso que temos tido, na base da lucratividade das empresas e dos financiamentos dos Bancos oficiais do Governo.

A captação de recursos pela Bolsa é meramente residual e todo este movimento nada mais reflete do que o desejo de enriquecer daqueles especuladores que lá estão jogando.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Meu caro colega, permita-me esta nova interrupção para dar-lhe um exemplo, o mais eloquente exemplo que eu lhe poderia dar: o meu próprio exemplo. Antontem, investi os meus tostões disponíveis na Bolsa, atraído por essa elevação. Assim como eu, milhares e milhares de Luiz Cavalcante que têm tostões guardadinhos neste Brasil, também o fizeram.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — A aplicação que V. Ex^a faz não corresponde a nenhum investimento na ampliação de capacidade das empresas. É simples transferência de ativos. Alguém vendeu um papel a V. Ex^a e V. Ex^a ficou com ele. Realmente a captação de recursos novos só se dá com o lançamento de ações novas na Bolsa. Esses lançamentos comparados ao movimento da Bolsa são um mero resíduo, sem nenhuma expressão. O grande movimento é o da troca de ativos, quando pessoas vendem e outras compram, sem que com as empresas nada se passe. Estas não despenderam um centavo na aplicação que V. Ex^a fez.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Não, nobre Senador! Boa parte desse capital, ou a sua maior parte mesmo vai financiar investimentos na indústria.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Eles também especulam, jogam nas Bolsas. Torno a dizer: a captação de recursos só se dá quando a empresa faz subscrição e lança ações na Bolsa. Isso é uma percentagem absolutamente residual, posso garantir a V. Ex^a. Toda a atividade das Bolsas de Valores é preponderantemente, esmagadoramente, especulativa: compra e venda de ativos, transferências de ativos entre pessoas físicas e jurídicas, como é o caso dos Fundos de Investimentos, mas sem nenhuma repercussão no ativo das empresas que lançam seus programas de ampliação.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, era meu intento fazer um registro no início de pronunciamento de V. Ex^a. Entretanto, estavam presentes nesta Casa o Professor Miguel Reale e mais dois juristas de São Paulo, quando aproveitei a oportunidade para me informar acerca do primeiro exemplar do *Diário do Congresso Nacional* que publica o Código Civil, do qual foi S. Sr. o relator. Assim, mesmo tardiamente, gostaria, ilustre orador, de manifestar minha concordância com V. Ex^a quando diz que, se não foi uma capitulação do Presidente da República em relação às multinacionais, pelo menos foi uma concessão injustificável, esta última, que condiciona a criação de subsidiárias à sua aprovação. Veja V. Ex^a o que está existindo no Brasil de hoje. É uma grande luta entre as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as multinacionais. As firmas particulares não têm condições para esse choque, porque quando se opõem, são compradas ou então parte do seu capital é cedido. Acho que o Brasil foi bem sucedido, de uns anos para cá, na atuação privada de suas empresas públicas e sociedades de economia mista. O Banco do Brasil foi o primeiro exemplo disso, e é uma organização que honra este País. Depois do Banco do Brasil é que veio a CHESF, Volta Redonda, PETROBRAS, a Vale do Rio Doce, que são empresas magníficas, que estão realizando grandes papéis. Recentemente, aprovamos projeto que submete a atividade dessas empresas à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Fui o Relator e nos manifestamos favoráveis. Mas para termos a posterior oportunidade de exigir que o Governo venha a fiscalizar

as multinacionais. O País tem que participar. Essa idéia que existe no Senado, de que o Governo tem que entrar para complementar a iniciativa privada, não deve prevalecer doravante. A iniciativa privada deve existir naqueles campos em que o Governo não possa atuar, mas os setores e os volumes de interesses são tamanhos que a empresa privada está inane. Ou, disciplinamos as atividades das multinacionais ou, temos que fortalecer seriamente as empresas estatais, porque só estas podem concorrer com aquelas sem serem por elas devoradas. O Governo não pode fazer concessões. E digo que até antes deste procedimento, a atitude do Governo vinha sendo da mais correta, da mais elevada altivez. De forma que, lamentamos que o Presidente tenha feito uma concessão tão violenta contra os interesses nacionais que vêm sendo maravilhosamente realizados através da sociedade de economia mista e da empresa pública. Por conseguinte, o discurso de V. Ex^a é de extrema importância e deve continuar a ser ouvido com a atenção dos pronunciamentos que V. Ex^a tem feito nesta Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex^a com o qual concordo inteiramente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu me permito interromper o discurso de V. Ex^a para, em seguida a uma referência feita pelo nosso colega Leite Chaves, que anunciou ao Plenário, a presença, na tribuna de honra, do Professor Miguel Reale, manifestar a esse grande jurista, a esse homem público que tem prestado tão relevantes serviços ao País e que acaba de ser levado à Academia Brasileira de Letras, a homenagem do Senado da República. Ele acaba de dar à elaboração dos Códigos, ponto fundamental de nossa legislação, uma contribuição de valor inestimável. Os primeiros Códigos acabam de chegar ao Congresso e as Comissões vão se debruçar sobre eles, para contemplar a obra iniciada sob a direção de Miguel Reale. O debate nacional travado sobre esses Códigos já mostrou o valor, a profundidade com que os mesmos se apresentam. É esta uma oportunidade informal, ocasional, mas por isso mesmo mais espontânea, para que o Senado da República preste a S. Ex^a as homenagens a que tem direito. A seu lado, está, também, o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Professor Ruy Barbosa Nogueira e outro jurista de São Paulo, filho de Miguel Reale, Miguel Reale Júnior, que já é também professor da Universidade de São Paulo, com títulos internacionais e jurista dos mais atuantes. O Congresso e o Senado particularmente se honram com a visita que nos é feita neste momento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — (Rio de Janeiro) — Muito oportuno, meu nobre Líder, o aparte de V. Ex^a, prestando esta homenagem à qual faço questão absoluta de me associar, reconhecendo que a Casa está extremamente honrada com a presença de tão ilustres figuras, neste plenário.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — O reconhecimento do mérito nos permite uma extravagância regimental. A Liderança da ARENA quer se associar às homenagens que à inteligência e à cultura estamos tributando na pessoa do Professor Miguel Reale, do Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, Professor Ruy Barbosa Nogueira, e de Miguel Reale Júnior, todos nomes que honram a cultura brasileira e as letras jurídicas de São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, eu pretendia, de acordo com o texto que trouxe, fazer agora uma análise da realidade nos diferentes setores da econo-

mia nacional, onde acho que a iniciativa estatal é uma necessidade, dividindo essa análise em quatro grandes setores: 1º, o da produção de serviços básicos de infra-estrutura; 2º, o de produção de matérias-primas fundamentais; 3º, o de produção de equipamentos básicos e 4º a comercialização no mercado internacional.

Esta análise, na realidade, mostra, claramente, que o que se passa nesses setores é um confronto entre a grande empresa multinacional e a empresa estatal. Vez por outra, aparece um grupo privado nacional com certa expressão — e deve-se reconhecer que alguns desses grupos têm, efetivamente, capacidade empresarial e econômica para levar à frente projetos dessa natureza — mas o quadro delineado é bastante nítido e não deixa dúvida.

Nesses setores, o confronto se dá entre dois gigantes, o gigante nacional que são as empresas estatais e o gigante estrangeiro que são as grandes multinacionais. Nesta análise, revelo uma particular preocupação com o setor de produção de equipamentos, porque, nos outros três setores, o consenso se vai cristalizando e as iniciativas do Governo vão sendo tomadas, premido o Governo pela necessidade, pela realidade. Espero que esta batalha, que está-se travando, termine nestes três setores com uma vitória da nossa multinacional, da grande empresa estatal. Mas, no caso dos equipamentos pesados, tenho uma preocupação muito grande, porque vejo dois ou três grupos nacionais que, efetivamente, poderiam ter iniciativas nesse campo, mas que são pouquíssimos diante do mundo e do grande veio que está a explorar a nossa economia, que é o da produção deste tipo de equipamento. Vejo o Governo tímido e imobilizado com uma única iniciativa digna de nota no setor, que é a da Usiminas Mecânica. Mas, de resto, o Governo está como que imobilizado, à espera de projetos da iniciativa privada, prometidas há mais de um ano, e só tem recebido de volta exigências de juros subsidiados, de participação no capital sem gestão, exigências de financiamento dos acionistas para a integralização do capital, exigências de garantias de mercado, enfim, uma série de exigências que demonstram, nada mais nada menos, a fraqueza desses grupos privados para fazer face às necessidades de investimento neste setor de equipamentos pesados.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (Ceará) — Eminentíssimo Senhor, um aparte milimétrico, porque reconheço que o tema que V. Exª versa é bastante longo e o tempo é curto. A Vale do Rio Doce começou muito pequena, até como um exemplo da má empresa. Se formos julgar o setor privado brasileiro por critérios tão severos, como V. Exª o faz, teríamos que perquirir muito em relação também aos nossos grupos estatais. Se hoje apresentam alguns deles capacidade gerencial tão acentuada, num passado que não vai longe, deram nome muito pouco recomendável à intervenção estatal em alguns ramos da indústria.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Exª me permite, Senador Virgílio Távora? E nenhum deles foi à falência.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Porque o Estado estava atrás.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Mas eu venho dar razão a V. Exª. Nenhuma delas faliu porque sempre encontrou no Banco do Brasil e no BNDE o "papai bom" que dava dinheiro de graça ou o emprestava barato. E o setor privado não goza desses benefícios.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Também as empresas privadas encontram, igualmente, esse apoio, nobre Senador Luiz Cavalcante...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Não na mesma escala.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — ... e nenhum grande grupo privado nacional faliu neste País. Não nos últimos 20 anos, nem nos últimos 50 anos, porque o Governo não tem interesse em que haja essa falência. Quando ela está ameaçada, há, simplesmente, uma encampação. Essa é a verdade. O tratamento é igual, tanto de um lado como de outro. Nenhuma empresa grande, particular, vai à falência, como também, nenhuma grande empresa

estatal. Não há interesse do Governo nisso. E ele está certo ao dar apoio a essas empresas que representam peças essenciais e importantes no mosaico da nossa economia.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite-me V. Exª, nobre Senador Roberto Saturnino? (Assentimento do orador.) — Essa generalização de V. Exª, na condenação das multinacionais, parece-me que é, sobretudo, injusta no que diz respeito à indústria automobilística. Já este ano vamos para uma produção de 900 mil veículos brasileiros, todos fabricados por companhias multinacionais, dando milhares e milhares de empregos a brasileiros e, agora, milhões e milhões de dólares de divisas ao Brasil, com a exportação de automóveis brasileiros.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço a observação de V. Exª e só posso dizer que tudo isto também poderia ter sido obtido com o desenvolvimento de outras indústrias, tipo têxtil, calçados, alimentícias, etc, que serviriam muito mais a uma faixa maior do mercado interno, e que poderia, também, buscar divisas através de exportação.

Prossigo, Sr. Presidente:

Para melhor focalizar essa realidade, podemos dividir esquematicamente o campo onde se impõe uma presença maior do Estado em 4 grandes áreas: 1) a da produção de serviços básicos de infra-estrutura; 2) a de produção de matérias-primas fundamentais; 3) a de produção de equipamentos básicos; 4) a da comercialização no mercado internacional.

A primeira dessas áreas já está quase totalmente estatizada, faltando apenas resolver o problema da Light, não havendo mais hoje quem defenda a iniciativa privada nesses setores.

É verdade que existem nesse campo as companhias particulares de transporte, marítimo e transporte aéreo, que podem perfeitamente continuar existindo e crescendo, desde que o Governo não confie muito nessa capacidade de crescimento e não deixe de tomar iniciativas prontas sempre que necessário. Ainda agora, no caso do transporte aéreo, a situação crítica de uma das companhias particulares levantou uma série de discussões e negociações que acabou por demonstrar que dificilmente o setor poderá escapar do domínio de uma única empresa monopolística, completamente dependente de favores assistenciais do Estado.

Na segunda dessas grandes áreas — produção de insumos básicos — ocorreram e continuam a ocorrer situações interessantes, dignas de estudo. Vejamos, um a um, os setores mineração, siderurgia, produção de não-ferrosos, de fertilizantes e de celulose, e de matérias-primas básicas da indústria química.

No campo da mineração, seja na pesquisa, seja na lavra, não há notícia de grandes projetos ou de intenções de investimento significativas por parte de capital privado nacional. Os grandes projetos são das empresas estatais — CVRD e CPRM (Carajás-Trombetas, fosfatos, pesquisas da Docegeo e da CPRM) ou de empresas estrangeiras, como o da SAMARCO, que vem de conseguir o maior financiamento externo já obtido para um projeto isolado no Brasil — cerca de US\$ 400 milhões.

Em matéria de siderurgia, o setor de planos é totalmente Estatal, e está com o seu desenvolvimento equacionado e em andamento, se bem que com grande e lamentável atraso. No campo dos não-planos, entretanto, houve a famosa e equivocada resolução do Governo anterior, atribuindo, não se sabe bem porque, a responsabilidade da sua expansão exclusivamente ao setor privado. E o resultado se retrata no quadro atual desse importantíssimo seguimento da nossa indústria: as duas maiores empresas são de capital estrangeiro: o programa de desenvolvimento do setor não está equacionado; o único projeto realmente importante até agora apresentado é o de uma empresa privada que não consegue colocar de capital próprio nem 10% do valor estimado do investimento.

Vejamos os não-ferrosos.

No alumínio, onde as perspectivas são muito boas para o Brasil, temos um grande grupo privado nacional — um dos nossos melhores

grupos empresariais; um daqueles, que se contam nos dedos das mãos, que podem assumir grandes projetos de capital privado nacional. Ninguém jamais propôs a estatização desse grupo; ao contrário, o que se aconselha, o que se impõe como necessidade é o seu fortalecimento, é a ajuda ao seu crescimento ainda maior.

Pois bem, não obstante isso, a participação nacional na produção atual é de cerca de 35% e deve cair abaixo de 30% até o fim da década, se considerarmos apenas os projetos do setor privado. A única possibilidade de elevar a presença nacional do comando do setor está na realização do projeto de CVRD na Amazônia, com o qual a parte nacional na produção se aproximaria da metade, sem entretanto atingi-la.

No caso do cobre, que constitui um dos itens pesados da nossa pauta de importações, só existe um projeto significativo que, por ter sido atribuído à iniciativa privada nacional, não chegou sequer a ser definido, se bem que tenha alguns anos de história atribulada. Entregue agora ao BNDE, está sendo reformulado, a começar por uma avaliação precisa das jazidas que até hoje não tinha sido feita.

Sobre o chumbo, nem valeria a pena falar: é totalmente dominado no Brasil por empresas estrangeiras, e assim ficará por séculos e séculos, se o Estado não tomar nenhuma medida.

No caso do estanho, havia uma empresa, supostamente nacional, que dominava o setor. As notícias recentes dão conta entretanto da venda de 70% das ações dessa empresa a um grupo estrangeiro. Sem comentários.

No setor do níquel, trava-se uma batalha no momento. O que existe de concreto é uma produção de ferro-níquel, dominada por uma empresa estrangeira e dois projetos de produção de níquel puro: um menor, de um grupo nacional (o mesmo grande grupo de alumínio) e outro, maior, de uma empresa estrangeira, que o BNDE luta por nacionalizar, até agora sem êxito.

Finalmente, chegamos ao zinco — o único reduto do capital privado nacional, que detém 100% da produção atual e tem projetos importantes de ampliação. Mesmo aqui, entretanto, é importante observar um detalhe: esses projetos, isolados, deverão elevar a nossa produção à casa dos 100.000 t/ano em 1980. A previsão da demanda interna para esse ano é de 200.000 t. Há reservas minerais suficientes para cobrir com folga esse déficit de 100.000 t. Será conveniente que o Estado fique de braços amarrados esperando que um grupo estrangeiro venha preencher esse hiato? Eu, sinceramente acho que não; e espero ansiosamente que o Estado de Minas Gerais avance com seus planos.

Do lado dos fertilizantes, o panorama não é nada diferente. Nos nitrogenados, a participação estrangeira é insignificante, exatamente porque o ramo é dominado pelas empresas estatais (mais de 80% da produção atual). Nos fosfatos, nós importamos ainda as matérias-primas e as empresas estrangeiras têm a maior fatia da produção processada a partir dessas importações. Tudo vai depender agora do esquema de exploração das jazidas descobertas em Minas Gerais. Se não se incorrer no mesmo erro do potássio de Sergipe, teremos uma grande empresa estatal — CVRD ou CPRM — comandando o setor. No caso do potássio, continuamos na estaca zero, apesar de conhecermos jazidas importantes há mais de 10 anos, exatamente porque o Governo cometeu o grave erro de insistir na sua exploração por uma empresa privada.

No ramo de celulose e papel, existem grupos privados brasileiros importantes e idôneos que devem ser fortalecidos e estimulados nos seus planos de ampliação. A verdade, entretanto, é que a realização plena das grandes potencialidades que o Brasil tem nesse setor está exigindo investimentos numa escala que esses grupos não podem preencher. Assim é que o capital estrangeiro, que praticamente não existia no ramo poucos anos atrás, passou a ter uma participação relevante, de cerca de 1/3 da produção, com a entrada da Borregard. Entre parênteses: um caso típico de empreendimento colonialista que até hoje não encontrou uma solução adequada para os problemas criados com o seu funcionamento. E a presença do Estado, que tam-

bém não existia, já hoje se anuncia como uma fatalidade irrecusável, através dos grandes projetos em andamento do Vale do Rio Doce em associação com grupos japoneses.

Na indústria química e petroquímica, a empresa privada nacional, que já teve a cinco anos uma participação de 1/3 em termos de patrimônio líquido, detém hoje tão-somente 10% ou pouco mais nessa divisão. O capital estrangeiro continua a ser majoritário, mas a presença da PETROQUISA já lhe faz frente, se bem que apenas na produção de matérias-primas básicas.

Esse, Senhores Senadores, o panorama no setor dos chamados insumos básicos, onde a disputa de poder, de comando dos mercados, aparece, clara e transparente, entre o Estado e a grande empresa estrangeira. Negar esse quadro é fugir à realidade. Pretender mudá-lo, impondo limitações ou restrições à ação dos dois gigantes, para deixar crescer o lado mais fraco do tripé, seria condenar o nosso desenvolvimento a um atraso de algumas décadas. Alternativas, no caso, não existem: a solução sensata, progressista, patriótica e humanista é uma só: fortalecer o lado forte brasileiro, fazer crescer os nossos gigantes; fazer da CVRD, da PETROQUISA, da USIMINAS, da CSN, da CNA, das nossas multinacionais.

Mas Senhor Presidente, continuo a focalizar muito resumidamente a realidade dividida nas quatro grandes áreas onde se impõe a presença estatal. Deixando para o final o caso dos equipamentos, vejamos o que se passa no setor do comércio exterior.

A exportação do café e do açúcar é inteiramente controlada pelo Estado, embora no caso do café atuem inúmeras firmas particulares que muito pouco fazem além de receber comissões.

No caso da soja, do milho, do algodão, dos farelos, dos óleos, dos cereais e dos sucos, os produtores nacionais estão entretanto à mercê das grandes empresas comercializadoras internacionais, sem nenhum poder de barganha, sem qualquer possibilidade de defesa dos seus interesses.

Há cerca de três anos, nossas autoridades nessa área, deslumbradas com o êxito do modelo japonês, resolveram transplantar o mecanismo das *tradings* para o Brasil. O objetivo era dinamizar o nosso setor exportador: torná-lo mais agressivo, mais ágil, baixar os custos de comercialização, elevar o poder de competição dos nossos produtos. Instituiu-se uma legislação e incentivou-se a criação dessas empresas no Brasil. Há mais de vinte delas registradas hoje — no papel. Uma dezena funcionando efetivamente, fazendo pequenos negócios de exportação apenas de produtos fabricados pelo próprio grupo — em alguns casos, de capital estrangeiro. Somente uma opera realmente como *trading*: vai muito bem, expandindo seu campo de ação, abrindo mercados, dando lucros e, o que é importante, apoiando efetivamente o produtor nacional. Trata-se da COBEC, empresa estatal, que no ano passado pagou pela soja que comprou dos produtores nacionais um preço duas vezes maior do que a média dos preços pagos pelos demais compradores, e que fechará o seu balanço com um lucro líquido de Cr\$ 30 milhões, tendo faturado mais de US\$ 80 milhões na exportação de numerosos produtos, abrindo caminho inclusive para novos itens, como os quebrados de arroz e a farinha de mandioca, e impulsionando outros que estão em fase ruim, como o milho e o suco de laranja. E, apesar disso tudo, a COBEC ainda é uma empresa muito pequena para ser considerada e respeitada no mundo como uma verdadeira *Trading*. A COBEC é uma empresa de Cr\$ 60 milhões de capital; *Trading* é negócio para capital de US\$ 60 milhões no mínimo. É o capital de giro para comprar e vender bem, no momento certo e, principalmente, para se impor nos mercados onde atua, para influir nesses mercados, para exercer poder nesses mercados; é o capital para montar e manter toda uma rede de informações e de agentes pelo mundo afora. É negócio para empresa grande de verdade. No Brasil é negócio para empresa estatal; ou, na opinião de outros, para empresas estrangeiras. Eu fico com a primeira alternativa — e acho que a COBEC pode vir a exercer esse importantíssimo papel. E, mais, não há nada que impeça que ela atue também no mercado interno, como bem

sugeriu há poucos dias em discurso nesta Casa o Senador Evelásio Vieira. Pode e deve atuar também como elemento regulador do abastecimento interno, em estreita vinculação com a rede de "retroportos" ou "portos secos" que o Ministério dos Transportes em tão boa hora está projetando.

Mas Senhores Senadores, passo à última das quatro grandes áreas a que me referi no início. E aí são maiores as minhas preocupações.

Confesso que no que tange à mineração, à siderurgia, à produção de insumos básicos e à comercialização externa, não tenho maior desassosêgo. Não obstante as ondas de deblateração, a força da realidade é muito grande e vai vencendo os preconceitos ultrapassados. O consenso vai se cristalizando na forma certa, e o Governo vai revenindo um a um os equívocos dos anos anteriores. Assim foi no caso do projeto Caraibas, do projeto Salgema, da fábrica da Borregard, da criação da Nuclebrás — fatos consumidos. Fatos por consumir são o projeto potássio de Sergipe, o projeto fosfato de minas, o equacionamento do setor siderúrgico de não planos, o projeto alumínio da Amazônia, os projetos de celulose de CVRD e a expansão irreversível da Petroquisa. O mesmo se pode dizer, por uma questão de fé na força da realidade, em relação do crescimento da COBEC e ao importante papel que dentro em breve representará no nosso comércio exterior.

A minha grande preocupação, Senhores Senadores, no momento, é com o setor de equipamentos pesados, a quarta das grandes áreas onde se faz dia a dia mais necessária, mais imperiosa, a presença direta do Estado.

O Setor de produção de bens de capital é no momento o que apresenta melhores oportunidades de investimento não só o investimento comum em instalações fixas, mas também, e principalmente, naquele investimento, de maturação mais longa, em tecnologia (tecnologia de processo e tecnologia de produto). É o setor chave da retomada do processo de substituição de importações; é a peça essencial da nova feição do modelo brasileiro que reabilita a prioridade dos setores básicos e volta-se para o mercado interno. É, ainda, um ramo cujo desenvolvimento torna-se primordial para a solução dos nossos problemas de balanço de pagamentos a longo prazo.

Por todas essas razões, Senhores Senadores, esse é um Setor que não pode falhar. Mas é um Setor cujo desenvolvimento exige, de um lado, grandes e contínuos investimentos na formação de equipes próprias de engenharia, cujos resultados só aparecem ao fim de três, de cinco ou dez anos. De outro lado, exige entendimentos e negociações com as grandes empresas estrangeiras que detêm o **know-how** das tecnologias mais avançadas, que devem ser absorvidas pelas equipes nacionais. Para que essa absorção se realize efetivamente, a primeira condição é que a empresa nacional tenha **status**, tenha poder de barganha para enfrentar a negociação com os gigantes internacionais.

E, nesse ponto, é lícito perguntar: serão os nossos grupos privados capazes de preencher satisfatoriamente essas duas condições? Francamente, eu acho que não: Reconheço que há algumas exceções; há uns poucos grupos empresariais nossos que já têm vivência do setor; já têm algum desenvolvimento tecnológico, já têm consciência da necessidade do esforço de investimento que devem fazer para levar adiante esse desenvolvimento tecnológico, e já têm alguma experiência de negociação para, com o apoio dos órgãos do Governo, enfrentar os interlocutores estrangeiros. Mas são poucos; são muito poucos em relação à dimensão do que deve ser feito nesse setor.

Mas, Senhor Presidente, aí também instalou-se o preconceito anti-estatizante, invocando a defesa da iniciativa privada, a liberdade de iniciativa.

Falsos argumentos Senhores Senadores. Falsos sob todos os pontos de vista. A começar pelo fato de que esse é tipicamente um setor onde há muito já não mais existe liberdade de iniciativa. É um

setor completamente dominado pelo entendimento entre grandes empresas monopolistas. E, se o objetivo é defender a iniciativa privada nacional, é preciso saber o que realmente está interessando a essa iniciativa onde ela existe livremente e tem perspectiva de desenvolvimento.

Entendo, Senhor Presidente, que o que a empresa privada nacional está precisando é de segurança no fornecimento, a tempo hábil, de equipamentos de boa qualidade para as suas fábricas, associado a esquemas de financiamento adequados à sua rentabilidade previsível. Até agora, isso tem sido obtido, na parte mais substancial dos equipamentos pesados, pela via das importações, do fornecimento externo.

Essa solução, entretanto não constituirá mais uma via segura nos próximos anos. Basta observar a correlação entre o nosso crescimento econômico e a elevação das importações de bens de capital para concluir que o estrangulamento do nosso setor externo seria uma fatalidade em menos de um decênio, em decorrência do crescimento dessas importações de máquinas e equipamentos, muito mais do que do petróleo, que preocupa tanta gente.

O que a empresa privada nacional está então realmente precisando, para garantia de seu desenvolvimento, é que se instale urgentemente no País uma indústria em grande escala de bens de capital, cobrindo a extensa gama de ramos e sub-ramos do equipamento pesado, principalmente daquele fabricado sob encomenda, com uma enorme dose de engenharia embutida em cada caso.

E, Senhores Senadores, mais uma vez, vejo aí apenas duas alternativas para a instalação e o desenvolvimento dessa indústria do Brasil: empresas estatais ou empresas estrangeiras.

Existem algumas exceções, voto a repetir. Mas estou convencido de que o programa governamental vai naufragar na maior parte, se insistir na privatização com exclusividade. A verdade é que esse não é um setor para grupos pequenos ou médios; a verdade é que esse é um setor de investimento arriscado e de longa maturação. Não é um setor de rentabilidade imediata.

O BNDE criou, no passado, 3 instrumentos novos de apoio e fortalecimento do setor privado nacional. Duas dessas novas subsidiárias já estão apresentando frutos, já estão revelando a importância da sua existência. A terceira, entretanto, está claramente atrasada em relação às suas irmãs gêmeas: justamente a que se destina a apoiar projetos privados no setor de equipamentos — a EMBRAMEC. Há razões muito objetivas para esse atraso, que se resumem no imobilismo dos empresários. Tal como vem fazendo a Petroquisa no seu ramo, é preciso, é urgente, que a EMBRAMEC, com iniciativas próprias, rompa esse imobilismo.

O próprio Presidente do BNDE, um dos executivos mais competentes deste País, tem procurado sucessivamente os empresários do setor, não tem perdido oportunidade para estimulá-los, para convocá-los ao esforço maior, para infundir a confiança necessária do salto empresarial decisivo. E a verdade é que não tem sido correspondido nos seus esforços. Só agora o Banco recebe dois dos quatro únicos projetos prometidos há mais de um ano, e a reação dos empresários é um côro de exigências: juros subsidiados; participação no capital sem interferência na gestão e nos projetos; financiamento particular aos acionistas para integralização do capital; garantia de compra da produção por parte do Governo; esquemas de financiamento de vendas para competir com os fornecedores estrangeiros; proteção alfandegária; assistência e apoio do Governo na negociação de tecnologia. Dizem que sem tudo isso, não será possível investir, pois que o investimento seria suicida, pois tudo isso, por incrível que pareça, tem sido prometido. E mesmo assim os projetos tardam em se materializar.

Senhores Senadores, esse não é um setor propício aos grupos privados nacionais pequenos e médios. Produção de equipamentos pesados ou sofisticados é negócio para grande empresa; estatal ou estrangeira — eu fico com a primeira opção. Sou a favor da USIMEC, a empresa brasileira que mais avançou, longe de qualquer

outra, na produção de **engineering** nacional, na absorção de tecnologia de fabricação de bens de capital.

Sou contra a vinda da Krupp, isolada de qualquer associação com capitais nacionais, como parece ter sido acertada em Salzburgo. Acredito na EMBRAER, na TELEBRÁS, na NUCLEBRÁS, na DIGIBRÁS: empresas capazes de implementar com eficiência verdadeiros programas de produção nacional de equipamentos nas suas respectivas áreas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: esses, resumidamente, são os fatos; são os dados que mostram com nitidez aquilo que tem sido dito e repetido com frequência: que a presença forte e direta do Estado na economia brasileira é uma necessidade, é uma exigência da realidade; não resulta de nenhuma orientação ideológica socializante dos Governos que, sucessivamente, vêm criando e desenvolvendo as suas empresas; decorre, isso sim, de uma necessidade, imperiosa para a continuidade do desenvolvimento nacional, de garantir a realização de iniciativas brasileiras em campos que o nosso capital privado não tem dimensão nem interesse para ocupar.

Não é todavia na análise dos casos específicos que a discussão se tem travado ultimamente. A grita se levanta sob a forma de uma campanha, em geral, em tese, contra o fenômeno de estatização no Brasil.

Pois bem, pode-se discutir o problema também sob essa forma geral, é mostrar que essa estatização afinal não é um mal tão grande quanto se quer apregoar mas, bem ao contrário, é uma solução muito brasileira e bem feliz, que vem sendo aplicada pragmaticamente, com excelentes resultados em termos econômicos, e com perspectivas muito promissoras em termos sociais e políticos.

Tenho lido e ouvido explicações várias para os sucessos da economia brasileira nos últimos anos. A primeira coloca na estabilidade política a causa principal. A estabilidade política, imposta pela força, ajudou, indubitavelmente, o crescimento da nossa economia, embora a custos sociais muito elevados, como é forçoso reconhecer. Mas ajudou, como condição necessária, nunca suficiente. Sem essa estabilidade — que não precisa ser imposta pela força mas pode ser obtida através de boas instituições democráticas — o progresso econômico se torna realmente mais difícil, e não consigo encontrar outra razão para a interrupção do nosso crescimento a partir de 1962, senão na efervescência política daqueles anos. Mas daí a afirmar-se que a paz política pode ser causa do desenvolvimento vai uma distância tão grande que não pode ser transposta sem um enorme protesto do bom-senso.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente Senador, também sem um enorme protesto da Maioria, passaria em julgado a afirmativa de V. Ex^a Pior do que a verdade é a meia-verdade, aí no caso. Consideramos, e aqui já foi dito várias vezes, uma das causas necessárias, mas não suficiente estabilidade política. Nunca aqui foi afirmado que a estabilidade política era a locomotiva do nosso desenvolvimento; era criadora de condições necessárias para que esse desenvolvimento se produzisse. Queríamos justamente deixar bem fixada a posição da Maioria na discussão do problema.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Perdão, Excelência. Eu jamais teria dito que ouvi isso de V. Ex^a Digo que é uma das explicações...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Digo da Maioria.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — V. Ex^a tem autoridade para falar em nome da Maioria. Aceito perfeitamente a colocação. Não está em minha mente colocar esta afirmação como de V. Ex^a Absolutamente. Mas é uma das causas frequentemente citadas, e como a principal: "o País progrediu porque finalmente encontrou sua paz política e todos tiveram tempo para trabalhar". Este tipo de explicação não podemos aceitar.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^a me permitiria um pequeno aparte, neste trecho? Não tenho aparteado porque V. Ex^a sabe que temos algumas discordâncias neste campo econômico.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Algumas, nãc. Multíssimas.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — De qualquer forma, Excelência, apenas gostaria de lembrar algumas palavras de Teófilo Otoni: "O culto da liberdade não precisa ser interrompido para que a Nação progrida".

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muito oportuno, e agradeço muito a V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Entendo, como o Senador Virgílio Távora, que o problema não está na lei do absoluto. V. Ex^a precisa atentar para as condições históricas em que nos encontrávamos no período proximamente anterior a 1964. E inclusive pode verificar a situação de ameaça de moratória internacional unilateral que sobre nós pesava todas as condições de decréscimo do nosso processo de desenvolvimento, que tinha tomado impulso enorme naquele período das substituições, caíra verticalmente, num clima de real intranquilidade, de guerra revolucionária interna. No setor privado como no setor público, não existiam condições para investimentos, pesquisas e garantias necessárias ao nosso desenvolvimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — O aparte de V. Ex^a vem confirmar meu ponto de vista. Acho também que um mínimo de estabilidade política é condição necessária, como vejo, na instabilidade, na efervescência dos primeiros anos 60, exatamente a razão principal da queda do ritmo do nosso processo de crescimento que vinha desde a década dos 50.

Sr. Presidente, fala-se também, como causa fundamental deste processo, o crescimento extraordinário das nossas exportações. Mas é preciso ver que o grande período desenvolvimentista brasileiro teve início na década dos 50; é preciso ver que, na década dos 50, chegamos também a atingir taxas de crescimento anual da ordem de 10% ou pouco mais.

O milagre brasileiro já vem de algum tempo a esta parte, quando sequer se sonhava com um volume de exportações comparável ao de hoje.

Ninguém me conseguiu convencer de que não teria sido possível continuar a crescer, expandindo a produção para consumo de base, explorando o mercado interno, distribuindo renda e abrindo, logo aos primeiros anos 60, a substituição de importações no campo dos bens de capital.

Admito que o crescimento das exportações tenha contribuído com alguma parte para os sucessos da era delfiniana, mas recuso-me a aceitar que tenha sido uma das causas principais desse sucesso. Basta observar-se que, embora a busca do mercado externo se tenha iniciado logo em 64, o grande salto para a extroversão se deu, concretamente, a partir de 1971, quando já ia bem adiantado o impulso de crescimento da nossa economia.

Seria então o milagre brasileiro resultado das reformas do sistema financeiro realizadas a partir de 64. É outra explicação muito frequente.

Pura balela. O milagre brasileiro começou nos anos 50, quando não havia banco de investimento privado nem mercado de capitais. O recente trabalho dos técnicos do IPEA, sobre o financiamento dos projetos industriais no Brasil, mostra claramente que a grande fonte de recursos da empresa nacional continua sendo, como sempre foi, o lucro gerado de sua operação. Em segundo lugar, o financiamento dos bancos estatais de desenvolvimento. Se compararmos a contribuição positiva dos bancos privados de investimentos e das bolsas de valores com os seus efeitos negativos — alto custo de seu

funcionamento, pago pelas empresas e pela comunidade em geral — é muito provável que cheguemos a uma relação benefício — custo muito baixa, ou baixíssima, a mostrar que o tão decantado sistema financeiro é mais um peso do que uma força propulsora. Eu propus a instituição de uma CPI, nesta Casa, para realizar esse estudo com toda isenção, e o veto frontal da bancada governista só veio reforçar a minha suspeita de que a propalada eficiência do nosso sistema financeiro não passa de pura balela.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador? (**Assentimento do orador**) — Senador Roberto Saturnino, neste ponto os fatos contrariam — mas contrariam frontalmente — esta assertiva de V. Ex^a, porque, se compulsarmos os boletins mensais do Banco Central, vemos que justamente naqueles anos em que houve maior fastígio da Bolsa, maior movimento, também, coincidentemente, nesses anos houve menos necessidade de expandir-se os meios de pagamentos, e, conseqüentemente, menor taxa de inflação, para felicidade da classe de subsalariados, que V. Ex^a defende, aqui, com tanta ênfase e com tanta felicidade. Este, o meu aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Ao qual, com muito respeito, acrescentaria, nobre Senador, os anos em que se verificaram as maiores taxas de crescimento de nossa economia, a começar, se não me engano, em 1954, que foi dez vírgula pouco por cento; depois, em 1961, mais de dez por cento, em 1973, dez por cento. Nos anos anteriores, a Bolsa era mera ficção, e nos últimos anos, de 1973 em diante, com taxas altíssimas, a Bolsa esteve — como se costuma dizer — no fundo do poço, o que prova que, realmente, não existe nenhuma correlação entre taxas de crescimento elevado da nossa economia e movimento grande nas Bolsas de Valores, cujo caráter é, — como eu disse, — meramente especulativo, sem nenhuma relação com o investimento real das empresas neste País.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Mas existe correlação naquilo que é essencial, para os assalariados: o aumento do custo de vida, que sobrecarrega, principalmente, as camadas de mais baixa renda, cuja sorte tanto preocupa a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, sinceramente, o custo de vida tem outros aspectos, muitos outros fatores. Se fôssemos iniciar esta discussão aqui, certamente eu não terminaria o meu discurso, razão pelo qual peço permissão a V. Ex^a para discuti-los em outra oportunidade.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a agora fez uma afirmativa com a qual estamos de pleno acordo, porque inserido no seu discurso não se pode discutir o tema central da sua ideia que, com tanta coragem, é apresentado, embora saiba V. Ex^a que divergimos fundamentalmente dela. Gostaríamos que tomasse como aparte as primeiras palavras do discurso que há pouco proferimos, justamente da interpretação que damos — óbvio discordante da de V. Ex^a — sobre as alternativas que tinha o Governo, após 1964, para a retomada — digamos assim — de um desenvolvimento, cujo impulso, naquele momento, tinha sofrido uma parada brusca. É o elogio que faço ao contendor. Não vamos interrompê-lo. Pedimos apenas, que leia o início do discurso que há pouco proferimos, e ao qual, lamentavelmente, V. Ex^a não estava presente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Lerei com toda atenção, como sempre leio os documentos da lavra de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — É para que não passe em julgado. Estamos, neste ponto, na mais absoluta discordância.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte? (**Assentimento do orador**) — V. Ex^a fez uma afirmativa que consideramos, dentro da nossa inciência, mas com o nosso bom-senso, bastante radical, quando referiu-se ao processo do nosso crescimento, sem dividir, claramente, os dois modelos, as duas fases do pós-guerra, com o modelo das substituições; e depois chegando a um índice já interessante e satisfatório de industrialização. Todos são tendentes a constatar que o sistema financeiro e o sistema tributário obstaculizavam a desenvoltura dessa nova fase da industrialização e, conseqüentemente, a exportação. V. Ex^a disse que aquele sistema vigente — ao que entendo —, que possibilitou, através dos subsídios cambiais, de toda essa gama de métodos que caracterizou a nossa economia antes de 62, acha V. Ex^a que esse sistema financeiro, atualmente vigente, que possibilitou o robustecimento da nossa economia, V. Ex^a considera isso uma balela? Não será, efetivamente, uma expressão passional, de um homem tão frio e tão objetivo no raciocínio? É, realmente por demais investir contra o Prof. Simonsen, contra toda a linha dos economistas do Governo, que nós, naturalmente, procuramos discutir, em face daqueles argumentos, confrontando-os com os dos economistas da linha da CEPAL. Entendo que V. Ex^a fez uma afirmativa por demais temerária. É óbvio que o sistema financeiro de trinta anos passados —, o sistema de crédito, todo o complexo de assistência ao nosso desenvolvimento — não poderia subsistir, nestes dias, numa economia modernizada, com determinação manifesta de crescimento do País, por uma afirmação nacional, de poder nacional. Como é que isto poderia ser balela, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Senador José Lindoso, queria, precisamente, que o Senado procedesse a um estudo isento e cuidadoso deste sistema.

Estou adiantando uma opinião pessoal, com todos os riscos que ela envolve.

Entendo que, numa comparação de custos e benefícios da ampliação deste sistema, da criação de trinta e tantos bancos de investimento particular, a criação de cento e tantas financeiras e outras tantas corretoras, todo esse imenso conjunto que, a meu ver, está completamente desproporcional às verdadeiras necessidades, envolve um custo muito grande para a sociedade. Basta ver que a participação do setor financeiro no nosso Produto Bruto mais do que dobrou nesses anos. Toda a criação deste sistema envolveu um custo muito grande, que todo mundo está pagando — o consumidor e as empresas —, através dos juros altos, dos encargos que todo esse sistema suga das empresas produtivas nacionais. É claro que esse sistema tem, também, um benefício, um benefício de irrigação, com recursos do sistema empresarial produtivo. Proponho exatamente uma comparação entre custos e benefícios. Acho que os custos, no cômputo geral, vão-se mostrar maiores do que os benefícios. Exatamente isto que estou propondo. É uma opinião pessoal minha. Esse sistema merece uma revisão, um estudo cuidadoso, por parte dos Membros desta Casa e da Câmara dos Deputados, porque interessa a toda a Nação. A meu ver, está aí um sistema superdimensionado, sugando exatamente os setores produtivos da economia, que são as empresas industriais, comerciais, etc.

Infelizmente, não posso dizer mais do que isso. É uma opinião pessoal, que me proponho a submeter ao estudo e ao julgamento de todos os nobres colegas desta Casa.

Continuando, Sr. Presidente:

Por incrível que pareça, há os que defendem a tese cruel de que o Brasil cresceu porque concentrou sua riqueza nas mãos daqueles que tinham capacidade de poupar. Tese que, além de imoral, é — a meu ver — completamente falsa. A contabilidade nacional registra taxas de formação de capital muito baixas até os primeiros anos 70 — até 71 e 72 —, sendo de se ressaltar que, durante toda a década dos 60, paralelamente ao desumano processo de concentração de renda, caiu significativamente a taxa de inversão do setor privado, sendo o investimento global mantido no seu nível relativo de 16 a 17%, graças ao

crescimento das inversões governamentais. O que mostra que a concentração de riquezas mais frequentemente leva ao consumismo desenfreado dos grupos privilegiados, do que à elevação da taxa de investimento.

E neste ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por exclusão das demais hipóteses explicativas que têm sido levantadas, ~~aparece~~ a verdade evidente. O êxito da economia brasileira, nos últimos 25 anos, deve-se precipuamente, como causa fundamental, — a meu ver —, ao crescimento da ação direta do Estado, à chamada estatização crescente, que hoje é alvo de ataques tão intensos e cerrados, promovidos pelos interesses estrangeiros, transnacionais, que encontram agora uma força, no território nacional, capaz de se confrontar com eles.

Eis, na minha opinião, a explicação dos fatos. Não houve nenhum milagre brasileiro; o que ocorreu foi o amadurecimento de uma força progressista que nasceu nos anos de após-guerra — mais uma das grandes inspirações desse extraordinário estadista que foi Getúlio Vargas e que a Revolução de 64 teve o grande mérito de aperfeiçoar e desenvolver. O que ocorreu foi a frutificação de uma participação crescente do Estado, planejando e liderando o processo econômico, tomando as iniciativas oportunas, agindo direta e indiretamente, criando as suas próprias multinacionais — a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, a TELEBRÁS, a CSN, a USIMINAS, a USIMINAS MECÂNICA, a CVRD, a CNA, a PETROQUISA, a EMBRAER, a NUCLEBRÁS, o BNDE, o Banco do Brasil, os bancos estaduais de desenvolvimento — e formando uma excelente equipe técnica de 2º e 3º escalões, que induzia, no dia a dia, pelas exigências e pelo exemplo, a melhoria qualitativa do empresariado nacional.

E é de se fazer aqui uma observação muito importante quando digo aqui que reconheço, neste ponto, o mérito da Revolução, é preciso dizer que do conjunto de companhias estatais em funcionamento, hoje, mais da metade foi criada exatamente depois de 1964.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Há muitos outros méritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — A participação direta das empresas do Estado, que se mantinha em torno de 10% da formação bruta de capital, no início dos anos 60, chegou, ao fim da década, com o dobro dessa participação, algo perto de 20%. Isto sem contar os outros investimentos propriamente das autarquias e do Governo, diretamente.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, aí também a nossa divergência está na gradação. Achamos nós um dos fatores. V. Exª diz: é o fator.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — São opiniões realmente discordantes, mas não muito difíceis de se comporem.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Discordamos muito de vez em quando.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pergunta-se: Teria tido algum efeito negativo de dimensões significativas essa força propulsora? Francamente, não encontro.

Sufocação da iniciativa privada nacional? De modo nenhum. Mais de 95% das empresas brasileiras são companhias privadas, que nasceram e floresceram no campo onde existe e continuará sempre a existir a chamada liberdade de iniciativa: o campo das empresas pequenas e médias.

Nesse campo propício, o que se vê é um desenvolvimento da livre iniciativa, que dificilmente poderia ter sido imaginado nos primeiros anos 50, com o apoio de um instrumental de fomento e de fortalecimento criado pelo Governo e jamais visto em épocas anteriores.

Outra face negativa da estatização seria a tendência ao totalitarismo. Tampouco se observa isso no Brasil. Houve, sim autoritarismo, evidentemente — houve e há — mas por motivos inteiramente diferentes, nunca em razão do crescimento da presença estatal na economia: primeiro, porque essa face antidemocrática jamais se evidenciou nos primeiros 15 anos do processo, e já agora parece entrar em declínio — todos esperamos — ao mesmo tempo em que a estatização segue o seu ritmo próprio. Segundo, porque a manifestação de autoritarismo dos últimos 10 anos nada teve a ver com o totalitarismo repressor da iniciativa empresarial, concentrando-se, no caso brasileiro, sobre a atividade dos trabalhadores e dos sindicatos. Querer estabelecer algum paralelo, alguma similitude, sob esse ponto de vista (inibição da iniciativa privada), entre o autoritarismo brasileiro de 64 para cá e o totalitarismo de tipo soviético, é uma desonestidade gritante que só interesses muito espúrios podem tentar.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador Saturnino Braga, eu me afoito a dizer que se o nosso ilustre colega e seu correligionário Senador Franco Montoro estivesse aqui, talvez S. Exª fosse, pelo menos, tentado a pedir-lhe um aparte para dizer que essa crescente estatização — que V. Exª tanto louvou nesta parte do seu discurso — não tem levado melhoria às classes assalariadas, porque o Senador Franco Montoro não se cansa de clamar, neste plenário, contra o achatamento do salário mínimo nos últimos dez anos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Não discordo absolutamente dessa afirmativa e, honestamente, não vejo nenhuma ligação entre uma coisa e outra. Quer dizer, o "achatamento salarial" é resultado de uma política imposta por um regime autoritário que, evidentemente, está inibindo, digamos assim, o lado do trabalhador, mas não inibindo absolutamente o lado da iniciativa empresarial que, este sim, seria o aspecto através do qual se procura condenar o chamado processo de estatização.

A verdade, Sr. Presidente, é que, se a voz dos trabalhadores foi realmente sufocada, a dos empresários, a das chamadas classes produtoras, através dos seus líderes e associações de classe, jamais deixou de ser veiculada pela nossa imprensa e ouvida e respeitada pelo Governo. E é preciso que se diga que qualquer tentativa de sufocação encontrará repulsa de nossa parte; tão veemente quanto a que usamos para condenar a repressão sindical. A presença política da classe empresarial não é apenas profícua mas indispensável ao desenvolvimento democrático a que aspiramos. Ouvir a classe empresarial é sempre útil, mesmo quando alguns dos seus setores equivocadamente encampam teses oriundas de interesses estranhos, como nesse caso da campanha antiestatização.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mais esta divergência, e esta bem flagrante. Acreditamos que o empresariado nacional, eminente colega, quando reage ao excessivo avanço, a seu ver, das empresas estatais não está defendendo interesses estranhos; está defendendo os seus próprios.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Exª, com o qual pela própria expressão anterior, não posso concordar.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Mas, Sr. Presidente, indago a V. Exª se estando o nosso Líder ausente da Casa e eu no exercício da Liderança, se V. Exª não me concede a palavra agora, na qualidade de Líder da Bancada, para que eu possa prosseguir, porque consegui chegar apenas na metade do meu discurso e acho que tenho ainda coisas de interesse a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esta Presidência pondera a V. Ex.^a que o Regimento proíbe essa prorrogação, embora em alguns casos tenha sido concedida; e se não estou em equívoco, na última vez, o Presidente, reconhecendo que na primeira liberalidade havia agido em sentido diferente do proposto pelo Regimento, encontrou a solução de dar assim, *ex autoritate propria*, uma prorrogação de mais dez minutos, o que fez, salvo engano, para o nobre Senador Marcos Freire.

Não pretendo quebrar absolutamente a tradição, mas como titular interino da Presidência desejo manter, tanto quanto possível, a orientação, que o Presidente adota. Neste caso, V. Ex.^a poderia dispor de mais quinze minutos, permitindo-me que não prorrogue por mais tempo, porque há outros oradores inscritos, cuja ansiedade a Presidência sente aqui mesmo desta altura.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço a benevolência de V. Ex.^a e peço, agora, aos meus nobres colegas a compreensão de não me apartarem — para ver se eu consigo concluir nestes quinze minutos finais — reconhecendo que não tomarei como concordância o silêncio. A oportunidade de uma resposta, de um esclarecimento estará sempre aberta.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex.^a (Assentimento do orador.) Apenas uma palavra, ilustre Senador. Aqui a pública constatação de que, como em vezes anteriores, a generosidade cearense não será sobrepujada pela generosidade mineira. Ousamos dizer que os quinze minutos de V. Ex.^a serão olhados com muita benevolência pela Presidência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço a V. Ex.^a

Mas, Srs. Senadores, quero chegar ao centro da questão principal que se deve debater: posto que a grande empresa é uma condição necessária à continuidade do nosso crescimento, que sua presença e sua importância são exigências do processo de desenvolvimento nas condições do mundo de hoje, a questão colocada à nossa frente é esta: quem vai liderar o desenvolvimento brasileiro? A grande empresa estrangeira, a chamada multinacional ou transnacional, ou a grande empresa brasileira, a empresa estatal, a nossa multinacional?

Esse é o dilema. E só agora ele está maduro para uma verdadeira opção. Até agora, os interesses das multinacionais pelo Brasil era marginal; os grandes mercados da América do Norte e da Europa monopolizavam suas atenções. Só agora verdadeiramente descobrem o Brasil: 8,5 milhões km, com recursos naturais que só agora começam a aparecer na sua real dimensão; 110 milhões de habitantes, com quase US\$ 100 bilhões de renda, em fase de crescimento contínuo e acentuado; mão-de-obra abundante, em processo de rápida qualificação, mas ainda barata; todo esse imenso potencial contrastando com a paisagem desanimadora dos grandes mercados tradicionais.

Não tenho a menor dúvida, Srs. Senadores, de que agora as multinacionais estão realmente interessadas no Brasil. A concentração de Salzburgo não tem outra razão nem outro sentido. E a produção de equipamentos será fatalmente o veio mais cobiçado a explorar. Mas também não tenho nenhuma dúvida de que agora a empresa estatal brasileira, a nossa multinacional, está madura, forte, aparelhada e confiante para enfrentar a batalha. E a produção de equipamentos, de bens de capital, de tecnologia de *engineering* será a principal frente de combate nos próximos anos.

Esse o dilema. Ante ele estamos postos todos nós, toda a Nação brasileira. Ante ele está o Governo: de um lado, os promotores de festival de Salzburgo (coordenado pela indústria automobilística) e não se consegue compreender muito bem porque — de outro, setores igualmente importantes como o MIC, o Ministério das Comunicações, o MME, o BNDE, a CVRD, a USIMINAS, a EMBRAER, a NUCLEBRÁS. Desse lado, estaremos nós do MDB.

O que defendemos é um modelo brasileiro, que não se renda e não se apegue a regras ditadas por outros países que enfrentaram circunstâncias diferentes das nossas.

Queremos romper o círculo vicioso de pobreza, sem a instabilidade e a irracionalidade das grandes economias capitalistas de hoje, e sem a opressão, a ditadura e a desumanidade dos países que enveredaram pelo socialismo totalitário. Queremos o desenvolvimento com um sentido de igualitarismo e justiça social que muitas das nações mais adiantadas de hoje ainda não conseguiram realizar. E rejeitamos a atitude falsamente realista dos céticos que não vêem essa possibilidade. Acharmos, ao contrário que a viabilidade desse projeto nacional tem crescido fortemente nos últimos anos, e que os resultados de 15 de novembro último revelam uma nítida marca desse crescimento.

O crescimento da importância das multinacionais brasileiras aprofundando característica já existente na nossa economia; a implantação de medidas redistributivas realmente eficazes, e o respeito aos ideais democráticos e aos direitos humanos fundamentais são os elementos básicos de tal projeto. Em torno dessas diretrizes sedimenta-se, cristaliza-se com velocidade que não deve surpreender, um consenso verdadeiramente nacional, abrangendo civis e militares, classes pobres e médias, nortistas e sulistas, centristas e esquerdistas, marginalizando apenas os viciados no privilégio, os associados do capital estrangeiro, e os portadores de problemas psicológicos graves que só se vêem realizados na luta armada, na violência, na revolução. Pois que esse não seria um caminho revolucionário, mas um projeto reformista e conciliador por excelência.

Feita essa importante digressão, volto ao assunto que desde o início coloquei em pauta. E quero fazer uma referência às vantagens e desvantagens, aos benefícios e custos sociais dessa entidade inelutável da economia mundial contemporânea, que é a chamada “grande empresa”.

Sobre as vantagens, acho absolutamente ocioso discorrer. A grande empresa é sinônimo de crescimento, de produtividade, de pesquisa e inovação tecnológica, de relativo respeito às reivindicações trabalhistas; inclusive é sinônimo de progresso na sua significação atual. E tão forte é essa identificação que seria absurdamente ingênuo, inconcebível mesmo, um projeto de desenvolvimento que não contemplasse um lugar de destaque, como condição necessária, para a chamada “grande empresa”.

Nem tudo, porém, são benefícios. E é preciso conhecer também os custos, as desvantagens, para buscarmos uma linha de eliminação ou minimização desses lados negativos.

E há desvantagens, nada desprezíveis, nada pequenas, que chegam a quase equilibrar a ponderação com os benefícios, fazendo com que muitos prefiram — muitos não digo, mas, alguns — a condenação da grande empresa, a sua eliminação, mesmo ao preço de uma queda acentuada no ritmo de desenvolvimento.

Sem a preocupação de graduar a sua importância, relacionamos quatro desvantagens principais da grande empresa:

Primeira: a grande empresa é um foco de recessão ou de instabilidade do sistema econômico onde tem uma posição de dominância. A concentração, nesses focos, do poder de decisão sobre o uso de enormes massas de poupança ou excedentes de renda, e a possibilidade de que, por fatores psicológicos ou particulares que afetem as perspectivas de crescimento dessas empresas, tais massas de poupança não sejam imediata e totalmente transformadas em investimentos reprodutivos, constitui um risco permanente de recessão, tanto maior quanto mais significativa for a presença da grande empresa na economia.

Keynes revelou ao mundo essa fraqueza inerente ao capitalismo que, nos seus estágios amadurecidos, pode originar verdadeiras catástrofes como a de 1929. O mundo de pós-guerra pensou que, seguindo em parte as recomendações de Keynes, nunca mais passaria por uma grande depressão. Decorridos apenas 30 anos, essa crença

hoje já está bem abalada com o susto que o mundo tomou com a crise atual.

Keynes, como todo pensador que lega à humanidade uma contribuição importante costuma ser muito mais citado do que lido e estudado. Não fosse assim, a meditação séria sobre o último capítulo da sua grande obra — “Notas finais sobre a filosofia social a que poderia conduzir a teoria geral” — título do capítulo — evidenciaria que o sentido verdadeiro das suas observações e proposições era uma reforma muito mais profunda do sistema do que a mera revisão neocapitalista que se seguiu ao liberalismo e que constitui o dogma dos dias de hoje. E, não podendo, eu também, resistir à tentação da citação, reporto-me ao último período do capítulo 12 da *Teoria Geral*, quando Keynes trata das previsões a longo prazo, concluindo:

“Espero ver o Estado, que está em situação de poder calcular a eficácia marginal dos bens de capital a longo prazo com base na conveniência social geral, assumir uma responsabilidade cada vez maior na organização direta das inversões”...

Mas, Srs. Senadores, há ainda 3 outras desvantagens da grande empresa, tão importantes quanto essa primeira.

A grande empresa, e isso tem sido acentuado com muita ênfase e propriedade por Galbraith, não é mais aquela unidade descrita pelo dogma econômico, que busca a maximização dos lucros, realizando, nessa busca, uma ação de interesse público. O objetivo primordial da grande empresa moderna é seu crescimento, o crescimento da sua esfera de poder; deixou de ser a maximização dos lucros (um dividendo razoável no fim de cada ano é o suficiente) para ser a maximização de poder, pois que nesse poder reside a segurança de continuidade do seu crescimento. Poder sobre o mercado, poder sobre eventuais concorrentes, poder sobre fornecedores, poder sobre consumidores, diversificação de poder por vários setores (conglomerados), poder sobre governos: — esse é o objetivo permanente da grande empresa de hoje. Objetivo tão dominante e tão absorvente que não encontra limitações, nem mesmo de natureza ética.

Não há reunião ou congresso de executivos que se realize hoje sem referências expressas e obrigatórias ao sentido de responsabilidade social que deve ter a empresa moderna. Pura balela, criada para encobrir o fato de que os objetivos da grande empresa de hoje têm muito menos a ver com o interesse público do que a busca do lucro da empresa pequena e média de antigamente.

Os resultados todos nós conhecemos: distorções gritantes do sistema econômico, irracionalidades evidentes e crescentes que fazem escassos alguns bens e serviços da maior essencialidade para a grande massa da população — alimentos, serviços médicos, remédios, transporte coletivo, habitação, proteção policial, serviços educacionais e culturais, e até mesmo ar puro em muitos casos bens, cada vez em termos relativos, mais escassos — enquanto quantidades enormes de recursos são aplicados na produção de automóveis, detergentes, bebidas, tecidos sintéticos, cosméticos, cigarros e outros produtos cuja necessidade é cada vez mais “vendida” pelo poder da grande empresa.

É precisamente esse poder — que não tem nenhuma base de legitimidade — que constitui a grande preocupação dos cientistas sociais da atualidade, perplexos todos com a falta de capacidade dos governos e das sociedades para exercer sobre essas super empresas o devido controle. E não é apenas a possibilidade de suborno que preocupa — suborno que existe, esporádico ou institucionalizado, mas com uma frequência muito maior do que a dos escândalos revelados — mas sobretudo o exercício de poder através da propaganda, através do uso das comunicações para alterar e distorcer as verdadeiras prioridades, que seriam dilatadas pelo interesse público.

Mas não ficam aí, nesses dois pontos, os custos, as desvantagens da grande empresa para a Nação, para a sociedade. Ela é, ainda, um foco de desigualdade social. Com o poder que exerce sobre o mercado, com a faculdade que tem de impor seus preços, a

grande empresa não encontra dificuldade em transferir ao consumidor qualquer custo adicional de produção ou de administração. Tem, dessarte, condições não só de pagar melhores salários aos seus trabalhadores, criando uma subclasse privilegiada, mas, e principalmente, de dar aos seus executivos, nos diferentes níveis, remunerações muito acima do que seria uma justa retribuição, proporcional à utilidade social do trabalho que desempenham.

Por último, o quarto aspecto negativo: além de ser um foco de instabilidade, de irracionalidade e de desigualdade social, a grande empresa é um foco permanente de propagação inflacionária. Pela mesma razão mencionada logo atrás — o domínio dos mercados onde atua, a facilidade de repassar para o consumidor, através dos preços que manipula, qualquer elevação nos seus custos de produção, seja por aumentos salariais, seja por encarecimento de matérias-primas e outros insumos, ou por elevação de impostos — o fato é que a grande empresa não exerce a função reguladora que a unidade produtora deveria exercer numa economia de mercado: o esforço de absorver pelo menos parte dos custos adicionais, amortecendo a onda inflacionária. Ao contrário, a nova unidade gigantesca propaga, com intensidade pelo menos igual, o impacto inflacionário que recebe, aproveitando-se com frequência desses aumentos de custo para elevar também sua margem de lucro, vez que essas margens acompanham, em geral, os custos de produção, ampliando dessa forma a onda de inflação para todo o imenso campo onde atua.

São aspectos profundamente negativos da grande empresa moderna, custos sociais de elevada importância, que explicam grande parte, senão a totalidade dos problemas e das dificuldades que a economia mundial enfrenta nos dias que correm: recessão conjugada com inflação; desigualdade econômico-social crescente entre países — e quase sempre também internamente entre as camadas de uma mesma nação; irracionalidades chocantes, gerando tensões sociais.

Mas esse, lamentavelmente, é o preço que o mundo ocidental está pagando pelo modelo de desenvolvimento com liberdade que escolheu; porque a verdade é que a grande empresa tem sido a verdadeira força propulsora desse desenvolvimento. Sem a grande empresa, sem a sua contribuição decisiva em termos de acumulação, de produtividade, de avanços nos campos da tecnologia e de administração, jamais as nações ricas do ocidente teriam chegado ao estágio de desenvolvimento em que se encontram hoje.

E, se buscamos nós o desenvolvimento, não podemos rejeitar a grande empresa. É um mal mas é um mal necessário. Mal muito maior quando se trata de empresa estrangeira, com seus centros de decisão fora da área de influência do governo nacional, com políticas de investimentos, de vendas, de crescimento, orientadas por fatores completamente desvinculados das circunstâncias e dos interesses nacionais. Mal muito maior, portanto, quando se trata de empresa de capital estrangeiro. Mas não vamos nos iludir, a grande empresa, mesmo de capital nacional, constitui um importante foco gerador de custos sociais elevados — um mal, por conseguinte. Mas um mal necessário.

E não haveria meios de obviar esses problemas, de reduzir esses custos sociais gerados pela grande empresa? Estariam os países em desenvolvimento, que escolhem a senda da liberdade e da democracia, condenados a passar pelas mesmas dificuldades, a contrair as mesmas doenças do mundo ocidental, cuja intensidade só promete aumentar com a entrada dos novos sócios no clube dos desenvolvidos?

Acho que não.

Se o campo das grandes empresas for dominado por uma forte presença do Estado, todos aqueles problemas estarão pelo menos grandemente amortecidos. Porque o Estado não tem dificuldades em encontrar aplicações para a margem de excedentes que acumula, e suas aplicações, reprodutivas ou não, geram demanda imediata, não deixam formar os chamados bolsões de subconsumo que, frequentemente, estão na origem da instabilidade, da estagnação econômica; porque o Estado tem condições, e tem o dever, de manter alto o seu

nível de inversões, mesmo ante os sinais anunciadores de recessão — e principalmente nesses momentos; e o momento atual revela exatamente a particularidade da economia brasileira, que nos possibilita vencer a crise de recessão que atinge a quase todos os países do mundo, exatamente porque temos nas mãos esses instrumentos básicos propulsores, que são os investimentos das nossas empresas estatais; porque as empresas estatais têm condições e têm o dever de amortecer os impactos inflacionários que recebem, obedecendo às políticas de contenção ditadas pelo Governo; porque as empresas estatais, fiscalizadas pelo Poder Público, por melhor que remunerem os seus executivos e técnicos, jamais atingem os salários absurdos e artificialmente altos pagos pela grande empresa privada; porque a empresa estatal pertence à Nação, à sociedade, e todo o poder que possa exercer em seu favor, sobre o mercado, sobre o consumidor ou sobre o Governo, estará muito mais intimamente ligado ao interesse público, às determinações e ao exercício de poder do próprio Governo, que representa a Nação.

E, agora, estamos todos diante de exemplos dessa natureza, na medida em as empresas estatais recebem determinações políticas expressas do Governo, tais como, para conter ao máximo as suas importações de equipamentos, coisa que o Governo, absolutamente, não estaria em condições de fazer com grandes empresas privadas multinacionais estrangeiras.

Srs. Senadores, a empresa estatal é a fórmula capaz de obviar os graves problemas gerados pela grande empresa, e oferecer à Nação um saldo muito maior de benefícios em favor do desenvolvimento.

Admitindo a presença minoritária de capitais e companhias privadas no campo dos grandes empreendimentos, e não só permitindo como favorecendo e estimulando a iniciativa privada no enorme espaço onde subsistem as empresas médias e pequenas, estaremos dando a essa fórmula a dosagem necessária a que não apresente nenhum risco de totalitarismo, de eliminação ou de enfraquecimento das instituições democráticas.

E há mais um lado positivo: a empresa estatal é uma fórmula bem brasileira. Foi a solução encontrada por sucessivos Governos de diferentes colorações políticas nos últimos 25 anos; foi a solução adotada pragmaticamente, quase instintivamente, pela sociedade brasileira, pela economia brasileira, para buscar o caminho mais viável, o caminho próprio para o seu desenvolvimento. Uma solução exitosa, uma fórmula feliz.

Nossa proposta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se prossiga, sem temores nem preocupações, no aprofundamento dessa linha de ação ditada pelo pragmatismo e pela realidade brasileira: sem radicalismos, sem executar ou exigir encampações, estatização de empresas privadas que estão em atividade, que estão em expansão; mas sem preconceitos, tomando o Estado as iniciativas criadoras, empresariais, onde e sempre que a dimensão do investimento ou do aspecto tecnológico exigir a sua presença. O desenvolvimento dessa linha de ação resultará certamente numa predominância estatal nos setores da infra-estrutura, da produção de serviços e insumos básicos, da fabricação de equipamentos pesados e sofisticados, da comercialização externa, dos bancos de investimento. Estejamos certos, porém, de que, bem ao contrário de um resultado nocivo ou perigoso, o País ganhará substancialmente em termos de estabilidade ou seu desenvolvimento econômico-social, e, por via de consequência, em termos de desenvolvimento político.

Esta linha, associada a uma efetiva redistribuição da riqueza nacional e a uma política de intensificação do uso do fator mão-de-obra, daria ao Brasil condições de ostentar um modelo bastante dinâmico, desenvolvimentista e modernizador, que não teria nenhuma das deformações monstruosas dos regimes comunistas — a opressão, a ditadura, o terror estatal, a asfixia das iniciativas, o aniquilamento do indivíduo em favor do Estado — mas ofereceria possibilidades bem maiores de eliminar ou reduzir bastante algumas das graves doenças do mundo ocidental desenvolvido de nossos dias do que a simples cópia das diretrizes neocapitalistas. Esta cópia

fatalmente nos levaria aos efeitos destrutivos da sociedade de consumo, a um quadro onde a instabilidade econômica, as injustiças sociais, as tensões e manifestações de violência, o desperdício e a irracionalidade, o consumismo neurótico e neurotizante, a desilusão da juventude, o uso crescente de tóxicos, e o relaxamento progressivo dos valores morais, teriam uma intensidade pelo menos igual à que têm hoje nos países líderes do Ocidente, e que tanto nos preocupa, a nós todos ocidentais, pelo insucesso dos esforços que têm sido feitos para a sua diminuição. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria ouviu, atentamente, o discurso de S. Ex.^a o nobre Vice-Líder da Oposição. Há diferenças fundamentais de conceituação entre o que pensa S. Ex.^a e aquilo que o Governo, no II Plano Nacional de Desenvolvimento, traça como diretriz para o progresso deste País, no quinquênio em que estamos.

Em assim sendo, dado o adiantado da hora, protesta a Maioria, oportuno tempore, dar resposta cabal ao brilhante discurso de S. Ex.^a deixando, desde já, aqui consignada a absoluta discordância do modelo por S. Ex.^a apresentado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No cenário mundial, os acontecimentos dominantes da semana passada foram a substituição do dólar pelos direitos especiais de saque no preço do petróleo e o malogro da reunião, em Paris, do Comitê Interino do Fundo Monetário Internacional. Em outra oportunidade, comentei desta Tribuna o primeiro evento; tecerei agora considerações sobre o segundo.

Na agenda dos trabalhos da reunião do Comitê, o item de maior interesse para o Brasil foi o da redistribuição das quotas dos países participantes do FMI. Este, aliás, o único problema a ficar praticamente solucionado. Quanto ao destino das reservas-ouro, a radicalização das posições antagônicas da França e dos Estados Unidos constituiu-se num intransponível impasse, o mesmo acontecendo na questão da paridade monetária, que a primeira “queria fixa, enquanto os norte-americanos se aferraram à flutuação. E, finalmente, a troca do dólar pelo DES, na fixação do preço do petróleo, serviu de azado pretexto para que nem sequer fosse aflorada a ajuda aos países subdesenvolvidos.

Anteontem, o ilustre Ministro Mário Simonsen, entre outras declarações à imprensa, confirmou que a quota do Brasil no Fundo Monetário passará dos atuais 440 milhões de DES para 646 milhões, num salto de 47%. Dessa elevação resultará dupla vantagem: robustecimento da participação brasileira nas decisões do organismo, e dilatação do nosso limite de empréstimos.

Até o presente, Brasil e Argentina vêm emparelhados como os maiores quotistas do Fundo na América Latina. Todavia, a partir de setembro, a liderança passará à Venezuela, que, por figurar entre os grandes produtores de petróleo, terá direito a duplicar sua quota de 330 milhões de DES, superando destarte a do Brasil, embora por pequena margem.

Tal fato evidencia como as fabulosas receitas oriundas do petróleo estão contribuindo para elevar tão rapidamente o status de uma nação até há pouco imersa na estagnação. A propósito, parece-me oportuno recordar, uma vez mais, que, em sua visita aos Estados Unidos, provavelmente o Presidente Médici nada de mais lisonjeiro ouviu do que estas palavras do Presidente Nixon: “Para onde se incli-

nar o Brasil, inclinar-se-á a América do Sul". Mas já em abril último, transcorridos pouco mais de três anos, Kyssinger retificava Nixon, ao dizer: "Os Estados Unidos reconhecem e respeitam o papel de crescente liderança da Venezuela."

Uma liderança perdida pelo Brasil por causa do onerosíssimo e lotérico monopólio de cavar buracos. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1966 são os proprietários de veículos automotores obrigados a contratar, no ato de licenciamento dos mesmos, o chamado seguro obrigatório de veículos, ou RECOVAT.

Como todos sabem, tal seguro se destina a indenizar as vítimas de acidentes automobilísticos, que infelizmente, ceifam no Brasil, mais vidas do que a maior parte das doenças conhecidas, porque somos, na realidade, detentores de um dos mais altos índices de acidentes dessa natureza, dentre todos os países do mundo.

Entretanto, nunca foram satisfatoriamente atendidos os altos objetivos que nortearam a criação de mais essa modalidade de seguro, entre nós, tão importante nos dias atuais, para acobertar, minimizando materialmente, pelo menos em parte, os infortúnios causados por acidentes, que diariamente inundam as páginas dos jornais do País inteiro.

E aumenta a cada dia, a legião de mutilados, de órfãos, pais aflitos e viúvas, que atingidos pela desgraça, sob a imagem da máquina que libertou o homem das distâncias mas que, pelo mau uso de sempre, quase sempre, pela falta de segurança outras tantas vezes, se tornou também no seu carrasco mais implacável. E não conseguem tais vítimas receber sequer a indenização fixada em lei, que aliás, prevê rito sumarríssimo para o pagamento por parte das companhias seguradoras.

Apesar de ter tido o legislador a cautela de prever o pagamento da indenização dentro de 5 (cinco) dias apenas, cominando sanções graves para a seguradora inadimplente, continuam algumas companhias a exigir um amontoado de documentos que a lei não prevê, como forma de procrastinar e finalmente negar o pagamento das indenizações devidas. Indenizações que nada significam, em vista da ninharia fixada em face de danos tão desastrosos. E mesmo assim, as varas da Justiça se enchem de reclamações daquelas vítimas que cansadas do vaivém que as más seguradoras lhes impõem, ingressam no pretório, na reivindicação de um direito puro e cristalino que, administrativamente, algumas seguradoras lhes negam no maior desrespeito e burla à legislação vigente.

No meu estado de Goiás, somente na Capital, milhares de processos, reclamando indenização, dormem no esquecimento e na recusa das más seguradoras que operam na carteira de seguros obrigatórios: desses, algumas centenas ingressam na Justiça, mas como a indenização é de pequena monta e o Judiciário se vê a braços com volumosa carga de processos que prendem mais a atenção dos advogados, também ali, essas ações não encontram o andamento rápido que merecem. Não por culpa do Judiciário, mas por falta de estrutura suficiente para garantir andamento normal da avalanche de casos, os mais intrincados, que lhe são submetidos.

Recentemente, Sr. Presidente o jornal **Correio Braziliense**, desta Capital fez um levantamento das ações interpostas em Brasília, para cobrança de indenizações primeiro procrastinadas e depois negadas por companhias seguradoras relapsas.

E, se não me falha a memória, mais de 300 reclamações se encontram em andamento, no foro, sendo que apenas uma seguradora é ré em mais de 100 ações, ao mesmo tempo.

A criação do seguro obrigatório de veículos automotores foi feita com o alto sentido de amparar as vítimas de acidentes, envolvendo causadores insolventes, e para evitar a luta jurídica que a grande maioria não tem condições de travar e esperar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), é um órgão do Ministério da Indústria e Comércio, criado para substituir o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. É um órgão do Governo que rege as normas do mercado segurador do País, tendo, portanto, como função principal fiscalizar o cumprimento das determinações legais, atinentes às companhias de seguros. Entretanto, as normas não são cumpridas e a falta de escrúpulos de algumas seguradoras impera impunemente, arrastando ao descrédito toda a instituição securitária que, felizmente, conta com companhias sérias e de alta responsabilidade. O abuso é tamanho, que, segundo denúncias que recebi aqui, em plena Capital Federal, há certas companhias de seguros que operam nessa carteira e que se dão ao absurdo de funcionar com as portas fechadas, para não atenderem aos pagamentos de sinistros, companhias que são verdadeiras arapucas para caçar incautos, mas que mantêm seus agentes arrecadando dinheiro do povo, praticando, além de outras transgressões, crime contra a economia popular. E onde está a SUSEP, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Sabemos que a SUSEP dirá que já advertiu tais companhias. Que já as multou. E que em casos mais graves, tomou a providência de decretar intervenção, colocando diretores fiscais. Mas pergunto: — Há quanto tempo a SUSEP fez isso? E depois desses casos, quantos milhares de brasileiros já foram e continuam a ser ludibriados? É preciso que em casos tão escandalosos quanto os que agora denuncio, as providências saneadoras sejam imediatas. Quando alguém é ludibriado por uma companhia de seguros e contra isso reclama, é toda uma instituição que se desmoraliza se desacredita e as companhias boas e corretas, que cumprem pontualmente os seus contratos, estão sendo também prejudicadas. A SUSEP tem falhado por falta de uma fiscalização preventiva e severa, e sua omissão ou incapacidade vem permitindo que a cada dia, mais brasileiros sejam logoeados na sua boa-fé. É escandaloso o que vem acontecendo no âmbito de algumas seguradoras. A lei determina que o seguro obrigatório só pode ser feito por corretor oficial e que a comissão sobre o prêmio líquido é de 8%. Mas, as companhias que operam de forma irregular pagam comissões de até 50% (cinquenta por cento). E quem são os corretores? — São despachantes junto aos departamentos ou delegacias de trânsito, que publicamente emitem os bilhetes de seguros. E em alguns escritórios, de despachantes existe mais material para seguro obrigatório de veículos do que nas próprias sedes das companhias seguradoras. São guichês de bancos que emitem e arrecadam prêmios. São kombis estacionados nos departamentos de trânsito, inclusive com máquinas registradoras fornecidas por bancos. São guardas de trânsito no interior do País e até escrivães de polícia. Embora a lei disponha ser de 8% a comissão de corretagem, há companhias que, no afã de contratar mais e mais seguros de veículos, chegam a gastar com a corretagem até 60% dos prêmios. Em contrapartida ainda têm lucros altos, pois não pagam sinistro algum.

Daqui desta tribuna do Senado da República, lanço um apelo ao honrado Ministro Severo Gomes, da Indústria e Comércio, para que encontre meios de tornar a SUSEP um órgão capaz de por fim a burla constante por parte de certas companhias. Não é sem razão que a maioria das boas companhias seguradoras se recusa a operar na carteira de seguros obrigatórios de veículos automotores. Têm elas um patrimônio e um nome a zelar e não querem com justas razões efetuar contratos num ramo de seguros totalmente desacreditado entre nós.

Se por outro lado, constatar-se a total impossibilidade da SUSEP em moralizar de vez essa modalidade de seguros, que se extinga então a SUSEP e transfira ao Banco Central do Brasil a competência para controlar as companhias seguradoras. Tal qual no mercado de capitais, as seguradoras vendem papéis, títulos de garantias para o futuro. O que é uma apólice de seguro? Nada mais que a compra de um papel para garantir alguma coisa (bens ou pessoas).

Quantas lágrimas são derramadas, neste País, por pais, viúvas e órfãos, gente humilde, que, além de receberem o impacto da notícia, de um acidente, vitimando um ente querido, não conseguem receber a magra indenização que a lei lhes assegura, em decorrência do seguro obrigatório do veículo causador do acidente.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, ao tomar conhecimento das denúncias que acabo de fazer, o Governo adote sérias providências para restaurar a dignidade do seguro obrigatório de veículos automotores, e o Conselho Nacional de Seguros Privados, se ainda não o fez, que expeça as normas disciplinadoras reclamadas pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, até agora totalmente inóqua.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, Srs. Senadores. **(Muito bem! Palmas.)**

O Sr. Eurico Rezende — (Espírito Santo) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) **(Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, apenas para comunicar à Casa, especialmente ao eminente orador precedente, que a Liderança, considerando a gravidade dos fatos denunciados pelo ilustre Senador Lázaro Barboza, levará o inteiro teor do seu discurso ao conhecimento do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, para os esclarecimentos, certamente, e para as providências necessárias, se cabíveis.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) **(Assentimento do orador)** Agradeço, nobre Líder Eurico Rezende, as providências anunciadas por V. Exª

O SR. EURICO REZENDE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) **(Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Imprensa está noticiando que a região do Baixo Amazonas, no meu Estado e no Pará, sofre o flagelo da cheia grande.

Agora mesmo, recebo do senhor Prefeito Municipal de Careiro, o ofício que leio em parte para, retransmitindo o apelo que ele faz, dar um quadro realístico da situação desesperadora em que se encontram as populações das regiões inundadas:

“Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o nosso Estado, particularmente as áreas ribeirinhas, vem sendo assolado pelas calamitosas conseqüências da atual enchente dos nossos rios, cuja violência está levando de roldão tudo o que foi feito durante o ano, pelo homem rural, num trabalho penoso e sacrificado.

A realidade nos aponta um futuro de fome, miséria e sofrimento, pior ainda porque sem os meios capazes de amenizar tudo isso.

Limitando-me, particularmente, ao Município do Careiro, sinto-me entristecido em não poder, como Prefeito, atender a tantos pedidos de auxílio e socorro, pela completa falta de recursos financeiros, situação em muito superada pelo volume e gravidade do problema.

As pequenas vilas, nas terras-firmes — Janauacá e Manaquiri, principalmente — foram invadidas por centenas de retirantes, sem que a Prefeitura possa oferecer-lhes as mínimas condições de acomodação. A sede municipal está totalmente submersa.

As conseqüências sócio-econômicas têm-se feito sentir de forma desalentadora: os rebanhos dentro d'água, sem

alimentação; as plantações devastadas; as casas destroçadas ou cobertas pelas águas, assim como as escolas, resultando o caos de tudo isso.

Assim, solicito a V. Exª, como estou fazendo aos demais representantes amazonenses no Congresso Nacional, para que haja, por parte de todos, uma atuação conjugada, visando a provocar do Governo Federal providências concretas e imediatas, capazes de fazer frente ao grave problema, podendo-se capitular, salvo melhor juízo, tais providências da seguinte forma:

a) destinação de verbas para atender despesas de recuperação das casas e instalações;

b) dilatação de prazos para pagamento de financiamentos bancários, dos financiados atingidos;

c) facilidade de financiamentos para as culturas de ciclo anual, isto é, culturas de subsistência;

d) facilidade de financiamentos para os criadores, objetivando a preparação de pastagens mistas: terra-firme e várzea.

Confiante no sentido patriótico e de solidariedade humana de V. Exª, antecipadamente apresento-lhe meu profundo agradecimento pela atenção que dispensar a este apelo. Antônio Diniz de Carvalho - Prefeito Municipal.”

O Senado tem, nessa exposição, o depoimento da situação de calamidade em que se encontram essas populações.

O fenômeno, Senhor Presidente, e Srs. Senadores da enchente nos rios da Planície Amazônica, se repete a cada ano. O rio, no período próprio, vai crescendo lentamente, dia a dia, hora a hora. Parece intumescido. A lâmina d'água majestosa se estende, sempre e sempre, lenta e pertinaz a invadir as terras baixas, várzeas verdes, onde o homem tem a sua casa, a sua roça, o seu gado.

Num dado momento, já não há mais chão que não seja água!

É a cheia!

O rio leva, de bubuia, restos de casas que flutuam. Investe contra a floresta das suas margens onde uma terra frouxa, não permite que as raízes das árvores as sustentem. Com o cair das terras, caem, melancolicamente, árvores. Ilhotas flutuantes de estrutura de capins, onde cipós torcidos e retorcidos abrigam aves, cobras, insetos, navegam ao sabor da correnteza, como nau sem norte.

O espetáculo da enchente grande é formidável e triste. Contrasta inteiramente, com o fenômeno da seca no nordeste. Lá, não há água; aqui há água em absurdo; lá, as plantações se estiolam, o gado morre sob a inclemência do solo e a absoluta carência d'água; no Amazonas, morrem as plantações, os bichos de criação, o gado, engolidos ou acossados pela água em excesso.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — É muito rápido, pois não gostaria de atrapalhar a explanação de V. Exª. Apenas, para lamentar a ausência do nosso querido colega, Senador Evandro Carneira, que tão bem preconiza algumas soluções aquáticas para a Amazônia.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Agradeço, nobre Senador Itamar Franco. Naturalmente, V. Exª transmitir-lhe-á as suas lamentações com mais liberdade, posto que é correligionário de V. Exª e meu amigo.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permita-me V. Exª um aparte? **(Assentimento do orador)** — Estamos, também, lamentando a ausência aqui, do nobre Senador Evandro Carneira, porque seria justamente uma ocasião em que, aproveitando-se do relato trazido pelo orador, S. Exª, fortaleceria as suas teses, de que realmente o que importa, na Amazônia, é a água, os rios, e não as estradas, a Transamazônica. Enfim, estamos lamentando exatamente a falta de

um diálogo que certamente se daria, nesta oportunidade, entre V. Ex.^a e aquele representante amazonense.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Quero dizer a V. Ex.^a que estamos registrando um problema sem pretensões de equacionamento da economia da Amazônia.

A água é um fator preponderante. A presença da água significa vida, não só na Amazônia, como em qualquer parte. Na Lua, não há vida, porque não há água.

As soluções econômicas ou os modelos para o desenvolvimento da Amazônia não podem ser simplesmente aquáticos, porque ali — e nós aqui estamos a comprovar isto, no desenvolvimento dessas considerações — as terras de várzea não constituem uma porção absoluta do nosso território. Há as chamadas terras virgens, que exigem realmente a penetração pelas estradas, para desvendar os mistérios e torná-las úteis, tornando-as acessíveis à operacionalidade da atividade humana.

As teses do Senador Evandro Carneira, em parte válidas, precisam realmente ser colocadas num contexto global, de uma problemática, onde não só a água seja um fator de presença para soluções, mas também a terra, a floresta, todos os elementos que compõem a natureza.

Prossigo, Sr. Presidente:

São os desafios da natureza à inteligência do homem.

Os solos amazônicos se classificam em várzeas e terra firme. As várzeas dos rios de água barrenta, observam os geógrafos e estudiosos, são enriquecidos de sedimentos orgânicos cujo transbordamento assegura ótima colmatagem anual; ao contrário, nada adicionam às terras marginais os rios de água escura.

As várzeas dos rios de água barrenta são valorizadas e há significativa população que habita essas terras, que trabalha e produz.

O homem da Amazônia fixa-se nas terras da várzea para garantir a safra da juta, a boa produção da roça, a engorda do gado. No vai e vem da cheia e da seca põe-se a cismar sobre os inarredáveis problemas que a cheia e a seca dos rios lhe impõem. Joga com a sorte, no conformismo da fatalidade, que a cheia não seja grande e que a seca não seja rigorosa.

Os técnicos, os amazônólogos têm, nessas últimas décadas, estudado a Amazônia e planejado modelos de desenvolvimento.

Mas, não nos parece — e isso assinala o amazônólogo Cosme Ferreira Filho — que nesses estudos e nesses planejamentos se tenham tomado, como ponto de partida, os dois tipos de solo tipicamente amazônicos e, conseqüentemente, estruturado um sistema de modelo na base da realidade geográfica daquela terra imatura.

Osborne, em "Os Limites da Terra", estimou que as águas invadem cerca de 150.000 km², partindo do pressuposto de que o transbordamento do Amazonas e seus afluentes alcança uma penetração que vai de 8 a 48 km.

Cidades há, plantadas às margens dos rios, que ficam inteiramente sujeitas à calamidade da enchente, pois, foram construídas em várzea baixa, acessíveis às águas grandes. E os exemplos, no Amazonas, que melhor conheço e, por isso, só exemplifico com o meu Estado, mas é possível que isso aconteça, também, no Pará, os exemplos, como dizia, são: Benjamin Constant, no Alto Solimões, fronteira com a Colômbia e o Peru; Boca do Acre, no Purus; Careiro, próximo a Manaus; Urucurituba e Barreirinha, no Baixo-Amazonas. Essas cidades são cidades-problemas e cuida-se de mudá-las para terras altas, assegurando-lhes condições de salubridade e crescimento urbano.

Revela-se um dos aspectos críticos do problema da cheia no Amazonas, esse que afoga, com freqüência, algumas de suas cidades. Soma-se a isso, o dos homens que estão plantados nas margens dos rios com a sua casa e lavoura; as suas atividades extrativistas; a sua pequena criação de gado.

Quase todos os anos sofrem perdas parciais ou totais de seus bens, de seus haveres, conforme a magnitude da enchente. Os de

maior capacidade financeira, constroem "marombas" para salvar o gado. E logo que as águas baixam, recomeçam os trabalhos... É sempre um principiar...

Depois da cheia grande que lava tudo, que leva tudo, vem a fome. E a fome do interior chega às cidades. Escasseiam-se os legumes, as frutas. A farinha de mandioca, que entra como fator importante na dieta alimentar cabocla, torna-se rara, alcançando preços altíssimos.

As observações, Sr. Presidente, que estamos fazendo perante o Senado, têm o objetivo de chamar a atenção das agências oficiais de desenvolvimento para a necessidade de se tentar solução racional para o problema das cheias na Amazônia.

Não podemos continuar somente preocupados com medidas emergenciais de defesa, de socorro para os atingidos pela água, como ora acontece.

O fenômeno da cheia na Amazônia tem sido estudado e mensurado pelos cientistas. Não creio que haja mistérios nisto.

Todavia, sugerimos que o Ministério do Interior, através da SUDAM, bem como os Governos da Amazônia, pelos órgãos próprios, elaborem um Programa de Defesa das Populações das Várzeas.

Entre outras medidas, tal programa cuidaria de:

a) levantar as condições das cidades amazônicas que são atingidas, anualmente, pelas cheias;

b) elaborar, com as autoridades locais, plano de mudança dessas cidades para terras altas, a serem convenientemente escolhidas;

c) estabelecer esquema de financiamento para a construção dessas cidades. É preciso assinalar que são pequenas cidades, embora importantes naquele mundo de grandezas, mas, onde o homem se agiganta na luta para dominar a natureza;

d) construir estradas de penetração vinculadas a essas cidades com o fim de lotear terrenos para agricultores da várzea, como alternativa para suas atividades econômicas na época da cheia;

e) estudar projetos para construção de "tesos" de terras, ou "marombas" definitivas para salvação dos animais. Esses "tesos" poderiam ser construídos pelos proprietários, mediante adequado financiamento e observadas as condições técnicas pré-estabelecidas;

f) outra medida viável seria selecionar áreas de várzeas altas ou de terras firmes, em pontos estratégicos, para se constituírem em "fazendas municipais" de socorro, onde os pequenos pecuaristas vizinhos pudessem recolher o gado, na época da cheia.

Certamente que esse punhado de sugestões lançado à esmo, aqui, na nossa visão política do problema e esmagados pelas preocupações da nossa gente que tanto sofre, no momento, visam mostrar que soluções podem ser encontradas que, embora não resolvam de modo total, pelo menos, diminuam os flagelos anuais da cheia dos grandes rios da Amazônia.

O que não é possível é continuar oficialmente a ignorar-se essa calamidade; é não se dar tratamento racional a um problema secular, quando a técnica moderna pode nos oferecer soluções viáveis. Não basta, portanto, na ocorrência das cheias, lamentar os prejuízos e oferecer assistência de remédios, o que se esgota em episódicos gestos de solidariedade.

Com o enfoque objetivo que reclamo, evitar-se-iam os prejuízos enormes que, anualmente, sofrem as populações dos rios de água barrenta, onde as várzeas são excelentes. E, assim, melhorar-se-iam as condições de vida, não só das cidades interioranas, que sofrem inundações, como da operosa população rural.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, inscrevime, apenas, para fazer a justificação de projeto de lei que estou encaminhando à Mesa, no sentido de modificar disposição que tem

trazido aos homens da faixa política ou que tenham pretensão nesse setor, grande constrangimento e atos de surpresa.

O projeto, Sr. Presidente, altera a redação do art. 1º, inciso I, alínea n, da Lei Complementar nº 5, de 29-4-70, para excluir a inelegibilidade dos que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos.

De acordo com o Código Eleitoral atual, todos os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a economia popular, a fê pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar, estão impedidos e afastados, definitivamente, do processo eleitoral. E pior, Sr. Presidente, basta a denúncia.

A denúncia não passa de um chamamento para que alguém se defenda em juízo de uma imputação delitosa.

Essa denúncia, às vezes, se fundamenta em simples indícios, eis que não há necessidade de prova direta para que ela seja oferecida pelo órgão do Ministério Público e aceita pelo juiz.

É exatamente em razão de inexigibilidade dessa prova que um grande percentual das pessoas denunciadas não chega a sofrer condenação.

Um trabalho feito por nós, em número determinado de casos, levou-nos a constatar que de cada cem pessoas denunciadas apenas vinte e cinco chegam afinal a ser condenadas.

Por conseguinte, entre a denúncia e a condenação vai um longo caminho. De sorte que não existe uma razão de ordem moral ou jurídica para que ela seja, por si, causa de inelegibilidade.

O afastamento de alguém do processo eleitoral, em razão de simples denúncia, poderia constituir motivo de irreparável prejuízo ao exercício desse legítimo direito, que é a disputa de postos eletivos, em qualquer de seus níveis.

Exigindo-se para a denúncia menos do que se exige para a condenação, essa exagerada cautela legal ofereceria, também, o inconveniente para que a denúncia passasse a ser motivada por mero capricho ou emulação eleitoral.

Passado o pleito, viria a absolvição sumária, mas já depois de inexistir meio para a reparação do direito preterido, que seria o do concurso eleitoral.

O artigo em questão deve ser escoimado deste vício, a bem da verdade e da liceidade eleitoral, para que os candidatos se coloquem a salvo da sanha ou capricho dos desafetos políticos.

E como nos parece ser este também o pensamento da maioria dos ilustres Senadores com assento nesta Casa, espero, Sr. Presidente, que este modesto projeto se transforme em lei, a fim de que a grande preocupação na moralidade eleitoral prevista e buscada pela Lei Etelvino Lins, seja melhorada neste setor.

A verdade é que a denúncia é uma hipótese apenas, é uma presunção apenas. Conhecemos, no Estado do Paraná, candidatos qualificados que, deixando a Prefeitura, são alcançados por uma denúncia caprichosa, a fim de que eles se afastem do processo político. E, às vezes, esse comportamento, essa iniciativa, é tomada por elementos do seu próprio partido.

O projeto é de extrema justiça. E, encaminhando-o à Mesa, espero que esta Casa e o Congresso Nacional o aprove, porque é justo, porque é jurídico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que V. Exª acaba de apresentar, será, nos termos regimentais, encaminhado no Expediente da próxima sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma

sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1975.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, antes anunciando para a sessão extraordinária de amanhã, às 16 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) eleve em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1975, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 125, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Piacatu (SP) eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 126, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1975, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 127, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itirapuã (SP) eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 128, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO EM RIVERA, NO URUGUAI, PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 237/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES RUY SANTOS E DANIEL KRIEGER, APROVADO NA SESSÃO DE 20-6-75:

Excelentíssimo Senhor Juan Maria Bordaberry, Presidente da República Oriental do Uruguai,

O espírito de harmonia e boa inteligência, vigente sempre no relacionamento entre nossos dois povos, está simbolizado no encontro que ora nos reúne nesta hospitaleira cidade uruguaia de Rivera, fraterna vizinha de Santana do Livramento.

Aqui estamos, Senhor Presidente, para celebrar atos da mais transcendental importância para o desenvolvimento de nossos respectivos países. Coincidência feliz é que o façamos no ano em que

o povo uruguaio festeja o sesquicentenário de sua independência. Estes cento e cinquenta anos viram, constantes, a perfeita concórdia e o espírito de franca cooperação entre as duas Nações. Quando, agora, concluímos o Tratado da Amizade, Cooperação e Comércio, não estamos, pois, exprimindo um voto a ser cumprido, mas consagrando uma realidade inalterável.

O Tratado que acabamos de assinar estabelece um grande quadro que abarca a cooperação nos setores político, econômico, financeiro, comercial, cultural, técnico, científico e turístico. Instrumento dinâmico, que procura mobilizar as potencialidades de ambos os países, não limita a cooperação prevista às preocupações do presente. Permite ele, pragmaticamente, que protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais venham agregar-se à sua moldura institucional básica, para fazer face às necessidades de conveniência de nosso futuro relacionamento. Nesse sentido, será importante o trabalho da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguia, criada pelo Tratado, para identificar essas hipóteses adicionais de cooperação, no aprofundamento das relações entre os dois países.

A assinatura, também hoje, do Protocolo de Expansão Comercial reveste-se de especial significado. Fazê-lo quando já são significativos os níveis de nosso intercâmbio. Aceitamos, pois, como um desafio, a expansão maior mutuamente benéfica, de nosso comércio. Para esse fim, encaminhar-se-ão as negociações a serem proximoamente engajadas e que visam a diversificar e ampliar as pautas de exportação dos dois países, à luz da situação especial de que goza o Uruguai na Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

Os Convênios sobre Transporte Marítimo e Transporte Fluvial e Lacustre constituem adequado complemento dos instrumentos sobre expansão comercial, pois permitirão mais rápido escoamento a nossas correntes comerciais recíprocas e melhor aproveitamento à marinha mercante dos dois países.

Igualmente importante para o desenvolvimento de nosso intercâmbio é a assinatura, pelas instituições bancárias competentes do Brasil e Uruguai, do Convênio de Crédito pelo qual o Brasil estende, à República Oriental, financiamento para a aquisição de bens de capital, no valor de 50 milhões de dólares. Espera o Governo brasileiro que esse crédito crie condições mais favoráveis para que a indústria uruguaia possa competir com êxito nos mercados internacionais, impulsionando, em especial, suas exportações para o Brasil.

Já dentro do marco criado pelo Tratado, celebramos, nesta data, o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica. Estou certo de que tal Acordo produzirá nitidos benefícios para o desenvolvimento econômico e social de nossos povos, tarefa primordial de ambos os governos.

Outro aspecto da cooperação prevista no Tratado, e que desejo aqui destacar, é o do desenvolvimento do setor tríticola uruguaio, objeto de Nota Complementar ao Tratado, hoje, igualmente, assinada.

Ressalto, com satisfação, o Acordo a que chegamos, por troca de Notas, sobre a Fronteira Lateral Marítima entre os dois países e a definitiva fixação da Barra do Arroio Chuí. Resolvendo-se, assim, a contento de ambas as partes, a questão resultante das peculiaridades daquele curso d'água limítrofe, desaparecem aí os problemas ligados à delimitação de nossas respectivas soberanias.

Senhor Presidente:

O "acordo-quadro" hoje celebrado vem trazer novo estímulo ao Programa de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. Por ele, comprometemo-nos a concluir entendimentos destinados a completar a moldura institucional e jurídica para a cooperação bilateral nesse importante projeto.

Entrementes, continuam os dois Governos a aprofundar sua cooperação no aproveitamento dos recursos da Bacia, do que é prova eloquente a assinatura, hoje, sob a égide da Comissão Mista Brasileiro-Uruguia para o desenvolvimento da Lagoa Mirim, do

contrato de execução do projeto de engenharia para o aproveitamento hidrelétrico de Passo do Centurião, no rio Jaguarão.

Reconhecendo a importância que o setor energético adquiriu para a celebração do desenvolvimento econômico, dá o Brasil especial consideração à sua possível colaboração para a construção da Usina Hidrelétrica de Palmar. Seria para o Brasil motivo de orgulho, participar nessa grande obra, de tanta relevância para o futuro desenvolvimento da República Oriental do Uruguai.

Igualmente de relevo reveste-se o acordo sobre Interconexão Energética, o qual prevê a realização de um estudo pelas entidades competentes dos dois países, com vistas ao exame da viabilidade de interligação entre a Central Termelétrica de Candiota, no Rio Grande do Sul, e a Central de Rincão do Bonete, no Rio Negro.

Senhor Presidente,

Tem o Brasil o sincero desejo de estabelecer com o Estado Oriental uma frutífera cooperação, fundada no respeito mútuo e no acatamento dos compromissos históricos assumidos pelos dois países, com vistas à obtenção de reais benefícios para ambas as Partes. É política do Governo brasileiro explorar, com as Nações amigas, todas as faixas de convergências, num quadro franco e leal de trabalho comum, para tornar efetivo o desenvolvimento solidário que, no mundo de hoje, não é mais uma opção, e sim um imperativo.

Em numerosas oportunidades tenho salientado a importância que o Governo brasileiro atribui à cooperação com os países irmãos da América Latina. Não me canso de ressaltar esse propósito, uma vez que exprime ponto cardeal de nossa política exterior. Essa política, no quadro mais amplo da atuação global do Brasil, demonstra a prioridade que conferimos ao trato dos temas do Continente.

Não nos fascina as soluções isolacionistas. A dinâmica própria das sociedades que, como as nossas se encontram em pleno processo de crescimento e modernização, conduz necessariamente a esforços de estreita articulação entre suas economias, transformando-as em elementos harmônicos do sistema econômico mundial.

A interdependência não é um fato a ser buscado no futuro, nem a ser artificialmente criado, mas constitui característica fundamental da economia internacional contemporânea.

Não acreditamos, porém, numa interdependência baseada na subordinação, que encontra suas raízes numa obsoleta divisão internacional do trabalho. Cremos, isso sim, na riqueza da interdependência, arrimada na cooperação e em oportunidades econômicas equitativas.

Tal interdependência é a única capaz de unir os povos e de contribuir para a harmonia da sociedade internacional.

É com esse espírito que concluímos os presentes atos vinculando ainda mais nossos dois países. Confiamos em que trarão para as nossas nações ainda maiores perspectivas de crescimento e de harmonia.

DISCURSO PRONUNCIADO EM RIVERA, URUGUAI, PELO PRESIDENTE JUAN MARIA BORDABERRY, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 237/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES RUY SANTOS E DANIEL KRIEGER, APROVADO NA SESSÃO DE 20-6-75:

"Excelentísimo Señor Presidente de la Republica Federativa del Brasil:

Permítame que mis primeras palabras sean para expresar la satisfacción y la alegría con que el pueblo oriental recibe vuestra presencia en su tierra, percibiendo en ella la renovación, una vez mas, de nuestra amistad y nuestro afecto.

Bien sabeis, Señor, cual es la naturaleza profunda de los vinculos que ligan a nuestros pueblos, mas alla de cualquier formula retorica, y sin necesidad de ella, por lo que la visita del Presidente del Brasil, es acogida por mi pueblo con el corazón abierto a la simpatia y al cariño.

Representais, en efecto, una gran Nación, llena de admirables logros y realizaciones, dueña de una prodigiosa vitalidad y un genio polifacético, cuyo porvenir en el mundo es cierto y claro. Pero para los uruguayos, junto a esas conquistas validas, hijas del esfuerzo, los brasileños significan por sobre todo un gran nación hermana. Y esta visita es expresión cabal de tal hermandad, que nace en el viejo tronco ibérico, se desarrolla a través de las vicisitudes de la epopeya americana y culmina en la realización de los ideales republicanos y de independencia. Pero este inmenso legado espiritual y afectivo del pasado no es meramente motivo de evocación u ocasión para reminiscencias gratas. Acode con el propio sentido historico de nuestras relaciones — que es decir, sentido creciente y constructivo — hay en ese legado un dinamico impulso para modelar el porvenir.

Fieles a esta consigna, nuestros Gobiernos acaban de suscribir el mas trascendente conjunto de Acuerdos en la historia de las fraternas relaciones de Uruguay y Brasil. Se inicia así una era de cooperación sin precedentes, no solo por la amplitud de los campos que abarca sino por la hondura y operatividad que reviste.

Es posible afirmar ahora que ne esta fecha, la decisión política de nuestros Gobiernos introduce un cambio cualitativo en las relaciones mutuas, infundiendoles vigor y permanente dinamismo.

Los documentos que se firman no constituyen la instrumentación jurídica de meras negociaciones comerciales ni la formalización de una obra singular de beneficio mutuo ni la consagración internacional de entendimientos en un sector específico de interes comun. Ellos constituyen, a través de un enfoque global, un sistema integral de cooperación, que abarca todo el vasto campo de las relaciones reciprocas, desde lo político hasta lo economico. Por ello el instrumento matriz de esta serie que se suscribe hoy ha sido denominado tratado de amistad, cooperación y comercio.

Porque se trata de iniciar una nueva y propicia etapa de coordinación de esfuerzos dentro de un amplio programa de cooperación binacional, hemos deseado concluir en este acto, mediante, el canje de ratificaciones correspondiente, los trabajos encaminados a la definitiva fijación de la barra del Arroyo Chuy y del limite lateral marítimo, estableciendo además los procedimientos para la pronta iniciación de las obras materiales que den realidad física al deslinde limitrofe.

A la fijación del limite en le Chuy sumamos pues, la consolidación de una vasta frontera marítima. Consecuentes con nuestros tradiciones y con el espíritu que nos anima, hemos alejado así las posibilidades de conflictos incidentes estériles creando, en vez, nuevos horizontes para la cooperación y el trabajo fecundo de nuestros pueblos.

Es a la luz de grandes decisiones como esta que hemos ido construyendo en el tiempo el solido edificio de nuestras relaciones, en cuyo contexto hoy escribimos este capitulo esencial, lleno de virtualidades para el porvenir.

Entre las diversas areas comprendidas por el tratado se destacan las acciones conjuntas que ambas Naciones se disponen a llevar a cabo en lo concerniente a la realización de obras de infraestructura, con un claro y decidido proposito — y así debo senalarlo — de impulsar aspectos basicos del desarrollo del Uruguay. Así el impulso prioritario que se dara al programa de la cuenca de la Laguna Merin, co relación al cual se firma hoy un contrato importante, y los acuerdos iniciales referidos a la construcción de la Represa Hidroeléctrica del Palmar, obra que, conjuntamente con la de Salto Grande, sera punto de apoyo del sistema energetico nacional. Esta conciencia de las interrelaciones que impone la realidad geoeconomica ha determinado también a nuestros dos países a encarar acciones conjuntas en otras areas basicas como las telecomunicaciones, la interconexión de los sistemas electricos, la infraestructura vial y ferroviaria.

La complementación de las producciones agrarias es otro de los objetivos que se concretan en esta ocasión. Brasil y Uruguay han intercambiado tradicionalmente bienes agropecuarios porque así lo

han determinado las exigencias de sus respectivos consumos y la realidad de sus condiciones naturales. Pero casi nada se ha hecho hasta ahora para pasar de la actividad mercantil propriamente dicha para entrar a la conjunción o combinación de esfuerzos productivos.

Los entendimientos que consiganamos en este acto con relación a la producción triguera uruguaya que se destinara al mercado brasileño, con base a esfuerzos conjuntos, constituyen un primer e importante paso en esta nueva dirección. Estoy seguro que apartir de él, se iniciara una promisorio etapa de coordinación de actividades de investigación, intercambio de tecnicas y experiencias, y celebración de acuerdos comerciales para la regulación y mejoramiento de los intercambios agricolas.

Para el Uruguay la ampliación de su economia externa, a través de oportunidades efectivas de mercado, es condición indispensable para su desarrollo, y casi podria decirse, para su supervivencia. El lema británico de "exportar o perecer" es para nosotros un llamado a la responsabilidad nacional. El desarrollo industrial del país no puede concebirse con el exclusivo apoyo de una demanda interna limitada por la estrechez del mercado y por la magnitud poblacional, e inelásticas por el reducido coeficiente de crecimiento demografico y por los elevados niveles de ingreso *per capita* ya alcanzados por sus habitantes.

El comercio exterior se convierte entonces en uno de los instrumentos principales del desarrollo y tanto el entorno geografico y economico como las cifras frias y objetivas indican con claridad que sin perjuicio de la necesaria política de diversificación de los mercados de exportación que esta ejecutando empeñosamente el Gobierno de la Republica, el marco regional constituye una opción de impostergable concreción.

Dentro de ese marco, el Brasil por razones indudables, surge como un mercado de fundamental importancia. El tratado de amistad, cooperación y comercio presta especial consideración en el campo de las relaciones comerciales bilaterales a la situación de menor desarrollo economico relativo del uruguaya, dando alto ejemplo de realismo, y sobre todo, de genuino y sincero proposito de cooperación.

El protocolo de expansión comercial a asido elaborado con el doble proposito de intensificar y diversificar el ya importante comercio reciproco y de brindar a las producciones uruguayas amplias oportunidades de acceso al mercado brasileño, unica forma, por lo demás, de fortalecer la capacidad de compra del país que permitira aumentar las adquisiciones nacionales de bienes brasileños. Estoy seguro de que en la aplicación practica de este instrumento, concretaremos este objetivo, así como el de lograr un razonable equilibrio de los intercambios bilaterales.

El acuerdo financiero que han suscrito las autoridades de las instituciones competentes de los dos Países, estableciendo una linea de credito para la adquisición por parte del Uruguay, de bienes brasileños de capital necesarios para el reequipamiento industrial de mi País, esta directamente vinculado a este programa comercial.

No debe verse en esta operación solo un Acuerdo crediticio, o un mero acceso del productor uruguayo a una fuente de suministro de alta eficiencia productiva y adecuada tecnologia, porque, además, se procura con ella que la industria uruguaya se renueve para poder aprovechar las oportunidades comerciales que le brinda el protocolo de expansión comercial.

El incremento del comercio representaba mayores exigencias de transporte. La creciente incidencia del costo de los fletes en las operaciones comerciales aumenta paulatinamente la importancia financiera de los servicios de movilización de cargas y requiere una equitativa coparticipación en los beneficios del transporte. Por tal razón nuestros dos Países han resuelto distribuir esos beneficios, no lo que tiene que ver con el trafico marítimo, sobre bases paritarias, dando otro ejemplo practico de una adecuada consideración del interes comun, sin egoismos ni privilegios unilaterales, suscribiendo un

Tratado equilibrado para regular los traficos de carga. A ello se agrega que igual criterio se aplica, por medio de otro instrumento similar, al transporte fluvial y lacustre, cuya potencialidad se ve aumentada por las obras comunes que eficara el programa de la cuenca de la Laguna Merin, la colaboración en materia de transporte terrestre, que tambien preve el tratado, completa este cuadro auspicioso de aprovechamiento compartido de los beneficios de esta importante actividad derivada del comercio.

El turismo regional es sin duda una dinamica industria, en constante crecimiento, a la que el uruguay a asigna capital importancia, desde el punto de vista del rendimiento economico. Pero tambien, y primordialmente, en el caso de nuestros Países, es vehiculo para la mejor comprensión de los pueblos amigos a traves del constante flujo y reflujo de los contactos personales. El Uruguay es Pais de turismo y tambien lo es el Brasil. Ya se han logrado entendimientos importantes entre las autoridades competentes de ambas naciones en diversos aspectos de la actividad turistica y, como lo preve el tratado, ha de aumentarse en el futuro la cooperación bilateral en este campo, con objetivo mas amplios y novedosos, como el del desarrollo de las areas de interes turistico comunes de ambos los Países.

Hoy firmamos asimismo un tratado de cooperación tecnica y científica que das bases apropiadas para una intensa cooperación en el moderno campo de la ciencia y la tecnologia, ampliando las posibilidades de una colaboración que ya estaba dando sus frutos en sectores especificos y mediante la cual se compartan conocimientos, se ahorran-esfuerzos y se capacitan los tecnicos nacionales en el ejercicio de acciones mancomunadas.

Este conjunto de Acuerdos interpreta bien el decidido proposito de nuestros Gobiernos de incrementar sustancialmente las relaciones en todos los campos y a la vez, da comienzo, desde ahora, a la ejecución de ese vasto programa, con acciones concretas de la mas alta significación.

Los caminos creados a través de los presentes instrumentos son innumerables. Conforme a la filosofia politica que anima al Gobierno Uruguayo, confio en la capacidad y dinamismo del sector privado para desarrollar con imaginación y eficiencia todas las posibilidades que se abren y para cooperar en forma creativa en la mejor eficacia de las clausulas pactadas.

Cabe decir, pues, que el resultado alcanzado hoy, es, por su propia trascendencia un objetivo en si mismo, un punto de llegada como expresión actual de nuestra amistad secular. Pero, sin duda, los Acuerdos de Rivera son tambien, una apertura al porvenir, un llamado y un desafio a la capacidad creadora y a la audacia constructiva de nuestros pueblos, una ventana abierta a las oportunidades y esperanzas de la juventud.

Ante el pesimismo de tantos en el mundo, desanimados por los efectos de una conyuntura universal desfavorable que nosotros no provocamos, el acto internacional de hoy es una respuesta llena de confianza e inspiradora a la vez de soluciones renovadas: en vez de un encarramiento esteril y regresivo, una apertura amplia y constructiva. Asi se inyecta nuevo vigor a las economias y se multiplican las oportunidades de trabajo, respondiendo de este modo a la esencial preocupación humana.

Aunque en apariencia me aleje, Señor Presidente, de la materia concreta de los instrumentos suscritos, deseo señalar que en el pensamiento del Gobierno Uruguayo hay una consideración politica superior: estamos celebrando actos internacionales de paz, con un sentido de servicio directo y tangible a los pueblos, de beneficio y oportunidad para los seres humanos. Concretos, de carne y hueso, en cada uno de nuestros Países. Y esta tambien es una respuesta, la mas elocuente, la de las acciones.

Una respuesta a los violentos — en especial a los prefetas y actores de la guerra subversiva y terrorista — que pugnan por destituir todo en su lucha por el poder, sembrando en su camino el odio y excitando las potencias mas sombrías del hombre. Como en el Nuevo Testamento, nos alineamos bajo la advocación valida para

todos: "Bienaventurados los que buscan la paz, porque ellos seran llamados hijos de Dios".

Pero es tambien una respuesta con hechos a la demagogia corruptora, habituada a traficar con las esperanzas y las angustias de los humildes.

Las obras de paz que se materializarán en los presentes instrumentos son expresión fiel de nuestro pasado — tan estrechamente ligado — y de nuestro futuro, pleno de una comun vocación de cooperación y servicio. Marcan una perspectiva superior, mas humana, frente a la alternativa falaz de la violencia. Convocan a la unida al trabajo y al entendimiento. Armonizan, por tanto, con el caracter y el sentido del propio proceso politico del Uruguay de hoy, encaminado a una renovación profunda en paz, con hechos reales de hondo contenido y objetivo social pero sin las estridencias de la demagogia.

No cabe duda de la significación de que estos Actos tienen para nuestros dos Países. Pero es necesario decir que su proyección es aun mayor.

Son ejemplo en esta región del mundo de un nuevo metodo para realizar la cooperación y la complementación de las economias, de llevar adelante una integración a la medida de las posibilidades reales de cada uno de los partícipes, asegurando a cada cual un resultado verdaderamente reciproco en sus intercambios a la luz de la diferencia existente entre las economias y todos ellos con respecto pleno a la independencia y soberanía nacionales.

El Uruguay piensa que entendimientos así caracterizados son la herramienta ideal para la integración de la Cuenca del Plata, para la formación de una vasta area de cooperación economica en la parte sur de America, modelada con flexibilidad y pragmatismo, dentro del marco de la integración formado por el Tratado de Montevideo. De este modo, gradualmente, se podrá construir un sistema autenticamente adaptado a las necesidades y realidades, operativo y respetuoso de los objetivos nacionales de cada Pais, ya la vez, com presencia y significación mundiales.

Asi se habra conformado una herramienta util para desarrollarnos plenamente, en esta región del mundo bendecida por las mas grandes posibilidades.

Señor Presidente:

Bien esta que hayamos elegido este lugar para nuestro encuentro y para suscribir estos documentos. En el nuestros pueblos se enlazan efectivamente con vinculos humanos incommovibles, sena landonos a los gobernantes, con esa realidad, el mandato para una politica fraterna.

La comunidad ejemplar de estas ciudades de Rivera y Livramento que hoy saludan nuestras concordancias, constituyetestimonio vivo de las posibilidades de una autentica hermandad con afirmación de las respectivas individualidades y es expresión tambien del natural impulso del hombre hacia el entendimiento, cuando su espíritu se libera hacia su vocación de paz.

Asi, a lo cargo del tiempo, estos pueblos a la vez que van definiendo su personalidad, van tambien desarrollando su solidaridad, sintiendo cada uno como propias las alegrías y las tristezas del otro, entrelazando en el curso de la historia sentimientos que son incommovibles, porque tienen su raiz en la condición humana misma.

Que este testimonio, Señor Presidente, que rodea y da calidez al encuentro que hoy celebramos, sea para nosotros y para quienes nos sucedan, sena y guia en los actos de Gobierno.

Asi habremos logrado impulsar a nuestras sociedades hacia su plenitud humana."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 43/75

Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 23/72.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — O art. 2º da Resolução nº 23/72, de 4-10-1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-doença caberá nos casos de terapêutica cirúrgica, de internamento hospitalar mínimo de dez dias para tratamento médico e, ainda, nos casos de parto normal em que tenha havido despesas hospitalares.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1975. — Deputado **Passos Pôrto**, Presidente — Deputado **José Bonifácio Neto**, Conselheiro — Deputado **José Camargo**, Conselheiro — Senador **Heitor Dias**, Conselheiro — Deputado **Raymundo Diniz**, Conselheiro — Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Renato Franco
4. Osires Teixeira	
5. José Esteves	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Orlando Zancaner	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende	2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco	3. José Lindoso
4. Osires Teixeira	4. Wilson Campos
5. Saldanha Derzi	5. Virgílio Távora
6. Heitor Dias	
7. Henrique de La Rocque	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 09:00 hs.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres	2. Augusto Franco
3. Wilson Campos	3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante	4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello	5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho	
7. Paulo Guerra	
8. Renato Franco	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema	2. Helvídio Nunes
3. João Calmon	3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Saldanha Derzi	1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira	2. Wilson Campos
3. Alexandre Costa	3. José Guimard
4. Fausto Castelo-Branco	4. José Sarney
5. Jessé Freire	5. Heitor Dias
6. Virgílio Távora	6. Cattete Pinheiro
7. Mattos Leão	7. Osires Teixeira
8. Tarso Dutra	
9. Henrique de La Rocque	
10. Helvídio Nunes	
11. Teotônio Vilela	
12. Ruy Santos	
MDB	
1. Amaral Peixoto	1. Danton Jobim
2. Leite Chaves	2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides	3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Mendes Canale		1. Virgílio Távora
2. Domicio Gondim		2. Eurico Rezende
3. Jarbas Passarinho		3. Accioly Filho
4. Henrique de La Rocque		
5. Jessé Freire		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Nelson Carneiro		2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Paulo Guerra
2. Arnon de Mello		2. José Guimard
3. Luiz Cavalcante		3. Virgílio Távora
4. Domicio Gondim		
5. João Calmon		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. José Lindoso		1. Virgílio Távora
2. Renato Franco		2. Mendes Canale
3. Orlando Zancaner		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Daniel Krieger		1. Accioly Filho
2. Luiz Viana		2. José Lindoso
3. Virgílio Távora		3. Cattete Pinheiro
4. Jessé Freire		4. Fausto Castelo-Branco
5. Arnon de Mello		5. Mendes Canale
6. Petrônio Portella		6. Helvídio Nunes
7. Saldanha Derzi		
8. José Sarney		
9. João Calmon		
10. Augusto Franco		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Nelson Carneiro
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Mauro Benevides		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Fausto Castelo-Branco		1. Saldanha Derzi
2. Cattete Pinheiro		2. Wilson Campos
3. Ruy Santos		3. Mendes Canale
4. Otair Becker		
5. Altevair Leal		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carreira
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO.

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares
ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares
ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.
Local: Anexo II — Térreo.
Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.E.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal-613	CLÁUDIO LACERDA
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LÊDA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
				11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

nº 1, de 1969,

nº 2, de 1972, e

nº 3, de 1972.

(formato bolso)

136 páginas

Preço: Cr\$ 6,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

**"Lei Orgânica dos Partidos Políticos",
e de todas as Leis que a alteraram**

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1.004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Subsídios

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50